



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.911 / ANO XII / 14 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2020

Jornalista responsável  
ADILSON DUSI STRACK

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	4
- DIVERSOS.....	4
- SMMA.....	5

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	5
- FMS.....	7
- IPLAN.....	8
- CPS.....	8
- AMTT.....	13

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	14
-------------------------	----

### LEIS

#### L E I Nº 13.780, de 12/08/2020

Estabelece diretrizes para a "Infância sem Pomografia", no âmbito do Município de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 22 de julho de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 397/2017, de autoria do Vereador Felipe Passos, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Esta lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição especial de fragilidade psicológica.

Art.2º- Incumbe à família criar e educar seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o Art. 229 da Constituição Federal e Art. 1.634 do Código Civil.

Parágrafo único - Os pais ou responsáveis têm direito que seus filhos recebam uma educação que esteja em consonância com o que dispõe o item 4 do Art. 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Art.3º- Os serviços públicos e os eventos patrocinados pela Administração Pública Municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou o acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pomográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º- O disposto neste artigo se aplica, também, a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que, didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou disponibilizado às crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pela Administração Pública Municipal, inclusive mídias e redes sociais.

§ 2º- Considera-se pomográfico o obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido, cujo conteúdo descreva ou contenha palavras, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso.

§ 3º- A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, desde que respeitada a idade apropriada.

Art.4º- Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos, espetáculos públicos, programas de rádio e televisão, ou redes sociais, a Administração Pública Municipal fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 3º desta lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica, também, às contratações de propaganda ou publicidade, assim como os atos, de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.

Art.5º- A violação ao disposto nesta lei implicará à pessoa física ou jurídica contratada ou patrocinada pelo Município de Ponta Grossa, na imposição de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou do patrocínio.

Parágrafo único - Na hipótese da violação desta lei ocorrer por ato de servidor público, deverão ser aplicadas as penalidades previstas nas leis municipais vigentes ao tempo do cometimento da infração, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

Art.6º- Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá oferecer representação à Administração Pública Municipal e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta lei.

Art.7º- Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.8º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 13.784, de 14/08/2020

Denomina de EDISON ZURBARAN PARANAENSE BASTOS a Rua nº 02, do Loteamento ECOPARK - Pilão de Pedra, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 27 de julho de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 114/2020, de autoria do Vereador Mingo Menezes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica denominada de EDISON ZURBARAN PARANAENSE BASTOS a Rua nº 02, do Loteamento ECOPARK - Pilão de Pedra, Bairro Neves, nesta cidade.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 13.785, de 14/08/2020

Denomina de JOSÉ DE ALMEIDA a Rua "C", do Loteamento Campo Real, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 27 de julho de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 122/2020, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica denominada de JOSÉ DE ALMEIDA a Rua "C", do Loteamento Campo Real, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 13.787, de 14/08/2020

Denomina de CLÁUDIO HOHMANN a Rua "A", do Loteamento Campo Real, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 03 de agosto de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 120/2020, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica denominada de CLÁUDIO HOHMANN a Rua "A", do Loteamento Campo Real, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 13.789, de 12/08/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a KLS Serviços de Coleta Ltda., conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 05 de agosto de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à KLS Serviços de Coleta Ltda. o imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, identificado como Área de terreno 29/B (vinte e nove barra B) com as seguintes características, metragens e confrontações:

#### Área de terreno n. 29/B:

Área de terreno denominada 29/B (vinte e nove barra B), oriunda da subdivisão da área 29, quadra nº 29 (vinte e nove), de forma retangular, quadrante S-E, indicação cadastral n. 15.3.37.56.0816.000, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, distante 100m (cem metros) da Rua n. 8, medindo 100m (cem metros) de frente para a Avenida José Carlos Gomes, lado par, por 160m (cento e sessenta metros) de frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da avenida oita, do lado direito, com a área n. 29/D e 29/E, ambas de propriedade do Município de Ponta Grossa, e de fundo, com parte da área n. 29/C, de propriedade do Município de Ponta Grossa, com a área total de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), imóvel objeto da Matrícula n. 39.037, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa Pr.

Art.2º- Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria com atividades de fabricação de blocos e pavers, reciclagem de vidros e transbordo de resíduos de Classe I e II para atender os passivos das indústrias, com área construída mínima de 860m² (oitocentos e sessenta metros quadrados);
- garantir no empreendimento o mínimo de 11 (onze) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 1.010.000,00 (hum milhão e dez mil reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola, bem como outros encargos em lei preconizados pelo PRODESI.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.382 / ANO XIV / 20 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022

Jornalista responsável  
**ADILSON DUSI STRACK**

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	6
- SMMA.....	7
- DIVERSOS.....	7

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AID.....	12
- FMSPG.....	13
- PROLAR.....	19

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	19
-------------------------	----

## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.500, de 29/06/2022

Prorroga os efeitos do Decreto nº 17.659, de 21/08/2020, até o dia 31 de dezembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI 45269/2021,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais decorrentes das medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social para proteção durante o período de pandemia decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2),

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o direito de funcionamento regular das atividades econômicas que dependem de fiscalização e emissão de licença sanitária,

CONSIDERANDO demanda reprimida de processos de inspeção para renovação de licença sanitária decorrente do período de pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2),

#### DECRETA

Art.1º. Fica PRORROGADO, os efeitos do Decreto nº 17.659, de 21/08/2020, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de junho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 20.521, de 1º/07/2022

Altera o Decreto nº 20.294/2022, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista os Decretos nºs 20.294/2022 e 20.348/2022, e o contido no protocolado SEI 54504/2022,

#### RESOLVE

Art.1º. O Decreto 20.294/2022, com alteração do Decreto 20.348/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 1º-A. CAROLINA SACHET AIMI, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, código CC 17/31, do Gabinete da Prefeita, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, código CC 16/27, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a partir de 1º de julho de 2022. (AC)

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei nº 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC16/27, era anteriormente vinculado a Procuradoria Geral do Município, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. ....

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 1º de julho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 20.524, de 1º/07/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI Nº 54502/2022,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUIZ CARLOS BARBOSA para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	de	CC 11	CC 11/13	Gabinete da Prefeita.
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC11/13, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 1º de julho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 20.522, de 1º/07/2022

Altera o Decreto nº 20.333/2022, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decretos nº 20.333/2022, e o contido no protocolado SEI 54504/2022,

#### RESOLVE

Art.1º. O Decreto 20.333/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 1º-A. TAIS SEVERICH, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, código CC 14/15, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, código CC 17/31, vinculado ao Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de julho de 2022. (AC)

Art. 2º. ....

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 1º de julho de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 20.523, de 1º/07/2022

Altera o Decreto nº 19.233/2021, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decretos nº 19.233/2022, e o contido no protocolado SEI 54504/2022,

#### RESOLVE

Art.1º. O Decreto 19.233/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2021, HEDERSON DIEGO MACHADO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Esportes, revogado o Decreto nº 19.077, de 1º de junho de 2021. (NR)

\*Art. 1º-A. HEDERSON DIEGO MACHADO, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, código CC 10/20, da Secretaria Municipal de Esportes, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, código CC 14/15, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 1º de julho de 2022. (AC)

FERNANDO PARUCKER  
DA SILVA JUNIOR:  
00653893957

Assinatura eletrônica por FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.  
OBS: O documento assinado eletronicamente pelo FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.  
Data: 2022.07.01 09:14:47-0307  
Total Páginas: 1 de 11



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 63238/2021**  
 PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:  
**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54 - CADASTRO: 60490**

Endereço:  
 RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, , CARÁ-CARÁ, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade  
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS

Observação  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COM E SEM CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS/SVS Nº344/1998 E ATUALIZAÇÕES E RDC/ANVISA Nº20/2011

Protocolo PMPG

Grupo

1

SubGrupo

4

Fator Risco

2

Área Ponderada

934,69 m<sup>2</sup>

Alíquota s/VR

300%

Responsável Técnico  
 MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO CRF/PR 12864

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é **OBRIGATÓRIA**.

VÁLIDA ATÉ

**07/10/2022**

DATA DE EXPEDIÇÃO

**07/10/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**11839EA9E71B45D049  
 DE97D879D50F9C**

AUTORIDADE SANITÁRIA  
 RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

**ISAIAS MONTES  
 FILHO**

COORDENADOR(A)

**ANA MERI MACIEL**

FERNANDO  
 PARUCKER DA SILVA  
 JUNIOR:00653893957

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
 P1129010021  
 DN: cn=FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, ou=COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou=PREFEITURA DE PONTA GROSSA, pr=PR, c=BRAZIL  
 Dados: 2021.10.07 08:55:15 -03'00'  
 Rua Nicolai, Verador 1011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA	
Parcela	Vencimento		
		<b>Vencimento</b>	<b>31/10/22</b>
		<b>Valor R\$:</b>	<b>5.608,13</b>
<b>LOCAL DE PAGAMENTO:</b>			
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.</b>			
		<b>TOTAL ANUAL DO TRIBUTO</b>	
		<b>5.608,13</b>	

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA

Tributo	Cadastro	Inscrição Cadastral
<b>SANITARIA 2022</b>	<b>60490</b>	
Endereço do Imóvel: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452		
Complemento: /		
Bairro: CARA-CARA		
<b>Ocupação:</b>		

DADOS DO IMÓVEL		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
Código Risco:		Vig. Sanitaria Alvara Inicial R\$	5.608,13
Código Taxa Localização:	1,00		
Código ISSQN:	1,00	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>5.608,13</b>
Área Utilizada:	3.636,39		
Área Terreno Comum(m²):			
Base Cálculo Comum(R\$):	0,00		
Alíquota Comum(%):	1%		
Área Verde(m²)			

Contribuinte: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**  
Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452  
Complemento:  
Bairro: CARA-CARA  
Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84032-300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

Tributo: **SANITARIA(2 - 20)**

Dados Cadastrais: Cadastro: **60490**

Contribuinte: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**  
Exercício: **2022** Dívida: **220** SubDiv: **0** Parcela: **0**  
Complemento:  
Endereço: **RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452**  
Bairro: **CARA-CARA CEP: 84032300**

Código de Baixa	Data de Vencimento
<b>12200000005957383</b>	<b>31/10/2022</b>
Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
<b>5.608,13</b>	<b>0,00</b>
Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Valor Desconto R\$	R\$ <b>0,00</b>
Valor a Pagar R\$	<b>5.608,13</b>

Observações: Não receber após o vencimento.

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

Parcela: **Única**  
Emissão: **03/10/22**  
Vencimento: **31/10/2022**

Tributo: **SANITARIA(2 - 20)**

Dados Cadastrais: Cadastro: **60490**

Contribuinte: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**  
Exercício: **2022** Dívida: **220** SubDiv: **0** Parcela: **0**  
Complemento:  
Endereço: **RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452**  
Bairro: **CARA-CARA CEP: 84032300**

Código de Baixa **12200000005957383** Débito Automático

	Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
	<b>5.608,13</b>	
	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
Valor Desconto R\$		
Valor a Pagar R\$		<b>5.608,13</b>

81690000056-2 | 08133405202-4 | 21031122000-3 | 00005957383-2



Autenticação Mecânica - Via Banco



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3320309263574171  
03/10/2022 09:30:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.30.35  
0030200030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONTAMED FARMACEUTICA LTD  
AGENCIA: 30-2 CONTA: 11.060-4  
EFETUADO POR: JEAN CARLOS DE OLIV

=====  
Convenio PREF MUNIC PONTA GROSSA  
Codigo de Barras 81690000056-2 08133405202-4  
21031122000-3 00005957383-2  
Data do pagamento 03/10/2022  
Valor em Dinheiro 5.608,13  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 5.608,13  
=====

DOCUMENTO: 100302  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.EB0.94C.65D.1AF.82D

Transação efetuada com sucesso por: JA241472 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA.



000703



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfmCasa](http://www.crf-pr.org.br/crfmCasa)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>12086</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>45C0F62546AA57D0B98834AA5D963B21</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>PONTAMED FARMACEUTICA LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA PONTAMED</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>	
ENDEREÇO <b>RUA PADRE ARNALDO JANSSEN 1452</b>	CNPJ <b>02.816.696/0001-54</b>	
LOCALIDADE <b>CARÁ-CARÁ</b>	CIDADE - UF <b>PONTA GROSSA-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:12 às 18:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	12864	MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	*****				
			*****	13:12 às 18:00	*****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Assinatura do Portador  
*Marcos Alexandre Pupo*

Local e data da expedição  
CTBA/27/JULHO/2001

**NÃO DOAR DE CARTÃO E RECURSOS**

R.G. nº	SSP/PR
60804397	
CPF nº	02365192980
Título de Eleitor nº	68464180655
Ins. 0037	015
Cartão Militar nº	150013465086

Polícia Civil




**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -12864- Em 15/12/00

Portador: MARCOS ALEXANDRE D. PUPO

Filiação: Jefferlin Marcos B. Pupo e Vera Lucia Daniel Pupo

Data Nas: 24/09/78 Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Ponta Grossa/PR

Diplomado pela: Pont. Universidade Católica do Paraná PUC/PR Em 25/02/00

Factor RB: Positivo Or. Sangüíneo: "B"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS  
R. São Francisco de Assis, 100 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 81201-900  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.092/04 e o art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.092/04, a presente autenticação digital é válida para fins de comprovação de autenticidade, desde que o documento original for apresentado para autenticação no Cartório de Registro das Pessoas Naturais.

Cód. Autenticação: 7289051191616100535-1; Data: 05/11/2019 16:17:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4140354-D149;  
Valor Total de R\$ 4,42

Para verificar a validade dos dados do ato acesse: <https://selodigital.spb.jus.br>

000735

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2021 09:36:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 72890511191616100535-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7611ab8e846be6f270283f2930c928fe360233e42a37f9cc6ac0c110cf9759dabec6f7f7f819dae5c11a427161befb991c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.20000.50-0

NÚMERO

1371320

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Marco Alexandre Daniel Pupo*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.874-9

**Autenticação Digital**

Os dados aqui registrados foram autenticados em 05/11/2018 às 16:18:30 em São Paulo/SP, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais nº 27, sob o nº 1.474.418 de Livro 1.420/2018, conforme o Livro de Registro Civil das Pessoas Naturais nº 27, sob o nº 1.474.418 de Livro 1.420/2018.

Cód. Autenticação: 7289051191616100585-1; Data: 05/11/2018 16:18:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-J40338-7877.

Valor Total do ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://restdigital.tjpb.jus.br>

000737

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

02

NOME **MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO**

LOC. DE NASC. **PONTA GROSSA** UF **PR** DATA DE NASCIMENTO **24/09/1978**

FILIAÇÃO **JEFFERLIN MARCOS BILIK PUPO**

**VERA LUCIA DANIEL PUPO**

DOC. APRESENTADO **R.G. 6080439-7 SESP PR**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG **6080439-7** CNH **530911990** CPF **023.651.929-80**

T. ELEITO **68464180655** SEÇÃO **37** ZONA **015**

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº DATA

LOCAL DA EMISSÃO **SDTE/PONTA GROSSA**

**15/03/2001** DATA DA EMISSÃO

*João Manoel Bittencourt*

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

03

NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR <input type="checkbox"/> VALIDADO			
---	---	---	---

**LEGENDA**  
A - CASAMENTO | C - TROCADO | E - RECONHECIMENTO DE INTERESSE  
I - SE - VITÓRIA | D - HONRÁRIO | F - MUDANÇA DE NOME

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua Manoel de Moraes, 146 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3233-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Lei nº 11.042 de 08 de Setembro de 2002 e a Resolução nº 107 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, o presente documento eletrônico é considerado válido e produz efeitos legais, desde que seja assinado pelo titular do documento em questão, mediante o uso de certificado digital válido e emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.

Cod. Autenticação: 7289051191616100585-2; Data: 05/11/2019 16:18:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1140997-1350  
 Valor Total do Selo: R\$ 3,42

Para conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR PONTAMED FARMACEUTICA  
LTDA  
 CCCCPCCEI OR. 816.696/0001-54  
 ENDEREÇO R. FRANCO GRILLO, 374,  
COLONIA DONA LUIZA  
 MUNICÍPIO PONTA GROSSA UF PR  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_  
 CARGO FARMACEUTICO  
 CBO Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO 26 DE SETEMBRO DE 2019  
 REGISTRO Nº \_\_\_\_\_ FLS. / FOLHA \_\_\_\_\_  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 3400,00 POR  
MÊS  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
**Pontamed Farmacêutica Ltda.**

DATA DE SAÍDA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO** 09

EMPREGADOR \_\_\_\_\_  
 CCCCPCCEI \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_  
 CARGO \_\_\_\_\_  
 CBO Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_  
 REGISTRO Nº \_\_\_\_\_ FLS. / FOLHA \_\_\_\_\_  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

DATA DE SAÍDA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.979-9  
 Rua Francisco de Paula, 181 - Santa Helena, 81200-000 - Ponta Grossa, PR  
 Tel: (41) 3096-8000 / Fax: (41) 3096-8001 / E-mail: contato@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 2º, IV, da Lei nº 11.962/2009 e o artigo 7º, III, da Lei nº 11.962/2009, sob a presença do Tabelião de Notas, foi assinado o documento eletrônico em formato PDF, com o uso de tecnologia de assinatura digital baseada em criptografia, conferindo validade jurídica ao documento eletrônico.

Cód. Autenticação: 7289051191616100595-3; Data: 05/11/2019 16:18:30  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-1404996-KP93;  
 Valor Total do Selo: R\$ 1,42  
 Confira os dados do ato em: https://sestdigital.tpb.jus.br

\_\_\_\_\_  
 Tabela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2021 09:34:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 72890511191616100585-1 a 72890511191616100585-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7611ab8e846be6f270283f2930c928fec55fc2ede23a40d00be8c582c36f47dd9a02e912269cb7d797c8105f3bbf1cf3c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI

CNPJ: 16.970.999/0001-31 IE: 0390164119  
 Rua Victorio Luiz Zaffari 107 TRES VENDAS  
 ERECHIM RS CEP: 99700000  
 E-MAIL: licitacao@dmcmedicamentos.com FONE: 54 992124857 empenhos  
 contratos@dmcmedicamentos.com 54 992051956 licitações  
 empenhos@dmcmedicamentos.com

## PROPOSTA COMERCIAL

PE 157/2022 - UBIRATA - BLL

ABERTURA: 10/11/2022 08:16:00

492 - MUNICIPIO DE UBIRATA

76.950.096/0001-10 AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1.852 CX. POSTAL UBIRATA PR 85440000

Prazo de Entrega Validade da Proposta Pagamento  
 CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL

CÓD.	DESCRIÇÃO	N.COMERCIAL	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT.	PREÇO R\$	
							RESUMETÁRIO	RESUTAL
2	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML FRASCO 120ML		NATULAB	1384100230011	FR	1.500,00	4,67	7.005,00
25	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG/1ML INJ IM/IV (GEN) CX C/ 50		FRESENIUS	1004102210061	AMP	500,00	6,19	3.095,00
40	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO (A2) CX C/ 10	TRAMADON	CRISTALIA	1029802610092	CPR	3.500,00	5,62	19.670,00
<b>TOTAIS ==&gt;</b>							<b>Vinte e Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais</b>	
							<b>29.770,00</b>	

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Portaria 344/98, Ar. 78, conforme lei federal 6360/76, artigo 11- Rdc:76/2008, artigo 37, lei municipal 420/2007, artigo 07º, Lei Federal 6437/77, artigo 10- inciso 4º, os medicamentos devem estar contidos na sua Embalagem Original, NÃO SENDO POSSÍVEL MAIS O FRACIONAMENTO DOS MESMOS.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

*LB*  
 LOIRI TEREZINHA BEZ  
 Representante Legal  
 CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
 DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
D'MEDICAMENTOS EIRELIAv. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
CEP 99713-150  
ERECHIM - RS

ERECHIM

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Dados para depósito Bancário:

Caixa 83 Agencia: 388183 Conta Corrente: 175-2- Operação: 003  
Banco do Brasil - Agencia: 8108-6 Conta Corrente: 234-8



01

000711

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.970.999/0001-31 DUNS®: 902731437  
Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: DMC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/04/2023
FGTS	Validade:	22/11/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/12/2022
Receita Municipal	Validade:	15/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 10/11/2022 14:06

CPF: 079.733.189-17 Nome: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

Ass: \_\_\_\_\_



000712

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.970.999/0001-31 DUNS®: 902731437  
Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: DMC  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

ESTADO DE SAO PAULO / 453330-PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA

Órgãos do Governo Federal



000713

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.970.999/0001-31 DUNS®: 902731437  
Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: DMC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITEADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/10/2012  
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 2: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 3: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 4: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 5: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 6: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 7: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

**Dados para Contato**

CEP: 99.713-158  
Endereço: RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107 - SALA COMERCIAL - TRES VENDAS  
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul  
Telefone: (54) 21065767  
E-mail: DMCMEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 031.606.300-21  
Nome: JESSICA MARIA MARINI

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 031.606.300-21  
Nome: JESSICA MARIA MARINI  
E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 031.606.300-21 Participação Societária: 100,00%  
Nome: JESSICA MARIA MARINI  
Número do Documento: 4100070509 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 01/02/2016 Data de Nascimento: 09/08/1993  
Filiação Materna: LOIRI TERESINHA MARINI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 99.709-466  
Endereço: RUA JACOH LOCH, 306 - CENTRO  
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul  
Telefone: (54) 99316471  
E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br

**Linhas Fornecimento****Materiais**

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO DE REGISTRO 18/328.157-8  
JUCISRS - ER DE ERECHIM  
ER DE ERECHIM  
18/328.157-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43600227273**  
Código da Natureza Jurídica **2305**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**  
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
RS2201800170633

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**ERECHIM**  
Local

Nome: **JÉSSICA MARIA MARINI**  
Telefone de Contato: (54) 3520-3410  
Assinatura: *Jessica Marini*

**31 Julho 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**07/AGO. 2018** Data

**CÉLSO A. SPIVAKOSKI** Responsável  
Portaria 41/08 Doc. Mat. 21046  
JUCISRS Micro Erechim-RS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ: 16.970.999/0001-31

NIRE: 43600227273

JÉSSICA MARIA MARINI, brasileira, natural de Erechim/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 09/08/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacob Loch, nº 306, Bairro Parque dos Imigrantes, CEP 99709-466, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 4100070509 – SJS/RS e CPF nº 031.606.300-21, por este instrumento resolve **alterar e consolidar** o ato constitutivo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob nome empresarial “**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D’ MEDICAMENTOS EIRELI**”, estabelecida na Avenida Caldas Júnior, nº 27, Sala 02, Bairro Três Vendas, CEP 99713-150, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 19 de setembro de 2012, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43207258681, em 05 de outubro de 2012, e última alteração em 23 de junho de 2016, NIRE transformação de sociedade empresária limitada 43600227273, de 05 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, com base nas seguintes cláusulas:

**-I-**

A partir desta data, a sede da empresa que atualmente encontra-se localizada na Avenida Caldas Júnior, nº 27, Sala 02, Bairro Três Vendas, CEP 99713-150, na cidade de Erechim/RS, passa a situar-se na Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial, Bairro Três Vendas, CEP 99713-158, na cidade de Erechim/RS.

**-II-**

A partir desta data, a EIRELI passa a ter o seguinte objetivo:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico-hospitalar; partes e peças. (4664-8/00)**
- c) **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- d) **Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02)**

**-III-**

Resolve a titular **CONSOLIDAR** as cláusulas do ato constitutivo, passando a EIRELI a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação de “**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D’ MEDICAMENTOS EIRELI**”, a qual fará uso do nome fantasia **DMC**, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial, Bairro Três Vendas, CEP 99713-158, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



1



Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI será:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)
- b) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico-hospitalar; partes e peças. (4664-8/00)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)
- d) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02)

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado atividades em 08 de outubro de 2012.

Cláusula Quarta: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundo do acervo patrimonial já existente, o qual está totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada por sua titular **JÉSSICA MARIA MARINI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: A titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

Cláusula Oitava: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

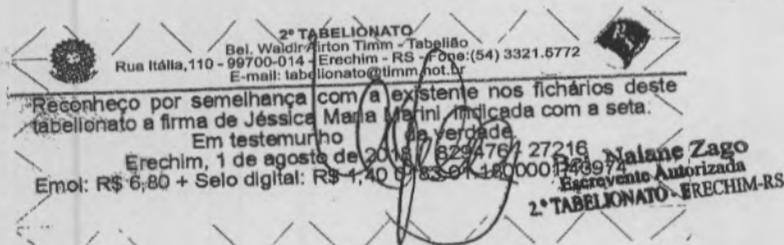
Cláusula Décima: Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E assim, lavra, data e assina o presente instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 31 de julho de 2018.

2º TABELIONATO  
ERECIM - RS

*Jéssica Marini*  
JÉSSICA MARIA MARINI  
CPF n.º 031.606.300-21



2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Jéssica Marini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4100070509

DATA DE  
EXPIRAÇÃO

01/02/2016

HOME  
JÉSSICA MARIA MARINI

FILIAÇÃO  
GILSON ANTÔNIO MARINI

LOIRI TERESINHA MARINI

NATURALIDADE  
ERECHIM RS

DOC. CIVIL  
C NASC 30181 ERECHIM RS

LV A31 FL 293

CPF  
031.606.300-21

PORTO ALEGRE, RS  
2 VIA

DATA DE NASCIMENTO  
09/08/1993

RG / FAP

151381 / 151381

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CAGEDO CNJ 06.874-9  
R. Manoel de Barros, 144, Sala 101, Centro, CEP 91040-000, Porto Alegre, RS, Brasil. Fone: 3013.0000

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas nº 7.116 de 29/08/83 e nº 82 da Lei Federal de 20/09/94 e nº 1.566 de 20/12/2008, o presente documento eletrônico foi produzido e armazenado em sistema eletrônico de armazenamento e controle de acesso, com validade jurídica, conforme a Lei Federal nº 12.727/2008, assinado e protocolado eletronicamente, com o uso de tecnologia de assinatura digital.

Cód. Autenticação: 32362109171036510182-1; Data: 21/08/2017 10:42:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4F138565-7627-7  
Valor Total do Rub: R\$ 4,12

Rec. 08/08/2017 - Museu de Computação - Confirma os dados do ato em: <https://siglodigital.tjpb.jus.br>



000719

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.970.999/0001-31 DUNS®: 902731437  
Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: DMC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/04/2023 /  
Código de Controle: 244C18A931078EB5 /

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/11/2022 /  
Código de Controle: 2022102401542622589641 /

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/04/2023 /  
Código de Controle: 360175582022 /



000720

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.970.999/0001-31 DUNS®: 902731437  
Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: DMC  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 039/0164119  
Inscrição Municipal: 39518

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2022  
Código de Controle: 001774776901

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/01/2023  
Código de Controle: 21697099900013130/10/2021250424/07/202201



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JESSICA MARIA MARINI**

CPF/CNPJ: **031.606.300-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:44 do dia 10/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9BKK101122140944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2022 14:10:21

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **16.970.999/0001-31**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16970999000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI.

**Ao pregoeiro e equipe de apoio.**

Pelo presente instrumento, a empresa DMC Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim/RS, informa:

Que está ciente e concorda com as condições descritas no Edital e seus anexos;  
 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;  
 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  
 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;  
 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;  
 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;  
 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;  
 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;  
 A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Loiri Terezinha Bez, Portador(a) do RG sob nº 03355401525 e CPF nº 766.922.990-04, cuja função/cargo é Representante Legal. Responsável pela assinatura do Contrato;  
 Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;  
 Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: dmclitacoes@outlook.com /Telefone: (54) 2106-5767**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

A Empresa atende ao disposto no Art. Nº 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei Nº 9.854 de 27/10/99).  
 Erechim/RS, 2022.

digitalmente por JESSICA MARIA  
 JESSICA  
 MARIA  
 MARINI:  
 03160630021

MARRN02160630021  
 DMC - C/REG. O/CPF - Brasil - OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB - OU=RFB  
 e-CPP A3 - OU=AC SERASA RFB v6  
 OU=74072133000100 - OU=AR PARCERIA  
 INFORMATICA LTDA - CN=JESSICA  
 MARIA MARINI 03160630021  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura  
 Data: 2022.03.02 11:27:26 -0300  
 Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

DMC  
 DISTRIBUIDORAS  
 COMERCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI:169709990001  
 31

Assinado de forma digital  
 por DMC DISTRIBUIDORAS  
 COMERCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI:16970999000131  
 Dados: 2021.12.17  
 16:41:32 -0300

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**  
 Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
 CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
 Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI ---

## SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

DMC Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ N.º : 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº107, Três Vendas, CEP – 99.713-158, Erechim / RS, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Loiri Terezinha Bez, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 03355401525 e do CPF/MF n.º 766.922.990-04, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico que ocorrerá, DECLARA expressamente que:

a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na **Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim, RS 2022.

*LB*  
**LOIRI TEREZINHA BEZ**  
 Representante Legal  
 CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
 DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
 D' MEDICAMENTOS EIRELI

Av. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
 CEP 99713-150  
 ERECHIM - RS

**JESSICA MARIA**  
**MARINI:03160630021**

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA MARINI:03160630021  
 Opcional: CNPJ: 16.970.999/0001-31 - Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, CEP: 99.713-158, Erechim/RS - RS  
 CNPJ: 16.970.999/0001-31 - Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, CEP: 99.713-158, Erechim/RS - RS  
 PRINCIPAL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.355.401/525  
 Assinatura: 03/01/2022 10:10:49  
 Versão: 3.7.0

**REPRESENTANTE LEGAL**

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.  
 Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
 CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
 Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa DMC Distribuidoras e Comercio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº16.970.999/0001-31, por intermédio de seu representante legal Loiri Terezinha Bez e sua Sócia/Proprietária Sr.ª Jéssica Maria Marini, portador (a) da Carteira de Identidade nº 410007059 e CPF nº 031.606.300.31, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é autêntica.

Erechim/RS, 2022.

JESSICA  
MARIA  
MARINI:  
0316063002  
1

Assinado digitalmente por JESSICA  
MARIA MARINI:03160630021  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=74072133000100, OU=AR  
PARCERIA INFORMATICA LTDA,  
CN=JESSICA MARIA MARINI:  
03160630021  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021.11.17 14:04:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Sócio/Proprietário



DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

000728

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Ao pregoeiro e sua equipe de apoio;

A empresa DMC DISTRIBUIDORAS E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI estabelecida na rua Victorio Luiz Zaffari nº 107 – Três Vendas – Erechim, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 1.970.999/0001-31, neste ato representada pelo seu sócio/proprietario Jessia Maria Marini, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade assina a presente.

ERECHIM RS, 2022.

JESSICA MARIA  
MARINI:03160  
630021

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
MARIA  
MARINI:03160630021  
Dados: 2022.01.10  
16:54:51 -03'00

DMC MEDICAMENTOS  
Jéssica Maria Marini  
RG 4100070509

---

DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI  
Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
Fone: (54) 3519-0702/2106-5767 – e-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br



**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A Empresa DMC Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli, situada na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim / RS, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Erechim/RS, 2022.

*LB*  
LOIRI TEREZINHA BEZ  
Representante Legal  
CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
D' MEDICAMENTOS EIRELI

Av. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
CEP 99713-150  
ERECHIM - RS

DMC DISTRIBUIDORAS  
COMÉRCIO D  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131

Assinado de forma digital por  
DMC DISTRIBUIDORAS  
COMÉRCIO D MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131  
Dados: 2022.01.20 08:14:44  
-03'00

JESSICA  
MARIA  
MARINI:  
03160630021

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA MARINI em 20/01/2022 às 08:14:44 -03'00 no âmbito do processo nº 039/2022-0164119-0001-31, sob o protocolo nº 11.20.00.01707. Para mais informações consulte o processo nº 039/2022-0164119-0001-31 no site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.**  
Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A Empresa **DMC** Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli, situada na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim / RS, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Erechim/RS, 2022.

*LB*  
**LOIRI TEREZINHA BEZ**  
 Representante Legal  
 CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
 DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31  
 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
 D' MEDICAMENTOS EIRELI  
 Av. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
 CEP 99713-150  
 ERECHIM - RS

DMC  
 DISTRIBUIDORAS  
 COMERCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI: 1697099900  
 0131

Assinado de forma  
 digital por DMC  
 DISTRIBUIDORAS  
 COMERCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI: 16970999000131  
 Dados: 2022.01.20  
 08:14:56 -03'00'

**JESSICA  
 MARIA  
 MARINI:**  
 031606300  
 21

Assinado digitalmente por JESSICA  
 MARIA MARINI: 03160630021  
 DN: C=B.R, O=ICP-Brasil,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
 OU=AC SERASA RFB v5,  
 CN=F4072133090100, OU=PAR  
 PARCERIA INFORMATICA LTDA,  
 CN=JESSICA MARIA MARINI:  
 03160630021  
 Razão: Eu sou o autor desta  
 documento  
 Localização: sua localização de  
 assinatura aqui  
 Data: 2022.03.02 11:25:27-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.**  
 Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
 CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
 Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A Empresa **DMC Distribuidora Comércio D' Medicamentos** Eireli, situada na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim / RS, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, DECLARA, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Erechim/RS, 2022.

*LB*  
**LOIRI TEREZINHA BEZ**  
 Representante Legal  
 CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
 DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
 D' MEDICAMENTOS EIRELI

Av. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
 CEP 99713-150  
 ERECHIM - RS

DMC  
 DISTRIBUIDORAS  
 COMERCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI: 169709990001  
 31

Assinado de forma digital  
 por DMC DISTRIBUIDORAS  
 COMERCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI: 16970999000131  
 Dados: 2022.01.20 08:15:05  
 -03'00'

**JESSICA  
 MARIA  
 MARINI:**  
 03160630  
 021

Assinado digitalmente por  
 JESSICA MARIA MARINI  
 0316063021  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
 OU=Secretaria da Receita Federal  
 do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
 A3, OU=AC SERASA RFB v5,  
 OU=74072133009100, OU=AR  
 PARCERIA INFORMATICA LTDA,  
 CN=JESSICA MARIA MARINI,  
 0316063021  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização: sua localização de  
 assinatura aqui  
 Data: 2022.03.02 11:25:43-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.  
 Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99.713-158  
 CNPJ: 16.970.999/0001-31 - Inscrição Estadual: 039/0164119  
 Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE E FORÇADO**

A Empresa **DMC** Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli, situada na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim / RS, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Erechim/RS, 2022.

*LB*  
LOIRI TEREZINHA BEZ  
Representante Legal  
CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
D' MEDICAMENTOS EIRELI  
Av. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
CEP 99713-150  
ERECHIM - RS

DMC  
DISTRIBUIDORAS  
COMERCIO D  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000  
131

Assinado de forma digital  
por DMC DISTRIBUIDORAS  
COMERCIO D  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131  
Dados: 2022.01.20 08:15:12  
-03'00'

JESSICA  
MARIA  
MARINI:  
03160630  
021

Assinado digitalmente por  
JESSICA MARIA MARINI:  
03160630021  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=74972135000100, OU=AR  
PARCERIA INFORMATICA LTDA,  
CN=JESSICA MARIA MARINI:  
03160630021  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.03.02 11:25:58-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.  
Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



### DECLARAÇÃO QUE CUMPE COM RESERVA DE CARGOS

A Empresa **DMC** Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli, situada na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim / RS, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, DECLARA, que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Erechim/RS, 2022.

*LB*  
**LOIRI TEREZINHA BEZ**  
 Representante Legal  
 CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
 DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

**16970999/0001-31**  
 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
 D' MEDICAMENTOS EIRELI  
 Av. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
 CEP 99713-150  
 ERECHIM - RS

DMC DISTRIBUIDORAS  
 COMERCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI: 1697099900013  
 1

Assinado de forma digital  
 por DMC DISTRIBUIDORAS  
 COMERCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI: 16970999000131  
 Dados: 2022.01.20 08:15:21  
 -03'00'

**JESSICA  
 MARIA  
 MARINI:**  
**0316063002**  
 1

Assinado digitalmente por JESSICA  
 MARIA MARINI:03160630021  
 DN: CN=, O=ICP-Brasil,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil, ST=, OU=RS e CPF A3,  
 OU=AC SERASA RFS v5,  
 OU=74072133000100, OU=AR  
 PARCERIA INFORMATICA LTDA,  
 OU=JESSICA MARIA MARINI  
 03160630021  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Legislação: Não localização de  
 assinatura aqui  
 Data: 2022.01.20 11:26:15-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.**  
 Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
 CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
 Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



## DECLARAÇÃO

A Empresa **DMC** Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli, situada na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim / RS, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Erechim/RS, 2022.

*JB*  
**LOIRI TEREZINHA BEZ**  
 Representante Legal  
 CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
 DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
 D' MEDICAMENTOS EIRELI

Av. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
 CEP 99713-150  
 ERECHIM - RS

DMC  
 DISTRIBUIDORAS  
 COMÉRCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI: 169709990  
 00131

Assinado de forma  
 digital por DMC  
 DISTRIBUIDORAS  
 COMÉRCIO D  
 MEDICAMENTOS  
 EIRELI: 16970999000131  
 Dados: 2022.01.20  
 08:15:32 -03'00'

**JESSICA  
 MARIA  
 MARINI:**  
 031606300  
 21

Assinado digitalmente por JESSICA  
 MARINI MARINI:03160630021  
 DN: CN=JESSICA MARIA MARINI,  
 OU=Setor de Reciclagem Recicla Federal do  
 Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3,  
 O=PMAD SERASA RFB vs.  
 O=PMAD 7213390100, OU=AR  
 PACIFICORA INFORMÁTICA LTDA,  
 CN=JESSICA MARIA MARINI,  
 O=160630021  
 Reason: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização: Rua Escatização de  
 asfalto's null  
 Data: 2022.03.02 11:26:33 -03'00'  
 Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.**  
 Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
 CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
 Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclitacoes@outlook.com



DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa DMC DISTRIBUIDORAS E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, por intermédio de seu Sócio/Proprietário o (a) Sr. (a) Jéssica Maria Marini, portador do Documento de Identidade nº 4100070509 e inscrito no CPF sob o nº 031.606.300-21, DECLARA, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Erechim/RS, 2022.

JESSICA MARIA  
MARINI:03160  
630021

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
MARIA  
MARINI:03160630021  
Dados: 2022.06.23  
10:07:13 -03'00'

Jéssica Maria Marini

DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI  
Rua Victorio Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158  
CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119  
Fone: (54) 3519-0702/2106-5767 – e-mail: [licitacao@dmcmedicamentos.com](mailto:licitacao@dmcmedicamentos.com) /  
[contratos@dmcmedicamentos.com](mailto:contratos@dmcmedicamentos.com) / [empenhos@dmcmedicamentos.com](mailto:empenhos@dmcmedicamentos.com) /  
[financeiro@dmcmedicamentos.com](mailto:financeiro@dmcmedicamentos.com)



DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (ART. 19 DO RLCE)**

DMC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI C.N.P.J. ou nº.16.970.999/0001-31, sediada Victorio Luiz Zaffari n 107, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, nos termos do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em especial:

Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH;

Não está suspensa pela EBSEH

Não foi declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, cujos efeitos da sanção ainda perduram

Não foi constituída por sócio de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea

Não possui administrador que seja sócio de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea

Não está constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção

Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção

Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea

Não possui, nos seus quadros, integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH

Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEH

Não possui, nos seus quadros, quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

Integrante de órgãos estatutários da EBSEH

Empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação

Autoridade do Ministério da Educação

Autoridade das instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEH

O proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEH há menos de 6 (seis) meses.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim/RS, 2022.

**DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**

Rua Victorio Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158

CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119

☎ (54) 3519-0702/2106-5767 – e-mail: [licitacao@dmcmedicamentos.com](mailto:licitacao@dmcmedicamentos.com) /

[contratos@dmcmedicamentos.com](mailto:contratos@dmcmedicamentos.com) / [empenhos@dmcmedicamentos.com](mailto:empenhos@dmcmedicamentos.com) /

[financeiro@dmcmedicamentos.com](mailto:financeiro@dmcmedicamentos.com)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DMEDICAMENTOS EIRELI - EPP	<b>CNPJ</b> 16.970.999/0001-31
<b>Nome Fantasia</b> DMC	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> R VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI, 107 - TRÊS VENDAS CEP: 99.713-158	<b>Cidade/UF</b> ERECHIM/RS
<b>Responsável Técnico</b> GISELE NEUWALD VESCOVI	<b>Responsável Legal</b> LOIRI TERESINHA MARINI

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.23471-0	26/08/2013	Ativa
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.460018/2013-18</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento <b>Especial</b> /	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

## Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto/Área	Situação	
<input type="checkbox"/>	1	16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DMEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Autorização	1.09528-1	Medicamento	Ativa
<input type="checkbox"/>	2	16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DMEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Autorização	1.23471-0	Medicamento	Ativa
<input type="checkbox"/>	3	16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DMEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Autorização	8.09137-8 (UM6MY5H534LH)	Produtos para Saúde (Correlatos)	Ativa

Exportar para Excel

Voltar



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 22797	REGIONAL RS	VALIDADE 10/05/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2022/22797.pdf">https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2022/22797.pdf</a>
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Dmc Distribuidoras, Comércio D Medicamentos Eireli
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos
--	---------------------------------------

ENDEREÇO Rua Victório Luiz Zaffari, 107 - Sala Comercial	CNPJ 16.970.999/0001-31
---	----------------------------

BAIRRO Três Vendas	CIDADE Erechim
-----------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:45-12:00 13:30-18:03	07:45-12:00 13:30-18:03	07:45-12:00 13:30-18:03	07:45-12:00 13:30-18:03	07:45-12:00 13:30-18:03		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)								
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME					FUNÇÃO	
1	8152	Gisele Neuwald Vescovi					Responsável Técnico	
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		16:30-17:30	16:30-17:30	16:30-17:30	16:30-17:30	16:30-17:30		

Observacao: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 10 de maio de 2022.

Zelma Machado Padilha  
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**PREFEITURA DE ERECHIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

**ALVARÁ SANITÁRIO**

**VALIDADE: 31/05/2023**

RAZÃO SOCIAL:  
**955606 - 2 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS  
EIRELI**  
CPF/CNPJ:  
**16.970.999/0001-31**  
ENDEREÇO:  
**RUA VITORIO L. ZAFFARI, 107 - TRES VENDAS**

ATIVIDADES:  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98  
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação : 23/05/2022 - 09:18  
A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara\\_sanit.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml)  
Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

**IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL**

**ERECHIM**

**PAZ E**

**PROSPERIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ALFA  
 GISELE NEUNALD VESCOVI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 3061393397 SSP/PC RS

CPF  
 955.815.290-00

DATA NASCIMENTO  
 07/12/1978

FILIAÇÃO  
 HELIO VESCOVI  
 LEOCADES MARIA VESCOVI

PERMISSÃO ACC CAT. INF. B

Nº REGISTRO 02338467660 VIGÊNCIA 03/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 22/04/1997

Observações

*Gisele Neunald Vesovi*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ERECHIM, RS DATA EMISSÃO 06/11/2017

*Fabio Maria...*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

46537779411  
 8819886664

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1528737935

PROCEDO PLASTIFICAR 1528737935



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/09/2022 13:09:44 que o documento de hash (SHA-256) 529d2de00be0223bdea01790121084be89e85bb9980284a94e53efb9dba70cb8 foi validado em 08/09/2022 11:50:11 através da transação blockchain 0x72f9410ec51c84477c00e83c18cde23e4943205efc15276add471e22b54c3d1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82169)



## REGISTRO DE COLABORADORES

Portaria nº 41/2007 MTE, de 28/03/2007 (DOU de 30/03/2007)

Ficha de registro: 21

Empregador DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI		CNPJ 16.970.999/0001-31	
Endereço Rua VICTORIO LUIZ ZAFFARI		Número 107	Complemento Bairro TRES VENDAS
Cidade Erechim		Estado RS	CEP 99713-158
Código 21		Telefone (54) 9114-5407	
Contrato 21		Nome do(a) trabalhador(a) GISELE NEUWALD VESCOVI	
Fotografia 3 x 4	Filiação		Nome do pai HELIO VESCOVI
			Nome da mãe LEOCADES MARIA VESCOVI
	Nascimento		Data de nascimento 07/12/1978
			Tipo sanguíneo Não informado
		Naturalidade	Estado
		Nacionalidade Brasil	Chegada ao Brasil
CPF 955.815.290-00		Cédula de identidade	Data de emissão
CTPS 9558152		Série 09000	Dígito
Nº título de eleitor /		Zona 0	Seção 0
Nº do PIS 126.18123.68.0		Grau de instrução 09 - Educação Superior completa	
Nº da conta FGTS		Data de cadastramento	Data de opção
		Banco depositário - FGTS	
Endereço LIBERATO SALZANO		Número 545	Complemento AP 404
Cidade Erechim		Estado RS	CEP 99700-102
Endereço eletrônico		Telefone (0) -	
		Celular (0) -	
Data de admissão 05/11/2020		Data do registro 05/11/2020	Função Farmaceutico (a)
Salário inicial R\$ 0,00		Forma de pagamento Mensal	CBO 2234-05
Categoria 1 - Empregado		Tipo de pagamento Mensalista	
Centro de custo		Insalubridade 0,00 %	
		Periculosidade 0,00 %	
		Comissão	
		Sindicato 1018 - Sindicato do com Varej de Prod Farmaceuticos no Est Rgs	
		Localização	
Domingo		Quinta 17:00 às 18:00	
Segunda 17:00 às 18:00		Sexta 17:00 às 18:00	
Terça 17:00 às 18:00		Sábado	
Quarta 17:00 às 18:00			
Data rescisão		Saldo FGTS R\$ 0,00	Recebeu FGTS na GRRF
Aviso prévio		Maior remuneração R\$ 0,00	
Causa da rescisão			





000744

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.970.999/0001-31 DUNS®: 902731437  
Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: DMC  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 453330 - PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 07/07/2021 Prazo Final: 06/07/2023  
Número do Processo: 1819/2021 e outro Número do Contrato: ATA nº 088/2020  
Descrição/Justificativa: Sanção aplicada em virtude da recusa da detentora em assinar instrumentos de contratos oriundos da Ata de Registro nº 088/2020. Notificação de penalidade publicada na edição do dia 29 de junho de 2020, do Diário Oficial do Estado, Seção 1 - Poder Executivo. Decorrido o prazo consignado na notificação, não houve manifestação da apenada.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
UASG Sancionadora: 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 05/10/2022 Prazo Final: 04/01/2023  
Número do Processo: 64577.007789/2022 Número do Contrato: 2021NE2353  
Descrição/Justificativa: Após a solução do processo administrativo nº64577.007789/2022-00, resolveu-se Aplicar à empresa DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº16.970.999/0001-31, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União com o consequente descredenciamento no SICAF por um período de 3 (três) meses, pela inexecução do contrato, de acordo com o item 16.2.6, do Termo de Referência ao Pregão Eletrônico SRP nº054/2021 (SRP) - HMilACG.



000746

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.970.999/0001-31 DUNS®: 902731437  
Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: DMC  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA  
Data Aplicação: 09/08/2019  
Número do Processo: 002622/19-81 Número do Contrato: PR 1039/2017  
Descrição/Justificativa: A aplicação da sanção se dá em razão da entrega em atraso dos materiais contidos na Nota de Empenho nº 2018NE801427, caracterizando o descumprimento da obrigação, procedimento em que foi propiciado à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as fases, em consonância com o que preveem o inciso LV, do artigo 5ª, da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99. a sanção é resultado do Processo Administrativo De Apuração de Irregularidade - PAAI nº 67513.002622/2019-81

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL  
Data Aplicação: 22/08/2016  
Número do Processo: 08016006846201661 Número do Contrato: Pregão nº 08/2016 - DEPEN  
Descrição/Justificativa: A empresa encaminhou, após a fase de lances do Pregão, pedido de desclassificação em diversos itens em que se sagrou vencedora, ensejando um enorme retardamento no procedimento licitatório.

De ordem (Despacho nº 3755/2016/DIREX/DEPEN) e consoante o art. 27, I, da Portaria nº 50/2013 - DEPEN, registra-se a referida sanção neste SICAF.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES  
Data Aplicação: 31/08/2022  
Número do Processo: 18149/2022 Número do Contrato: Emp 2588/2022  
Descrição/Justificativa: Diante todo o exposto, solicita - se que seja efetuado o cadastro das penalidades de: Advertência (ID 1093851), previstas no artigo 21, incisos I, perante o Decreto Municipal n 16.875/2020 no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES  
Data Aplicação: 30/08/2022  
Número do Processo: 1853/2022 Número do Contrato: Emp 4287/2021  
Descrição/Justificativa: Diante todo o exposto, solicita - se que seja efetuado o cadastro das penalidades de: Advertência (ID 1092359) e Multa Moratória (ID 1092560), ambas previstas no artigo 21, incisos I e II, alínea A, perante o Decreto Municipal n 16.875/2020 no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA  
Data Aplicação: 14/04/2014  
Número do Processo: 23066006696/14-74 Número do Contrato: 59/2013  
Descrição/Justificativa: A empresa foi advertida por pedir, injustificadamente, o cancelamento do item 27 do pregão 59/2013.

**Ocorrência 6:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 01/04/2019  
Número do Processo: 23066012851201954 Número do Contrato: 2018NE803406  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material, referente ao empenho 2018NE803406, oriundo do Pregão eletrônico 33/2017, conforme Ofício 254/2019.

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 02/04/2019  
Número do Processo: 23066012856201987 Número do Contrato: 2018NE803547  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE803547, oriundo do Pregão eletrônico 33/2017, conforme Ofício 266/2019.

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 01/04/2019  
Número do Processo: 23066012909201960 Número do Contrato: 2018NE803026  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material, referente ao empenho 2018NE803026, oriundo do Pregão eletrônico 33/2017, conforme Ofício 260/2019.

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 01/04/2019  
Número do Processo: 23066012910201994 Número do Contrato: 2018NE802930  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material, referente ao empenho 2018NE802930, oriundo do Pregão eletrônico 33/2017, conforme Ofício 253/2019.

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 16/05/2019  
Número do Processo: 23066013033201979 Número do Contrato: 2019NE800189  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2019NE800189, oriundo do Pregão eletrônico 01/2017, conforme Ofício 389/2019.

**Ocorrência 11:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 16/05/2019  
Número do Processo: 23066013037201957 Número do Contrato: 2018NE803546  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE803546, oriundo do Pregão eletrônico 01/2017, conforme Ofício 388/2019.

**Ocorrência 12:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 02/04/2019  
Número do Processo: 23066013040201971 Número do Contrato: 2019NE800152  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2019NE800152, oriundo do Pregão eletrônico 33/2017 conforme Ofício 265/2019.

**Ocorrência 13:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 02/04/2019  
Número do Processo: 23066013042201960 Número do Contrato: 2018NE802572  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE802572, oriundo do Pregão eletrônico 01/2017, conforme Ofício 264/2019.

**Ocorrência 14:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 16/05/2019  
Número do Processo: 23066013045201901 Número do Contrato: 2018NE803548  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE803548, oriundo do Pregão eletrônico 42/2017, conforme Ofício 390/2019.

**Ocorrência 15:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 10/10/2018  
Número do Processo: 23066053735201812 Número do Contrato: 2018NE801484  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE801484, oriundo do Pregão eletrônico 04/2018, conforme Ofício 904/2018.

**Ocorrência 16:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 11/12/2018  
Número do Processo: 23066064639201891 Número do Contrato: 2018NE801843  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE801843, oriundo do Pregão eletrônico 13/2017, conforme Ofício 1068/2018.

**Ocorrência 17:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 27/03/2019  
Número do Processo: 23066065086201894 Número do Contrato: 2018NE801275  
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material, referente ao empenho 2018NE801275, oriundo do Pregão eletrônico 42/2017, conforme Ofício 239/2019.

**Ocorrência 18:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS  
Data Aplicação: 07/12/2021  
Número do Processo: 23104014342202187 Número do Contrato: ARP 18/2020  
Descrição/Justificativa: DECISÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PUBLICADA EM RAZÃO DO ATRASO NA ENTREGA DOS ITENS DO EMPENHO 2020NE802062. SANÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 23104.014342/2021-87.

**Ocorrência 19:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM  
Data Aplicação: 24/08/2018  
Número do Processo: 23127000454/18-97  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 1.3 do Edital do PESRP 28/2017, atraso na entrega. (AF 733/2018 - 2018NE801075)

**Ocorrência 20:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 16/03/2016  
Número do Processo: 23524000121201613      Número do Contrato: 2015NE801604  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas editalícias - entrega dos produtos com atraso.

**Ocorrência 21:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 09/10/2015  
Número do Processo: 23524001031201569      Número do Contrato: 2015NE800545  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de norma editalícia - entrega dos produtos com atraso.

**Ocorrência 22:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 15/12/2015  
Número do Processo: 23524001710201507      Número do Contrato: 2015NE801049  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais - entrega dos produtos com atraso

**Ocorrência 23:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 01/03/2016  
Número do Processo: 23524002225201581      Número do Contrato: 2015NE801078  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais - entrega dos produtos em atraso

**Ocorrência 24:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA  
Data Aplicação: 27/06/2016  
Número do Processo: 23541000220201697  
Descrição/Justificativa: Pelos problemas causados a esta Instituição, referente ao atraso na entrega de material adquirido através de Pregão Eletrônico 160/2015.

**Ocorrência 25:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ  
Data Aplicação: 23/10/2015  
Número do Processo: 25410.002448/2015  
Descrição/Justificativa: O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, através do seu Diretor Geral, Paulo Eduardo Xavier de Mendonça, resolve aplicar à DMC Distribuidoras de Medicamentos Ltda - EPP., CNPJ: 16.970.999/0001-91, a penalidade de advertência no SICAF com base no Artigo 87, I, da Lei 8.666/93, que começará a vigorar a partir da publicação no D.O.U. A penalidade é resultado de irregularidades ocorridas processo licitatório de nº 25410.001458/2014, Pregão Eletrônico nº 173/2015 averiguado através do processo administrativo de nº 25410.002448/2015-51.

**Ocorrência 26:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA  
Data Aplicação: 09/08/2019  
Número do Processo: 2582/19-78  
Número do Contrato: PR 1039/17  
Descrição/Justificativa: A aplicação da sanção se dá em razão da entrega em atraso dos materiais contidos na Nota de Empenho nº 2018NE801538, caracterizando o descumprimento da obrigação, procedimento em que foi propiciado à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as fases, em consonância com o que preveem o inciso LV, do artigo 5ª, da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99. a sanção é resultado do Processo Administrativo De Apuração de Irregularidade - PAAI nº 67513.002582/2019-78

**Ocorrência 27:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM  
Data Aplicação: 30/08/2017  
Número do Processo: 443/17-44  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega estipulado no Pregão SRP 42/2016 - UFTM/EBSERH - Empenhos 800855 e 800759

**Ocorrência 28:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Data Aplicação: 18/12/2019  
Número do Processo: 60550004925201943 Número do Contrato: 2018NE803551  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada tendo em vista o fato da empresa ter atrasado a entrega do material, referente à Nota de Empenho 2018NE803551.

**Ocorrência 29:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Data Aplicação: 08/10/2019  
Número do Processo: 60550004929201921 Número do Contrato: 2018NE802805  
Descrição/Justificativa: descumprimento do prazo da entrega previsto no Edital, com fulcro no item 10.2.1. do Edital 40/2017, bem como no inciso I do art. 87 da Lei 8.666/1993.

**Ocorrência 30:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ  
Data Aplicação: 08/04/2019  
Número do Processo: 64659001738201951 Número do Contrato: 2018NE800029  
Descrição/Justificativa: Referente ao caso, foi aplicada inicialmente a sanção de Impedimento de licitar (art. 7ª, Lei 10.520), referente a entrega de material fora da validade estabelecida em edital (75%) e recusa posterior na troca via Termo de Compromisso de Troca. Ocorre que após solicitação de reconsideração de ato pela empresa à Autoridade Competente, nova decisão foi aplicada ao caso (Boletim Interno nº 67-PMPV, de 08 Abr 19) ocasionando a reconsideração da punição anteriormente aplicada, após serem acatados os argumentos e entendidos como suficientes para o abrandamento da sanção anteriormente aplicada.

**Ocorrência 31:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES  
Data Aplicação: 13/10/2020  
Número do Processo: 7456/2020 Número do Contrato: Emp 584/2020 e 1357/2020  
Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA, calculada à razão de 0,3% por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, na forma do item 19 do P.E 23/2018 e Lei 8.666/93.

**Ocorrência 32:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ  
Data Aplicação: 27/11/2019  
Número do Processo: 96/2019  
Descrição/Justificativa: O CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 105/2019, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA À ESSA EMPRESA. VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018, DE CENTRO, EM FACE DA RECUSA INJUSTIFICADA A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71300/2019-621/00.

**Ocorrência 33:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL  
Data Aplicação: 06/04/2020 Valor da Multa: R\$ 204,76  
Número do Processo: 00200001692202017 Número do Contrato: RP20190050 (2019NE801289)  
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 19, de 06 de abril de 2020, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, nos subitens 27.4.1 e 27.4.3 do Edital do Pregão Eletrônico 093/2019, e considerando o disposto no art. 2ª, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP a penalidade de MULTA no valor de R\$ 204,76, pelo atraso na entrega do objeto, referente à Nota de Empenho nº 2019NE801289 e Nota Fiscal nº 000.012.845, em descumprimento ao que estabelece o Capítulo III, subitem 3.4.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2019, da supracitada avença.

**Ocorrência 34:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ  
Data Aplicação: 12/03/2018 Valor da Multa: R\$ 468,00  
Número do Processo: 0076863.00001170 Número do Contrato: -  
Descrição/Justificativa: Conforme resultado do Processo Administrativo nº 0076863.00001170/2018-60

**Ocorrência 35:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES  
Data Aplicação: 30/08/2022 Valor da Multa: R\$ 575,10  
Número do Processo: 1853/2022 Número do Contrato: Emp 4287  
Descrição/Justificativa: Diante todo o exposto, solicita - se que seja efetuado o cadastro das penalidades de: Advertência (ID 1092359) e Multa Moratória (ID 1092560), ambas previstas no artigo 21, incisos I e II, alínea A, perante o Decreto Municipal n 16.875/2020 no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

**Ocorrência 36:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecução da proposta  
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
Data Aplicação: 22/06/2021 Valor da Multa: R\$ 2.579,47  
Número do Processo: 23005005873201711  
Descrição/Justificativa: Sanção de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor para cada item licitado.

**Ocorrência 37:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 01/04/2019 Valor da Multa: R\$ 4,95  
Número do Processo: 23066012851201954 Número do Contrato: 2018NE803406  
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material, referente ao empenho 2018NE803406, oriundo do Pregão eletrônico 33/2017, conforme Ofício 254/2019.

**Ocorrência 38:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 01/04/2019 Valor da Multa: R\$ 13,50  
Número do Processo: 23066012909201960 Número do Contrato: 2018NE803026  
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material, referente ao empenho 2018NE803026, oriundo do Pregão eletrônico 33/2017, conforme Ofício 260/2019.

**Ocorrência 39:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 01/04/2019 Valor da Multa: R\$ 400,95  
Número do Processo: 23066012910201994 Número do Contrato: 2018NE802930  
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material, referente ao empenho 2018NE802930, oriundo do Pregão eletrônico 33/2017, conforme Ofício 253/2019.

**Ocorrência 40:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 10/10/2018 Valor da Multa: R\$ 151,20  
Número do Processo: 23066053735201812 Número do Contrato: 2018NE801484  
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE801484, oriundo do Pregão eletrônico 04/2018, conforme Ofício 904/2018.

**Ocorrência 41:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 11/12/2018 Valor da Multa: R\$ 24,00  
Número do Processo: 23066064639201891 Número do Contrato: 2018NE801843  
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2018NE801843, oriundo do Pregão eletrônico 13/2017, conforme Ofício 1068/2018.

**Ocorrência 42:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 27/03/2019 Valor da Multa: R\$ 18,00  
Número do Processo: 23066065086201894 Número do Contrato: 2018NE801275  
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material, referente ao empenho 2018NE801275, oriundo do Pregão eletrônico 42/2017, conforme Ofício 239/2019.

**Ocorrência 43:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG  
Data Aplicação: 03/04/2017 Valor da Multa: R\$ 480,00  
Número do Processo: 23072.026579/1404  
Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA, REFERENTE AO EMPENHO 2016NE805133, FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS, NOTA FISCAL: 007032, VALOR DA MULTA: R\$480,00.

**Ocorrência 44:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG  
Data Aplicação: 03/04/2017 Valor da Multa: R\$ 480,00  
Número do Processo: 23072.026579/1404  
Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA, REFERENTE AO EMPENHO 2016NE805131, FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO D MEDICAMENTOS, NOTA FISCAL: 007031, VALOR DA MULTA: R\$480,00.

**Ocorrência 45:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG  
Data Aplicação: 14/09/2016 Valor da Multa: R\$ 252,00  
Número do Processo: 234770100872015  
Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA, REFERENTE AO EMPENHO 2016NE804764. DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS. NOTA FISCAL 005368. VALOR DA MULTA: R\$252,00.

**Ocorrência 46:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 16/03/2016 Valor da Multa: R\$ 7,74  
Número do Processo: 23524000121201613 Número do Contrato: 2015NE801604  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas editalícias - entrega dos produtos com atraso.

**Ocorrência 47:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 09/10/2015 Valor da Multa: R\$ 5,40  
Número do Processo: 23524001031201569 Número do Contrato: 2015NE800545  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de norma editalícia - entrega dos produtos com atraso.

**Ocorrência 48:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 15/12/2015 Valor da Multa: R\$ 27,00  
Número do Processo: 23524001710201507 Número do Contrato: 2015NE801049  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais - entrega dos produtos com atraso

**Ocorrência 49:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 01/03/2016 Valor da Multa: R\$ 18,90  
Número do Processo: 23524002225201581 Número do Contrato: 2015NE801078  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais - entrega dos produtos em atraso

**Ocorrência 50:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES  
Data Aplicação: 28/08/2020 Valor da Multa: R\$ 21,60  
Número do Processo: 23526004032201979 Número do Contrato: ARP N 26/2018-HUOL  
Descrição/Justificativa: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 87 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018-HUOL-UFRN/EBSERH.

**Ocorrência 51:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES  
 Data Aplicação: 20/08/2020 Valor da Multa: R\$ 6,16  
 Número do Processo: 23526012168201952 Número do Contrato: ARP N 26/2018-HUOL  
 Descrição/Justificativa: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 87 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018-HUOL-UFRN/EBSERH

**Ocorrência 52:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE  
 Data Aplicação: 18/08/2017 Valor da Multa: R\$ 197,49  
 Número do Processo: 23530000263201782 Número do Contrato: 2017NE800177  
 Descrição/Justificativa: Por troca de marca do produto solicitado sem a devida solicitação e/ou autorização prévia

**Ocorrência 53:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.  
 Data Aplicação: 04/04/2019 Valor da Multa: R\$ 223,34  
 Número do Processo: 23817.002567/2019 Número do Contrato: 2018NE800117  
 Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 12.2 do Termo de Referência do PE 01/2017.

**Ocorrência 54:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE  
Data Aplicação: 04/07/2019 Valor da Multa: R\$ 1.129,97  
Número do Processo: 25000127127201591  
Descrição/Justificativa: O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde, aplicou à empresa DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., CNPJ nº 16.970.999/0001-31, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), que atualizado monetariamente resultou no montante de R\$ 1.129,97 (um mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), haja vista a inexecução total da Nota de Empenho nº 2015NE800533.

**Ocorrência 55:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 257040 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XAVANTE  
Data Aplicação: 11/11/2016 Valor da Multa: R\$ 1.019,80  
Número do Processo: 25050002858201539 Número do Contrato: Ata 04/2015  
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega dos medicamentos solicitados, conforme cláusula 11 no subitem 11.2.2 do Termo de Referência.

**Ocorrência 56:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES  
Data Aplicação: 18/02/2019 Valor da Multa: R\$ 336,00  
Número do Processo: 314266/2016-09 Número do Contrato: Pregão eletr. 80/2015  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusula do PREGÃO ELETRÔNICO - 133.7. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 80/2015.

**Ocorrência 57:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA  
 Data Aplicação: 01/08/2019 Valor da Multa: R\$ 4,83  
 Número do Processo: 33409003689201917 Número do Contrato: 75/2018  
 Descrição/Justificativa: Ocorrência de inadimplementos contratuais estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 68/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 75/2018, firmada entre a empresa e o Instituto Nacional de Cardiologia, referente ao atraso de 93 dias na entrega dos medicamentos CARBAMAZEPINA 200 MG e NORFLOXACINO 400 MG, solicitados através da Notas de Empenho nº 2018NE802757, consoante ao exposto no subitem 10.1.2 do Termo de Referência.

**Ocorrência 58:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA  
 Data Aplicação: 09/07/2019 Valor da Multa: R\$ 34,88  
 Número do Processo: 33409004126201938 Número do Contrato: 36/2017  
 Descrição/Justificativa: Ocorrência de inadimplementos contratuais estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 36/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 322/2017, firmada entre a empresa e o Instituto Nacional de Cardiologia, referente ao atraso de 194 dias na entrega do medicamento METILDOPA, DOSAGEM 250 MG, solicitado através da Nota de Empenho nº 2018NE801934, consoante ao exposto no subitem 22.1.4 do Edital.

**Ocorrência 59:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA  
 Data Aplicação: 26/02/2019 Valor da Multa: R\$ 51,43  
 Número do Processo: 33409112308201809 Número do Contrato: Ata322/2017  
 Descrição/Justificativa: Ocorrência de inadimplementos contratuais estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 36/2017, parte integrante das Atas SRP nº 322/2017 e 47/2018, firmada entre a empresa e este INC, referente ao atraso na entrega dos seguintes medicamentos: Metildopa 250mg comp., Diltiazem 30mg comp., Diltiazem 30mg comp., Atenolol 25 mg, Metildopa 250mg comp., Diltiazem 30mg comp, solicitados através das Notas de Empenho nº 2018NE800457, 2018NE800924, 2018NE801077, em desacordo com o exposto no Item 22 do Edital.

**Ocorrência 60:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 250061 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ  
 Data Aplicação: 30/03/2017 Valor da Multa: R\$ 564,69  
 Número do Processo: 33433012148201541 Número do Contrato: pr 08-2015  
 Descrição/Justificativa: Despacho de 24/03/2017 - Multa de 6% do valor estimado do item 11 - (6% x 9.411,53 = 564,69) -

**Ocorrência 61:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS  
 Data Aplicação: 08/10/2019 Valor da Multa: R\$ 29,61  
 Número do Processo: 340274/2018-14 Número do Contrato: pregão elet. 57/2017  
 Descrição/Justificativa: Inexecução parcial e atraso referente ao empenho 2018NE002521.

**Ocorrência 62:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM  
 Data Aplicação: 30/08/2017 Valor da Multa: R\$ 156,04  
 Número do Processo: 344/17-44  
 Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega estipulado no Pregão SRP 42/2016 - UFTM/EBSERH - Empenhos 800855 e 800759

**Ocorrência 63:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA  
 Data Aplicação: 26/07/2019 Valor da Multa: R\$ 86,26  
 Número do Processo: 67513.002582/2019 Número do Contrato: PR 1039/17  
 Descrição/Justificativa: A aplicação das sanção se dá em razão de atraso de 200 (duzentos) dias na entrega dos materiais contidos na nota de empenho 2018NE801538, caracterizando o descumprimento total da obrigação, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV, do artigo 5ª, da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99. A sanção é resultado do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 67513.002582/19-78

**Ocorrência 64:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES  
 Data Aplicação: 06/08/2020 Valor da Multa: R\$ 538,08  
 Número do Processo: 7456 Número do Contrato: Emp 581/2020/ 1357/2020  
 Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA, calculada à razão de 0,3% por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, na forma do item 19 do P.E 23/2018 e Lei 8.666/93.

**Ocorrência 65:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Recusa em celebrar contrato  
 UASG Sancionadora: 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ  
 Data Aplicação: 27/11/2019 Valor da Multa: R\$ 7.861,10  
 Número do Processo: 96/2019  
 Descrição/Justificativa: O CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 104/2019, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA À ESSA EMPRESA. VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018, DE CENTRO, EM FACE DA RECUSA INJUSTIFICADA A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71300/2019-621/00.

**Ocorrência 66:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 24/05/2019 Prazo Final: 24/11/2019  
 Número do Processo: 1-263/2019 Número do Contrato: 008/2017  
 Descrição/Justificativa: fornecedor deixou de entregar o material devidamente empenhado, vindo a sofrer as penalidades previstas para o caso em concreto.

**Ocorrência 67:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 453330 - PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 07/07/2021 Prazo Final: 06/07/2023  
 Número do Processo: 1819/2021 e outro Número do Contrato: ATA nº 088/2020  
 Descrição/Justificativa: Sanção aplicada em virtude da recusa da detentora em assinar instrumentos de contratos oriundos da Ata de Registro nº 088/2020. Notificação de penalidade publicada na edição do dia 29 de junho de 2020, do Diário Oficial do Estado, Seção 1 - Poder Executivo. Decorrido o prazo consignado na notificação, não houve manifestação da apenada.

**Ocorrência 68:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 23/03/2018 Prazo Final: 23/09/2018  
 Número do Processo: 20601.09149/15-51 Número do Contrato: 170/2016  
 Descrição/Justificativa: Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, e multa de 15% (quinze por cento) do valor do empenho destinado a cobertura do contrato descumprido pela empresa na importância de R\$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais).

**Ocorrência 69:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 04/07/2019 Prazo Final: 04/10/2019  
 Número do Processo: 25000127127201591  
 Descrição/Justificativa: O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde, aplicou à empresa DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., CNPJ nº 16.970.999/0001-31, a penalidade de SUSPENSÃO de licitar e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, pelo prazo de 03(três) meses, haja vista a inexecução total da Nota de Empenho nº 2015NE800533.

**Ocorrência 70:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 257040 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XAVANTE  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 04/11/2016 Prazo Final: 03/11/2018  
 Número do Processo: 25050002858201539 Número do Contrato: Ata nº 04/2015  
 Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos Medicamentos solicitados, conforme cláusula 11 subitem 11.2.2 do Termo de Referência.

**Ocorrência 71:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 ASG Sancionadora: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 05/02/2020 Prazo Final: 20/03/2020  
 Número do Processo: 60550008151201920 Número do Contrato: 2018NE802149  
 Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade tendo em vista o fato da empresa não ter efetuado a entrega do material, referente à Nota de Empenho 2018NE802149. A punição abrange o Ministério da Defesa, bem como todos os órgãos a ele vinculados, em respeito ao princípio da unidade administrativa no âmbito do Ministério da Defesa, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 1956/2019-Segunda Câmara, em consonância com a Jurisprudência do STJ.

**Ocorrência 72:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 120066 - NUCLEO DO HOSPITAL DE FORÇA AEREA DE S.PAULO  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 14/10/2016 Prazo Final: 13/10/2018  
 Número do Processo: 6738000790201559 Número do Contrato: Ata 158/2015  
 Descrição/Justificativa: A Empresa não entregou o medicamento no prazo e solicitou a troca do referido medicamento, repassando a diferença do preço ao Órgão. Solicitou ainda o cancelamento do item. Sendo assim, deixou de cumprir o que está previsto em Edital.

**Ocorrência 73:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
 UASG Sancionadora: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ  
 Âmbito da Sanção: União  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 12/03/2018 Prazo Final: 09/04/2018  
 Número do Processo: 0076863.00001170 Número do Contrato: -  
 Descrição/Justificativa: Conforme resultado do Processo Administrativo nº 0076863.00001170/2018-60

**Ocorrência 74:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
 UASG Sancionadora: 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE  
 Âmbito da Sanção: União  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 26/06/2017 Prazo Final: 25/07/2017  
 Número do Processo: 02072540984201686  
 Descrição/Justificativa: Por não ter enviado a documentação necessária à habilitação das propostas vencedoras no Pregão Eletrônico SRP nº 5/2016 - B Adm Ap/CMO.

**Ocorrência 75:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
 UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
 Âmbito da Sanção: União  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 22/06/2021 Prazo Final: 20/08/2021  
 Número do Processo: 23005005873201711  
 Descrição/Justificativa: A licitante não procedeu à entrega da documentação relacionada aos itens 03, 22, 38 e 39 do Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2015.

**Ocorrência 76:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
 UASG Sancionadora: 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE  
 Âmbito da Sanção: União  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 05/10/2022 Prazo Final: 04/01/2023  
 Número do Processo: 64577.007789/2022 Número do Contrato: 2021NE2353  
 Descrição/Justificativa: Após a solução do processo administrativo nº64577.007789/2022-00, resolveu-se Aplicar à empresa DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº16.970.999/0001-31, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União com o consequente descredenciamento no SICAF por um período de 3 (três) meses, pela inexecução do contrato, de acordo com o item 16.2.6, do Termo de Referência ao Pregão Eletrônico SRP nº054/2021 (SRP) - HMilACG.

**Ocorrência 77:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
 UASG Sancionadora: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG  
 Impeditiva: Não  
 Número do Processo: 23072.030084/1552  
 Descrição/Justificativa: MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA, REFERENTE AO EMPENHO 2017NE802282, FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS, NOTA FISCAL: 007273, VALOR DA MULTA: R\$53,60.

**Ocorrência 78:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
 Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
 UASG Sancionadora: 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO  
 Impeditiva: Não  
 Prazo Inicial: 05/04/2022  
 Data Aplicação: 05/04/2022  
 Número do Processo: 23521003693202141  
 Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços - SEI nº P.E (SRP) Nº 44-2020, atraso na entrega.

**Ocorrência 79:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 05/04/2022  
Data Aplicação: 05/04/2022  
Número do Processo: 23521003693202141  
Descrição/Justificativa: Por descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços - SEI n<sup>a</sup> P.E (SRP) N<sup>a</sup> 44-2020, atraso na entrega.

**Ocorrência 80:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 09/08/2022  
Data Aplicação: 09/08/2022  
Número do Processo: 23524014888202278  
Descrição/Justificativa: Não entrega da Nota de Empenho 2022NE000473

**Ocorrência 81:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 09/08/2022  
Data Aplicação: 09/08/2022  
Número do Processo: 23524014888202278  
Descrição/Justificativa: Não entrega da Nota de Empenho 2022NE000473

**Ocorrência 82:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
UASG Sancionadora: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 04/04/2019  
Data Aplicação: 04/04/2019  
Número do Processo: 23536002692201815  
Descrição/Justificativa: Atraso no atendimento da Nota de empenho n 803377.

**Ocorrência 83:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 28/07/2021  
Data Aplicação: 28/07/2021  
Número do Processo: 23817008587202139 Número do Contrato: 2021NE000396  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: não efetuou a entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 27/2020 da UASG 155910.

**Ocorrência 84:**

Tipo Ocorrência: Advertência e Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I e II  
UASG Sancionadora: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 17/11/2021  
Data Aplicação: 17/11/2021  
Número do Processo: 60550033491202022 Número do Contrato: 2020NE802557  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA C/C MULTA MORATÓRIA, no valor de R\$ 255,42 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) E MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 337,60 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 593,02 (quinhentos e noventa e três reais e dois centavos), tendo em vista o atraso da entrega do item 098 e o descumprimento parcial da obrigação contratual referente à Nota de Empenho 2020NE802557, com fulcro nos subitens 12.2.1., 12.3 e 12.3.2. do Edital 02/2019 da UASG 160088, bem como no art. 86 e nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/1993.

10/05/2022 16:45



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.970.999/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DMC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R VICTORIO LUIZ ZAFFARI</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO <b>SALA COMERCIAL</b>
CEP <b>99.713-158</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES VENDAS</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DMCMEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR</b>		UF <b>RS</b>
TELEFONE <b>(54) 2106-5767</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **16:45:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.970.999/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DMC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R VICTORIO LUIZ ZAFFARI</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO <b>SALA COMERCIAL</b>
CEP <b>99.713-158</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES VENDAS</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>
UF <b>RS</b>	TELEFONE <b>(54) 2106-5767</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DMCMEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 08:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

Curitiba - PR, 10 de Novembro de 2022

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ/PR

Referência : Pregão Eletrônico Nº 157/2022

Processo Nº 5824/2022

Data de Abertura dia 10/11/2022 às 08:31

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

## Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 dias  
 Prazo de Entrega: 10 dias úteis  
 Prazo para Pagamento: 30 dias  
 Validade dos Medicamentos: 75% da validade total  
 Vigência do Contrato: 12 meses

## Informações Gerais da Proponente:

Razão Social Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
 CNPJ 81.706.251/0001-98  
 NIRE 4120226107-1  
 Inscrição Estadual 10176046-40  
 Inscrição Municipal 00223204-6  
 Endereço Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

## Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome Jeferson Campos Mastaler  
 Função Gerente de Licitações  
 CPF 037.193.609-89  
 RG 8.882.893-3 SSP/PR  
 E-mail gerencia.licitacao@promefarma.com.br

Declaramos concordar e aceitar todas as especificações impostas no edital, propondo-nos a executar o contrato conforme as exigências, obedecendo ao edital de licitação.

## Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL	Agência 3007-4	Conta Corrente 101260-6
BRADESCO	Agência 0926-1	Conta Corrente 144795-5
ITAU	Agência 3836	Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER	Agência 3837	Conta Corrente 13001852-7
SICREDI	Agência 0730	Conta Corrente 95741-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 4267	Op 003 Conta Corrente 900277-2

0001


**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0029	3697	500	AMP	ISOFARMA - SOLUÇÃO DE GLICOSE - 500 MG/ML (ESPECIFICO)   HX Princípio Ativo: GLICOSE Apresentação: 500 MG_ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS INC X 10 ML Registro M.S.: 1031101670015 Origem: BRASIL Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA	0,664	332,00
0036	127904	1.500	CPS	JUNNO - 200 MG (SIMILAR)   FQM Princípio Ativo: PROGESTERONA Apresentação: 200 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 14 Registro M.S.: 1039002010020 Origem: ESPANHA Detentor: FARMOQUÍMICA S/A Fabricante: LABORATORIOS LEÓN FARMA S.A.	3,290	4.935,00
Total - 0001: (R\$ 5.267,00) - CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 5.267,00 - CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

\* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em trânsito.

 JEFERSON  
CAMPOS

 MASTALER:0371  
9360989

Jeferson Campos Mastaler

Cargo: Gerente de Licitações

RG : 8.882.893-3 SSP/PR

CPF: 037.193.609-89

 Assinado de forma  
digital por JEFERSON  
CAMPOS  
MASTALER:03719360989  
Dados: 2022.11.10  
11:40:43 -03'00'

82  
000774

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797  
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 06/05/2023  
FGTS Validade: 02/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/12/2022  
Receita Municipal Validade: 28/11/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797  
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/12/1989  
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 5: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 7: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 8: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 9: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 10: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 11: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 12: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 13: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE

**Dados para Contato**

CEP: 81.170-520  
Endereço: RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 30527900  
E-mail: FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

---

CPF: 972.234.769-15  
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

---

CPF: 972.234.769-15  
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON  
E-mail: elcio@promefarma.com.br

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 972.234.769-15 Participação Societária: 50,00%  
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON  
Número do Documento: 55910200 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 03/01/1989 Data de Nascimento: 31/05/1974  
Filiação Materna: ORILDES GEMA BORDIGNON  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.682.999-02  
Nome: LUCIANA CAPELETTI  
Carteira de Identidade: 59057286 Órgão Expedidor: SESP-PR  
Data de Expedição: 01/09/2016

CEP: 81.820-000  
Endereço: RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, 552 - CASA 02 -  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 84075755  
E-mail: licitacao2@promefarma.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.682.999-02 Participação Societária: 50,00%  
Nome: LUCIANA CAPELETTI  
Número do Documento: 59057286 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 30/06/2000 Data de Nascimento: 07/09/1975  
Filiação Materna: NORMA MINUZZI CAPELETTI  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 972.234.769-15  
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON  
Carteira de Identidade: 55910200 Órgão Expedidor: SESP-PR  
Data de Expedição: 03/01/1989

CEP: 81.820-000  
Endereço: RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, 552 - CASA 02 -  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 84074858  
E-mail: licita01@promefarma.com.br

## Linhas Fornecimento

## Materiais

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO  
4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO  
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

## Materiais

- 4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
- 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
- 5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS
- 5811 - OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES
- 5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
- 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
- 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
- 6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO
- 6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
- 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
- 6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
- 6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
- 6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
- 6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
- 6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
- 6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
- 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- 6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
- 6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
- 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
- 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES
- 6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
- 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
- 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
- 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
- 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ
- 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
- 8110 - TAMBORES E LATAS
- 8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
- 8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO
- 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
- 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
- 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
- 9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

**Materiais**

**9999 - ITENS DIVERSOS**

---

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 1 de 6

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** Fica alterado o nome empresarial de Promefarma Representações Comerciais Ltda, para: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social da sociedade para:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 2 de 6

- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a profissão do sócio Elcio Luís Bordignon, para advogado inscrito na OAB/PR sob o registro nº. 58387.

**CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 81.706.251/0001-98  
 Nire 41202261071

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

000780



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 3 de 6

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luís Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

**§ 1º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 5 de 6

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º - A sociedade está autorizada a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3º - A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-3  
 Data: 10/02/2021 10:05:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98259-L2Z9:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 6 de 6

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021

Elcio Luis Bordignon

Luciana Capeletti

MINISTERIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/02/2021 10:05:41  
PROTOCOLO: 407592419 DE 12/02/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 58421002214945229662-4  
NIRE: 4120261071, COM ESCRITO DO REGISTRO EM: 08/01/2021.  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS BAISEL BISCALA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br  
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 10:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3ceb3dad5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 1 de 6

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** Fica alterado o nome empresarial de Promefarma Representações Comerciais Ltda, para: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua João Amarel de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social da sociedade para:

- 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 2 de 6

- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a profissão do sócio Elcio Luís Bordignon, para advogado inscrito na OAB/PR sob o registro nº. 58387.

**CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ/MF 81.706.251/0001-98  
 Nire 41202261071

1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amarel de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 3 de 6

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luis Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ELCIO LUIS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

**§ 1º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

000786



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 5 de 6

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade está autorizada a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98

NIRE 41202261071

folha 6 de 6

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021

**Elício Luís Bordignon**

**Luciana Capeletti**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2021 13:57 SOB Nº 26207563415.  
PROTOCOLO: 207563415 DE 12/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11102164879. CNVJ DA SEDE: 8170621000198.  
NIRE: 41202261071. COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEK BISCOLA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados para respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-4  
Data: 10/02/2021 10:05:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98260-X5D1:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 10:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3ceb3dad5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 1 de 6

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** Fica alterado o nome empresarial de Promefarma Representações Comerciais Ltda, para: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social da sociedade para:

- a) 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF nº. 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 2 de 6

- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a profissão do sócio Elcio Luís Bordignon, para advogado inscrito na OAB/PR sob o registro nº. 58387.

**CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ/MF 81.706.251/0001-98  
 Nire 41202261071

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

000790



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 3 de 6

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amarel de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Elio Luís Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ELIO LUIS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

**§ 1º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

000791



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 5 de 6

**§ 2º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**§ 1.º** - A sociedade está autorizada a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

**§ 2.º** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**§ 3.º** A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-3  
 Data: 10/02/2021 10:05:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98259-L2Z9:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98  
 NIRE 41202261071

folha 6 de 6

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021

Elcio Luís Bordignon

Ludiana Capeletti

000782

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2021 13:57 SOB Nº 20207593419.  
PROTOCOLO: 207593419 DE 12/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11100164879. CNPJ DA SEDE: 81706251000198.  
NIRE: 4120241071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS BAYTEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafaci.jr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme seus respectivos códigos de verificação.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002214945229662>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-4  
Data: 10/02/2021 10:05:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98260-X5D1:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavaloant  
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 10:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3ceb3dad5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **LUCIANA CAPELETTI**

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF  
 5905728-6 SESP PR

CPF: 018.692.999-02 DATA NASCIMENTO: 07/09/1975

FILIAÇÃO: JOAO CAPELETTI  
 NORMA MINUZZI CAPELETTI

PERMISSÃO: ACC CAL. HAB. B

Nº REGISTRO: 00893194768 VALIDADE: 28/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 30/06/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luciana Capeletti*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 28/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

07762211163  
 PR918338370

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135756316

PROIBIDO PLASTIFICAR 2135756316

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58420710202443040660



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58420710202443040660-1  
 Data: 07/10/2020 16:15:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN48959-IYZ0:



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2020 16:33:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58420710202443040660-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f27d291630a24d60f5803526d1e16f366e1b3a7abb54b5363e0f023b9184889cddfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







000798

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797  
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/05/2023 /  
Código de Controle: 707B4C1944C5C144 /

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2022 /  
Código de Controle: 2022110300265739726921 /

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/05/2023 /  
Código de Controle: 394762452022 /



000799

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797  
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 10176046-40  
Inscrição Municipal: 223204-6

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/12/2022  
Código de Controle: 027715705-71

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/11/2022  
Código de Controle: 9874426



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELCIO LUIS BORDIGNON**

CPF/CNPJ: **972.234.769-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:37 do dia 10/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CHWJ101122150037

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2022 15:07:29

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81706251000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000804

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ/PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 157/2022

Processo nº 5824/2022

A empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Sra. Sirlei Terezinha Zambrin**, portadora da Carteira de identidade RG nº 3.104.120-1 SSP/PR e do CPF nº 457.063.879-15, declara

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, VicePrefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Curitiba, 24 de Outubro de 2022

JEFERSON CAMPOS  
MASTALER:037193  
60989

Assinado de forma digital  
por JEFERSON CAMPOS  
MASTALER:03719360989  
Dados: 2022.10.20 17:13:47  
-03'00'

Jeferson Campos Mastaler

Gerente de Licitações

RG: 8.882.893-3 SSP/PR / CPF: 037.193.609-89

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

000835



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações  
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 00.992/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL  
CNPJ: 81.706.251/0001-98 Processo nº 000085032022 Insc. Munic. 10 02 00223204-6  
Técnico VISA 46467 - 46069

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR SANEANTES, PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.



CURITIBA, 26 de Abril de 2022

Validade: até 26/04/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



000806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 11310	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B74C86CD62CBFBAAE22DC881A383836A
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CNPJ 81.706.251/0001-98	
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	11998	LUCIANA CAPELETTI	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -11998- Em 28, 05, 99  
Portador: LUCIANA CAPELETTI  
Filiação: João Capeletti e  
Norma Minuzzi Capeletti  
Data Nasc. 07, 09, 75 Nacionalidade Brasileira  
Naturalidade Palotina - PR  
Diplomado pela Universidade Federal do Para-  
ná - UFPR Em 14, 05, 99  
Fator Rb Positivo Gr. Sangüíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

Carteira, 30 de Junho de 2000  
Local e data de Expedição  
Assinatura do Titular  
*Luciana Capeletti*  
R.G. nº SSP/PR  
5.905.728-6  
C.P.F./M.F. nº  
018.682.999-02  
Título de Eleitor nº  
591.779.706/04  
Zona 97  
Sec. 71  
Certificado Militar nº  
\*\*\*\*\*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58423011204811617609-1  
Data: 30/11/2020 10:58:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45395-OCEO;



CNPJ: 06.870-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Del. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado: Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/58423011204811617609

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000808

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 11:07:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58423011204811617609-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c891400e2dca3a10258686e538da7cef071c8c6b4ac78fb9378987b263d5babdb1afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

81.706.251/0001-98

**Endereço Completo**

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

**Telefone**

(41) 3052-7900

**Responsável Técnico**

LUCIANA CAPELETTI

LUCIANA CAPELETTI

LUCIANA CAPELETTI

**Responsável Legal**

ELCIO LUIS BORDIGNON

ELCIO LUIS BORDIGNON

ELCIO LUIS BORDIGNON

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.08.417-1

**Data do Cadastro**

17/03/1995

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25023.000239/94

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- -
- Medicamento

**Distribuir**

- -
- Medicamento

**Expedir**

- -
- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRACAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91  
25351.407546/2016-03 / 1159101  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03  
25351.165827/2016-13 / 1155829  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80  
25351.261723/2015-18 / 1139940  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98  
25351.191842/2015-24 / 1138577  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88  
25351.840709/2021-24 / 1248948  
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26  
25351.671683/2019-43 / 1219840  
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52  
25351.254393/2018-58 / 1176875  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12  
25351.185348/2020-61 / 1249195  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95  
25351.172761/2020-65 / 1236602  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85  
25351.469863/2019-67 / 1192984  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01  
25351.768226/2018-90 / 1183160  
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87  
25351.164130/2002-91 / 1357981  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45  
25023.080368/99 / 1347922  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:  
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213  
25351.121400/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213  
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49  
25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214  
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476662218  
FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212  
JG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213  
ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218  
BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462272219  
BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205  
Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211  
MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47  
25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211  
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218  
GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212  
RIOMED ARTIGOS PARA SAUDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211  
BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216  
ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215  
BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83  
25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214  
PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217  
LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216  
J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218  
BTLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210  
hatikavah Importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212  
M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217  
Interative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219  
J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208  
LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216  
BTLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212  
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213  
ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217  
FISIOMED - COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204  
R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217  
BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210  
ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219  
MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202  
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:  
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62  
25351.758473/2020-01 / 8215097  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217  
CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42  
25351.723352/2019-04 / 3091576  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213  
DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63  
25351.815915/2021-04 / 4029218  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217  
CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70  
25351.056807/2020-08 / 4025341  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201  
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10  
25351.108824/2017-08 / 8148341  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213  
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03  
25351.959880/2016-08 / 1153416  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216  
BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60  
25351.258281/2016-09 / 8140043  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210  
25351.258281/2016-09 / 8140043  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211  
andrãde figuredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09  
25351.608299/2019-12 / 1196530  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214  
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01  
25351.396439/2018-13 / 8169171  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



hatikavah Importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70

25351.013023/2021-68 / 4030020

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0481431217

HM COMERCIO ODONTOMEDICO LTDA - ME / 10.873.023/0001-64

25351.403042/2019-68 / 8185050

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511758219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.486889/2019-70 / 1193334

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476712211

HOSTIMPORT ITR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /

32.683.797/0001-65

25351.687875/2019-71 / 3091008

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462461211

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.841100/2021-72 / 1248934

7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511376219

HOSTIMPORT ITR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /

32.683.797/0001-65

25351.687875/2019-72 / 4015987

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462395219

SULGRAFFMED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 06.965.257/0001-64

25025.010622/2007-73 / 3089801

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413641210

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.486889/2019-74 / 3088899

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0462047211

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57

25351.532699/2020-75 / 4027681

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238481212

KIREI TECNOLOGIA LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261712/2015-77 / 2080545

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511750218

JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99

25351.407472/2018-78 / 4001364

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462285219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05

25351.658327/2020-78 / 4028351

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0527845213

CICLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04

25351.862193/2021-79 / 0100689

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462175219

OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 22.122.630/0001-71

25351.019216/2016-81 / 8136388

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364846216

ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP /

23.442.519/0001-25

25351.843786/2016-85 / 8133501

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511535210

25351.843786/2016-85 / 8133501

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511755210

HOSTIMPORT ITR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /

32.683.797/0001-65

25351.687834/2019-85 / 8192504

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462060217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA

LTDA / 06.317.222/0001-19

25023.022095/2006-89 / 8036301

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0466670214

BHME SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA / 05.229.301/0001-05

25351.517187/2008-92 / 8045927

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364701218

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840819/2021-96 / 8215451

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511588216

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25023.000239/94 / 1084171

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA

- ENDEREÇO MATRIZ / 0413815218

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA

LTDA / 06.317.222/0001-19

25023.022020/20-05 / 1061476

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA

- RAZÃO SOCIAL / 0466967217

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10

25023.120024/02-91 / 1052597

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA

- ENDEREÇO MATRIZ / 0238411214

25023.150026/01-15 / 8009633

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0238345211

SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA / 92.832.195/0001-54

25025.004652/89 / 1016912

7144 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - INDÚSTRIA -

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476622212

PRAXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 68.434.992/0001-07

25004.016770/97-71 / 1033510

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364976217

/

NUNO - INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI / 53.854.683/0001-00

250002273484 / 2008977

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO

OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0528400215

250002273484 / 2008977

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO

MATRIZ / 0528409212

250002273484 / 2008977

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO

SOCIAL / 0527838217

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20

2262299 / 1043198

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA

- ENDEREÇO MATRIZ / 0462325211

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49

1666897 / 1033203

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0476619211

1666897 / 1033203

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0476871212

1666897 / 1033203

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 0476626218

RESOLUÇÃO RE Nº 722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento

Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro

de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das

Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-

56

25351.429611/2016-01 / 8143374

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0560191219

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.122.605/0001-20

25351.357376/2008-08 / 1074451

7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -

DISTRIBUIDORA / 2402247207

25351.222049/2010-71 / 8063869

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2402265205

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72

25351.310065/2016-75 / 8141018

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1910208205

25351.294241/2016-91 / 1158081

7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -

DISTRIBUIDORA / 1910042200

RESOLUÇÃO RE Nº 723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento

Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro

de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as

Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 00.304.491/0001-64

25351.006825/2021-11 /

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA

(SOMENTE MATRIZ) / 0462294218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que

atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes

pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme

disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52

25351.022305/2021-56 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /

0511541210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que

atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes

pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme

disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA / 04.268.698/0001-

81

25351.919979/2021-75 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /

0284763217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que

atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes

pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme

disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo

artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a

autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

81.706.251/0001-98

**Endereço Completo**

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

**Telefone**

(41) 3052-7900

**Responsável Técnico**

LUCIANA CAPELETTI

**Responsável Legal**

ELCIO LUIS BORDIGNON

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.13.857-7

**Data do Cadastro**

13/04/2015

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.191842/2015-24

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4449206205
MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0046-62 25351.703113/2015-04 / 7423466 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530022213
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1782-10 25351.696949/2017-07 / 7558655 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

RESOLUÇÃO RE Nº 716, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
TACIANE PIMENTEL DA SILVA
ANEXO
BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/0004-87
25351.179741/2018-09 / 7576717
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3250340207

RESOLUÇÃO RE Nº 717, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
TACIANE PIMENTEL DA SILVA
ANEXO
DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/0001-50
25351.028996/2021-00 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529372213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 7.78389-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO RE Nº 718, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
TACIANE PIMENTEL DA SILVA
ANEXO
ELISEU ALVES DE OLIVEIRA FARMACIA / 38.482.563/0001-36 25351.633973/2020-22 / 7772586 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0477714210 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019, e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 719, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

## ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICOAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91

25351.407546/2016-03 / 1159101  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03  
25351.165827/2016-13 / 1155829  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80  
25351.261723/2015-18 / 1139940  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98  
25351.191842/2015-24 / 1138577  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88  
25351.840709/2021-24 / 1248948  
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26  
25351.671683/2019-43 / 1219840  
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52  
25351.254393/2018-58 / 1176875  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12  
25351.185348/2020-61 / 1249195  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95  
25351.172761/2020-65 / 1236602  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85  
25351.469863/2019-67 / 1192984  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01  
25351.768226/2018-90 / 1183160  
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87  
25351.164130/2002-91 / 1357981  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45  
25351.080368/99 / 1347922  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

## RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

## ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 IG INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL

EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219 BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 Brasil Central Comércio de

Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211

MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e droguaria) / 0274350211

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e droguaria) / 0269891218 GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212 RIOMED ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216 ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215

BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462227214 PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS

E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218 BTCLCG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210

hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 M K P

LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217 Interative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97

25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219 J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208

LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 BTCLCG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59

25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL

CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217 FISIOMED- COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE

- CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204 R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82

25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 BLC LOG LOGISTICA E

TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210

LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21

25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

## RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

## ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42

25351.723352/2019-04 / 3091576  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63

25351.815915/2021-04 / 4029218  
710 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217

CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70

25351.056807/2020-08 / 4025341  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201

CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10

25351.108824/2017-08 / 8148341  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

25351.959880/2016-08 / 1153416  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210  
25351.258281/2016-09 / 8140043  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211

andrade figueroa medicamento eireli / 32.279.934/0001-09

25351.608299/2019-12 / 1196530  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01

25351.396439/2018-13 / 8169171  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



## RESOLUÇÃO RE Nº 724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

## ANEXO

CGM LOGISTICA LTDA / 15.726.397/0001-70  
25351.006714/2021-13 / 1250421  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0462130215

h. s. farmacia de manipulação ltda / 10.680.207/0002-99  
25351.023241/2021-19 / 1250388  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0514462211

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20  
25351.862063/2021-36 / 1250391  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0173522211

## RESOLUÇÃO RE Nº 725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

## ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91  
25351.407546/2016-03 / 1159101  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03  
25351.165827/2016-13 / 1155829  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLOGIA LTDA - ME / 06.912.821/0001-80  
25351.261723/2015-18 / 1139940  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98  
25351.191842/2015-24 / 1138577  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88  
25351.840709/2021-24 / 1248948  
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26  
25351.671683/2019-43 / 1219840  
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52  
25351.254393/2018-58 / 1176875  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12  
25351.185348/2020-61 / 1249195  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95  
25351.172761/2020-65 / 1236602  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85  
25351.469863/2019-67 / 1192984  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01  
25351.768226/2018-90 / 1183160  
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 55.646.178/0002-87  
25351.164130/2002-91 / 1357981  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45  
25023.080368/99 / 1347922  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

## RESOLUÇÃO RE Nº 726, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

## ANEXO

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72  
25351.500719/2016-08 / 1161885  
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1910194204

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.808, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 24 de novembro de 2020, Seção 1, págs. 70 e 72.

Onde se lê:

BOTICA DERM - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME / 05.344.987/0001-85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Leia-se:

CLINFARMA MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA / 05.344.987/0001-85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

## Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

## PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 405, de 19 de agosto de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do projeto cultural relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

194355 - MOSTRA PLAY THE MOVIE 2020  
Coda Produções Artística LTDA  
CNPJ/CPF: 16.435.371/0001-36  
Cidade: Olinda - PE  
Valor Reduzido: R\$ 4.576,00  
Valor total atual: R\$ 394.966,00

202067 - Automóvel: Em busca de máquinas incríveis.  
CAMILA MENEZES FIGUEREDO 00771901577  
CNPJ/CPF: 34.736.679/0001-01  
Cidade: Canela - RS  
Valor Reduzido: R\$ 45.423,00  
Valor total atual: R\$ 86.054,96

202792 - FAC-MG (Festival Audiovisual de Cultura de Minas Gerais)  
CASA NA ARVORE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA EIRELI  
CNPJ/CPF: 32.285.130/0001-04  
Cidade: Belo Horizonte - MG  
Valor Reduzido: R\$ 2.464,00  
Valor total atual: R\$ 395.425,80

Art. 2º - Homologar os projetos audiovisuais relacionados no anexo desta Portaria, após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761/2006 e a Instrução Normativa vigente, passam para a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GRAÇA MELO CORTES

ANEXO I - (Artigo 18, § 1º)

210668 - O Herói Sem Nome  
FRANCISCA MARIA DE SOUSA BORGES  
CNPJ/CPF: 399.033.461-15  
Processo: 01400000668202140  
Cidade: Brasília - DF  
Valor Aprovado: R\$ 199.699,50  
Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021  
Resumo do Projeto: Produção do média-metragem ficcional "O Herói Sem Nome", de 69 minutos de duração e finalização em FullHD. O filme conta deforma inovadora uma história que muitas vezes fica dentro da casa das pessoas ou na cabeça daquele que sofreu algum tipo de abuso. Para essas pessoas vai ser de grande satisfação conhecer um Herói que vai lutar por elas e ao mesmo tempo pelos seus conflitos cotidianos, um personagem que já sofreu assim como elas, que vive um conflito de identidade, que constantemente luta contra o trauma sofrido em seu passado e o usa para ser algo mais.

210669 - Contos Mirabolantes- O Olho do do Mapiungari  
Andrei Miralha Padilha Duarte  
CNPJ/CPF: 431.405.132-91  
Processo: 01400000669202194  
Cidade: Belém - PA  
Valor Aprovado: R\$ 112.542,32  
Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021  
Resumo do Projeto: Produzir um curta infantil em animação digital 2D, com 8 minutos de duração, tendo como tema o imaginário amazônico com suas lendas, cultura popular e bichos da floresta. A obra terá classificação LIVRE, com público-alvo principal de crianças numa faixa-etária de 2 a 6 anos de idade, mas com a intenção de ser uma produção atraente para toda a família. Como contrapartida social realizar 10 mostras do curta metragem Contos Mirabolantes- O Olho do Mapiungari em escolas públicas e instituições públicas de Arte e Cultura com workshop: Ilustração de Contos Mirabolantes, para crianças de 4 a 6 anos de idade.

210670 - Vestido  
Heverson Delvid Brizola de Carvalho  
CNPJ/CPF: 041.231.659-58  
Processo: 01400000670202119  
Cidade: Florianópolis - SC  
Valor Aprovado: R\$ 199.872,53



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

81.706.251/0001-98

**Nome Fantasia**

PROMEFARMA

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520

**Cidade/UF**

CURITIBA/PR

**Responsável Técnico**LUCIANA CAPELETTI  
LUCIANA CAPELETTI  
LUCIANA CAPELETTI**Responsável Legal**ELCIO LUIS BORDIGNON  
ELCIO LUIS BORDIGNON  
ELCIO LUIS BORDIGNON

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.08417-1

**Data do Cadastro**

17/03/1995

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25023.000239/94**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- -
- Medicamento

**Distribuir**

- -
- Medicamento

**Expedir**

- -
- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

81.706.251/0001-98

**Nome Fantasia**

PROMEFARMA

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520

**Cidade/UF**

CURITIBA/PR

**Responsável Técnico**

LUCIANA CAPELETTI

**Responsável Legal**

ELCIO LUIS BORDIGNON

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.13857-7

**Data do Cadastro**

13/04/2015

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.191842/2015-24**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.706.251/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/1989</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**  
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**  
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**  
**46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**  
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R JOAO AMARAL DE ALMEIDA**

NÚMERO  
**100**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**81.170-520**

BAIRRO/DISTRITO  
**CIDADE INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR**

TELEFONE  
**(41) 3052-7900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**30/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

Emitido no dia 21/09/2022 às 08:18:00 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797  
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 05/06/2017  
Número do Processo: 0060-009174/2016 Número do Contrato: 2016NE04958  
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 2016NE04958.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 22/09/2015  
Número do Processo: 060.003.696/2015  
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada por atraso.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Data Aplicação: 25/01/2018  
Número do Processo: 23075601998201742 Número do Contrato: 2017NE806587  
Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações aceitas no processo licitatório referente ao prazo de entrega.

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Data Aplicação: 16/04/2020  
Número do Processo: 23117091425201926 Número do Contrato: 3419/2018 e 2457/2019  
Descrição/Justificativa: Inexecução total do empenho 2018NE800635 e 2019NE800433, Processo SEI 23117.091425/2019-26, empenho SIE 003419/2018 e 002457/2019.

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM  
Data Aplicação: 02/05/2019  
Número do Processo: 23127000019/19-43  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 1.3 do edital do PESRP 107/2017. Referente Nota de Empenho 2018NE804218.

**Ocorrência 6:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM  
Data Aplicação: 19/11/2019  
Número do Processo: 23127000178201948 Número do Contrato: SRP 15/2018 2019NE800150  
Descrição/Justificativa: A empresa foi sancionada com aplicação das penalidades de Multa e Advertência referente a atraso na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 15/2018

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 03/09/2021  
Número do Processo: 23524010380202110  
Descrição/Justificativa: Não entrega da nota de empenho: 2021NE000141

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Data Aplicação: 06/09/2019  
Número do Processo: 23536000810201931  
Descrição/Justificativa: Não apresentação de proposta escrita e documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Pregão Eletrônico n. 29/2019.

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
 UASG Sancionadora: 155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO  
 Data Aplicação: 13/05/2021  
 Número do Processo: 23820007099202074  
 Descrição/Justificativa: Advertência conforme penalidades prevista no Edital da licitação do Pregão eletrônico nº 63/2020, baseado no art. 118 do Regulamento de Licitações e Contratos para Aquisição de Bens e Serviços da EBSEH, Lei número 13.303/2016 e normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela pendência na entrega do item 22 (HALOPERIDOL AMPOLA), constante na Autorização de Fornecimento de Material (AF) nº 001, pedido nº 532/2019

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
 ASG Sancionadora: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ  
 Data Aplicação: 09/08/2022  
 Número do Processo: 25384000989202158 Número do Contrato: 2022NE702  
 Descrição/Justificativa: Advertencia

**Ocorrência 11:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
 Data Aplicação: 21/09/2018 Valor da Multa: R\$ 7.310,30  
 Número do Processo: 0060.001189/2016 Número do Contrato: Ata nº 127/2015E-SES/DF.  
 Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de multa de mora de multa punitiva, no valor de R\$ 7.310,30 (sete mil trezentos e dez reais e trinta centavos), pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2016NE001163, decorrente da Ata 127/2015E-SES/DF.

**Ocorrência 12:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
 Data Aplicação: 13/02/2017 Valor da Multa: R\$ 4.352,22  
 Número do Processo: 0060-0011925/2016 Número do Contrato: 2016NE01216  
 Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA.

**Ocorrência 13:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **18/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 299,43**  
Número do Processo: **0060-001948/2016** Número do Contrato: **2016NE01365**  
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA.**

**Ocorrência 14:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **13/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 12.468,02**  
Número do Processo: **0060-002429/2016** Número do Contrato: **2016NE01753**  
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA.**

**Ocorrência 15:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **19/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 332,78**  
Número do Processo: **0060-003696/2015** Número do Contrato: **2015NE02623**  
Descrição/Justificativa: **ATRASO NA ENTREGA.**

**Ocorrência 16:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **12/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 97,23**  
Número do Processo: **0060-004523/2015** Número do Contrato: **2015NE03063**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega.**

**Ocorrência 17:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **30/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.446,20**  
Número do Processo: **0060-004593/2015**  
Descrição/Justificativa: **Atraso 2015NE03226**

**Ocorrência 18:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
 Data Aplicação: 12/12/2016 Valor da Multa: R\$ 2.670,04  
 Número do Processo: 0060-005623/2016 Número do Contrato: 2016NE002984  
 Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA.

**Ocorrência 19:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
 Data Aplicação: 13/08/2018 Valor da Multa: R\$ 2.760,04  
 Número do Processo: 0060-005623/2016 Número do Contrato: Ata nº 127/2015E-SES/DF  
 Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de multa de mora e multa punitiva, no valor de R\$ 2.760,04 (dois mil setecentos e sessenta reais e quatro centavos), pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho n.2016NE002984, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 127/2015E-SES/DF, nos termos do art. 4º, do Decreto Distrital n. 26.851/2006.

**Ocorrência 20:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
 Data Aplicação: 18/05/2016 Valor da Multa: R\$ 13,72  
 Número do Processo: 0060-006512/2015 Número do Contrato: 2015NE004741  
 Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA

**Ocorrência 21:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
 Motivo: Outros  
 UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
 Data Aplicação: 24/12/2015 Valor da Multa: R\$ 264,59  
 Número do Processo: 0060-007359/2015 Número do Contrato: 2015NE04836  
 Descrição/Justificativa: ATRASO

**Ocorrência 22:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 14/12/2018 Valor da Multa: R\$ 852,35  
Número do Processo: 0060.007633/2015  
Descrição/Justificativa: pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho n. 2016NE002344, decorrente da Dispensa de Licitação nº001/2015F-SES/DF, nos termos do art 4ª, do Decreto Distrital n. 26.851/2006.

**Ocorrência 23:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 02/06/2016 Valor da Multa: R\$ 1.701,07  
Número do Processo: 0060-007959/2015 Número do Contrato: 2015NE05143  
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA.

**Ocorrência 24:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 07/08/2017 Valor da Multa: R\$ 137,19  
Número do Processo: 0060-008602/2016 Número do Contrato: 2016NE04223  
Descrição/Justificativa: Inexecução do Objeto da Nota de Empenho.

**Ocorrência 25:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 05/06/2017 Valor da Multa: R\$ 3.600,12  
Número do Processo: 0060-009174/2016 Número do Contrato: 2016NE04958  
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N. 2016NE04958.

**Ocorrência 26:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 05/10/2017 Valor da Multa: R\$ 3.866,28  
Número do Processo: 0060.009175/2016 Número do Contrato: 2016NE04959  
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa de mora e multa punitiva referente ao atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho.

**Ocorrência 27:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 19/05/2016 Valor da Multa: R\$ 86,79  
Número do Processo: 0060-009961/2015 Número do Contrato: 2015NE006861  
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA

**Ocorrência 28:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 19/05/2016 Valor da Multa: R\$ 130,86  
Número do Processo: 0060-010193/2015 Número do Contrato: 2015NE006863  
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA

**Ocorrência 29:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 14/12/2018 Valor da Multa: R\$ 1.105,00  
Número do Processo: 0060.010676/2015  
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2016NE000370, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 127/2015E-SES/DF, nos termos do art. 4ª, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

**Ocorrência 30:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 19/09/2016 Valor da Multa: R\$ 135,19  
Número do Processo: 060..000.515/2016  
Descrição/Justificativa: ATRASO 2016NE000933

**Ocorrência 31:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 22/09/2015 Valor da Multa: R\$ 4.658,97  
Número do Processo: 060.003.696/2015  
Descrição/Justificativa: Multa aplicada por atraso na entrega.

**Ocorrência 32:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **11/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 955,73**  
Número do Processo: **060.003.913** Número do Contrato: **2015**  
Descrição/Justificativa: **ATRASSO 2015NE02877**

**Ocorrência 33:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **06/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 565,09**  
Número do Processo: **060.004523/2015**  
Descrição/Justificativa: **atraso Ata de Registro de Preços nº 023/2015**

**Ocorrência 34:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**  
Data Aplicação: **03/09/2021** Valor da Multa: **R\$ 91,80**  
Número do Processo: **23524010380202110**  
Descrição/Justificativa: **Não entrega da nota de empenho: 2021NE000141**

**Ocorrência 35:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ**  
Data Aplicação: **15/08/2022** Valor da Multa: **R\$ 191,60**  
Número do Processo: **25384000989202158** Número do Contrato: **2022NE702**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações contratuais**

# Relatório de Ocorrências Ativas

000829

## Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA  
Data Aplicação: 19/07/2019 Valor da Multa: R\$ 3.556,56  
Número do Processo: 33409003632201918 Número do Contrato: PR 04/2019  
Descrição/Justificativa: Ocorrência de inadimplementos contratuais estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 04/2018, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 300/2018 firmada entre a empresa e o Instituto Nacional de Cardiologia, referente ao atraso de 87 dias na entrega do item 2 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 1G F/A - INJETAVEL, solicitado através da Nota de Empenho nº 2018NE802993, consoante ao exposto no subitem 10.1.2 do Termo de Referência.

## Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 250104 - HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 30/09/2014 Prazo Final: 30/11/2014  
Número do Processo: 33407003394201448  
Descrição/Justificativa: A empresa não apresentou documentação solicitada para os itens 30 e 66 do pregão 7/2013 - medicamentos antibióticos.

## Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 11/04/2022  
Data Aplicação: 11/04/2022  
Número do Processo: 23528.013585/2021 Número do Contrato: 2021NE000891  
Descrição/Justificativa: Sanção administrativa de Advertência em razão da inexecução parcial do objeto, prevista no subitem 19.2.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP 11/2021- MEJC/EBSERH.

# Relatório de Ocorrências Ativas

000830

## Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 07/07/2022

Data Aplicação: 07/07/2022

Número do Processo: 23535002505202290 Número do Contrato: ARP 23

Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência pela não entrega do material constante na nota de empenho 2022NE46. Descumprimento do item 16.1.1: Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação do Pregão 12/2021

## Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 10/05/2022

Data Aplicação: 10/05/2022

Número do Processo: 23536003737202255 Número do Contrato: ARP Nª 550/2020

Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de 1.000 ampolas do item METILSUFATO DE NEOSTIGMINA, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPL (Cód. HC 1966), referente a Nota de Empenho nª 002729/2021, enviada em 03/11/2021.

## Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 16/02/2022

Data Aplicação: 16/02/2022

Número do Processo: 23536025346202119 Número do Contrato: ARP Nª 104/2021

Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do item 33 (MESNA 400 MG/4 ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPL 1UD), constante da Nota de Empenho 002224/2021.

**Ocorrência 42:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155124 - HOSPITAL UNIV. M<sup>o</sup> APARECIDA PEDROSSIAN  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 19/04/2022  
Data Aplicação: 19/04/2022  
Número do Processo: 23538006449202071 Número do Contrato: 15/2019  
Descrição/Justificativa: A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, descumpriu as cláusulas 7.1, 8.1, 8.2 e 8.7 do anexo III - Termo de Referência do Edital N<sup>o</sup> 72/2019, que trata sobre condições, prazo e local de entrega e recebimento.

**Ocorrência 43:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 03/03/2020  
Data Aplicação: 03/03/2020  
Número do Processo: 23541000754201885  
Descrição/Justificativa: Pelo atraso na entrega de material da Nota de Empenho 2018NE803583 em virtude do descumprimento do subitem 9.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 13/2018.

**Ocorrência 44:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I  
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR  
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 22/08/2022  
Data Aplicação: 22/08/2022  
Número do Processo: 23764012039202176 Número do Contrato: 2021NE001502  
Descrição/Justificativa: Advertência conforme subitem 16.2.1 do Termo de Referência do PE 45/2020, ARP n<sup>o</sup> 347/2020, pela inexecução parcial do objeto licitado (2021NE001502 - item 50)

# Relatório de Ocorrências Ativas

000832

## Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 19/08/2022  
Data Aplicação: 19/08/2022  
Número do Processo: 23764012039202176 Número do Contrato: 2021NE001502  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada pela inexecução da Ata de Registro de Preços nº 347/2020, sob 10% do valor da nota de empenho, nos termos do subitem 16.2.2.3. do TR do PE 45/2020

## Ocorrência 46:

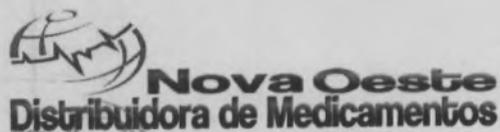
Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 22/08/2022  
Data Aplicação: 22/08/2022  
Número do Processo: 23764012039202176 Número do Contrato: 2021NE001502  
Descrição/Justificativa: Multa compensatória de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme item 16.2.2.3. do Termo de Referência do PE nº 45/2020, pela não entrega na sua totalidade do item 50 do empenho 2021NE001502 .

## Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 22/08/2022  
Data Aplicação: 22/08/2022  
Número do Processo: 23817003346202284 Número do Contrato: 2022NE000085  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: atraso na entrega do objeto licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 15/2021 da UASG 155910

**Ocorrência 48:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II  
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 26/07/2022  
Data Aplicação: 26/07/2022  
Número do Processo: 23817.00804720223 Número do Contrato: 2022NE000400  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: Atraso na entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 57/2021 da UASG 155910



novaoste.pr@gmail.com



(45) 98824-3786



(45) 3303-4090

A  
 Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR  
 Comissão de Licitações  
 Pregão Eletrônico nº 004/2022  
 Início da Sessão de Disputa: 11/04/2022 às 13:30 horas

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiabá, 5018 - sala 02, Alto Alegre, Cascavel/PR, apresenta abaixo a PROPOSTA DE PREÇOS referente o Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Laboratório	Vlr. Unitário	Vlr. Total
19	1.200	AMP	Diclofenaco sódico 25mg/ml, injetável, ampola 3ml - 271003 RG.1108500160039	FARMACE	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 2.016,00</b>

#NOME?

Validade da proposta de preços: **conforme edital.**

Prazo de entrega dos produtos: **conforme edital.**

Prazo de validade dos produtos: **conforme edital.**

Prazo de pagamento: **conforme edital.**

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

#### Identificação da Proponente:

**Razão Social:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA CUIABÁ, 5018 – SL 02 – ALTO ALEGRE – CASCAVEL/PR – CEP: 85.805-260

**CNPJ:** 34.772.843/0001-28 **Inscrição Estadual:** 90825860-64

**E-mail:** novaoste.pr@gmail.com - **Fone:** (45) 3303-4090

**Banco:** Caixa Econômica Federal **Agência:** 3806 **Operação:** 003 **C/Corrente:** 1150-3

#### Responsável pela assinatura da Ata/Contrato:

**Nome:** JAQUELINE ALVES COSTA, Brasileira, Casada, Empresária

**Naturalidade:** Cascavel/PR **Data de Nascimento:** 10/03/1986

**Rg.:** 8.594.982-9/SSP-PR **Data de Expedição:** 05/12/2018 **CPF:** 049.541.879-07

**Fone:** (45) 3303-4090 **Celular:** (45) 99958-0148 **E-mail:** novaoste.pr@gmail.com

Residente na Rua Presidente Kennedy, 1603, apto 202, bloco B, Centro, Cascavel/PR

Cascavel/PR, 10 de Novembro de 2022.

NOVA OESTE  
 DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS  
 LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por  
 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA  
 DE MEDICAMENTOS  
 LTDA:34772843000128  
 Data: 2022.11.10 09:05:11  
 -03'00'

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ: 34.772.843/0001-28**

Rua Cuiabá, 5018 - sala 02, Alto Alegre  
 Cascavel - Paraná

**Nova Oeste Dist. de Medicamentos Ltda**

Jaqueline Alves Costa - Sócia/adm.

Rg.: 8.594.982-9/SSP-PR - CPF: 049.541.879-07



02

000835

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.772.843/0001-28 DUNS®: 896094149  
Razão Social: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/04/2023  
FGTS Validade: 18/11/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/12/2022  
Receita Municipal Validade: 03/01/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023



00083E

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.772.843/0001-28 DUNS®: 896094149  
Razão Social: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/09/2019  
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

**Dados para Contato**

CEP: 85.805-260  
Endereço: RUA CUIABA, 5018 - SALA 02 - ALTO ALEGRE  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 33034090  
E-mail: novaoeste.pr@gmail.com

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 049.541.879-07  
Nome: JAQUELINE ALVES COSTA

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 049.541.879-07  
Nome: JAQUELINE ALVES COSTA  
E-mail: novaoeste.pr@gmail.com

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 049.541.879-07 Participação Societária: 50,00%  
Nome: JAQUELINE ALVES COSTA  
Número do Documento: 85949829 Órgão Expedidor: SSPRPR  
Data de Expedição: 05/12/2018 Data de Nascimento: 10/03/1986  
Filiação Materna: MARLI HODNIAK ALVES  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 058.476.419-74  
Nome: FELIPE LUIZ COSTA  
Carteira de Identidade: 93010272 Órgão Expedidor: SSPRPR  
Data de Expedição: 18/04/2009

CEP: 85.810-041  
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1603 - APTO 202 - CENTRO  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 99580148  
E-mail: novaoeste.pr@gmail.com

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 048.867.939-75 Participação Societária: 50,00%  
Nome: DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS  
Número do Documento: 94763754 Órgão Expedidor: SSPRPR  
Data de Expedição: 24/08/2017 Data de Nascimento: 19/05/1986  
Filiação Materna: ELIANE GALVAO DIAS MOUSQUER  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 033.035.399-36  
Nome: ALEXSANDRO DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 76429367 Órgão Expedidor: SSPRPR  
Data de Expedição: 24/08/2017

CEP: 85.812-020  
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1575 - APTO 204 - CENTRO  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 99580575  
E-mail: danihmousquer@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

## Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

## NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

FL.01

**JAQUELINE ALVES COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 10 de março de 1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03355343530, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 049.541.879-07, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 1603, apto, 202 Bl.02, centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85810-041, **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 19 de maio de 1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03434430606, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 048.867.939-75, residente e domiciliada na Rua Márcia Regina, 116, apto 24, bairro neva Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85805-370, resolvem por este instrumento constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, conforme cláusulas a seguir:

1ª . A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na **Rua Cuiabá, 5018, sala 02, bairro, Alto Alegre, CEP: 85805-260, Cascavel, Estado do Paraná.**

2ª . O capital Social será R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **JAQUELINE ALVES COSTA** 35.000 ( trinta e cinco mil), quotas R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS** 35.000 (trinta e cinco mil), quotas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JAQUELINE ALVES COSTA	35.000	35.000,00
DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

3ª . O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB N° 41209134694.  
 PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904116933. NIRE: 41209134694.  
 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CONTRATO SOCIAL**

FL.02

4ª . A sociedade iniciará suas atividades em 20 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª . As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª . A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª . A administração da sociedade caberá aos sócios **JAQUELINE ALVES COSTA** e **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª . Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª . A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª . Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.  
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904116933. NIRE: 41209134694.  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

FL.03

**12ª** . Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª**. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14ª** :DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**15ª**. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel , PR., 27 de agosto de 2019.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

JACQUELINE ALVES COSTA

TABELIONATO DE NOTAS

DANIELE DIAS MÔUSQUER SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.  
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904116933. NIRE: 41209134694.  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.601-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ 78.678.448/0001-56

Selo Digital N° cLkTm.jxKv.qX2Kq, Controle: FrPvn.8nJ3T  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de DANIELE DIAS  
MOSQUER SANTOS, 0070\* 91195E\*, Dou fé.

Cascavel-Paraná, 23 de agosto de 2019 - 12:48:01h

Em Teste da Verdade  
Fernanda Lippata Ladeira de Moraes - Escrevente



DE NOTAS



2º Ofício de Registro Civil  
2º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabelião Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Mm2FJ.LTxVy.n7L90-Pb-  
b0Q.tynqH

Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma  
de JAQUELINE ALVES COSTA;  
pela forma VERDADEIRA. Cas-  
cavel-PR, 28/08/2019 -  
10:21:06h.

Em testemunho da verdade

Patricia K. de Nascimento  
Escrevente

(635351)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB N° 41209134694.  
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904116933. NIRE: 41209134694.  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

ESTEVES  
**SANTOS**  
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

MARINA ESTEVES SANTOS  
Oficial de Registro Civil da Comarca de Cascavel  
Estado do Paraná - 1º Oficial

JEFFERSON ESTEVES SANTOS  
Func. Juramentado

Rua São Paulo, 714 - Fone (0\*\*45) 3223-4095  
Fax (0\*\*45) 3224-6190 - Cx. P. 346 - Cascavel - PR

**CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 21**

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSE-  
SAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Juiz de Paz SR. ARI-  
VERINO FERLA e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no  
julho de 2005, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, o assent-  
mento.....

de - ALEXSÂNDRO DOS SANTOS .....

que continuará a assinar - ALEXSÂNDRO DOS SANTOS .....

com - DANIELE DIAS MOUSQUER .....

que passou a assinar - DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS .....

ELE, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em PORTO VELHO-  
vinte e três de dezembro de um mil, novecentos e oitenta (23/12/19-  
dente e domiciliado à Rua Joaquim Tavora, nº1395, Pq. São Paulo,  
VEL-PR, filho de DERCILIO DOS SANTOS, motorista; e de DJANIRA DOS  
lar, naturais do Estado de Santa Catarina, residentes na Rua Joaqu  
nº1395, Pq. São Paulo nesta cidade.....

ELA, solteira, do lar, nascida em VILHENA-RO, no dia dezenove de  
mil, novecentos e oitenta e seis (19/05/1986), residente e domicil  
Carlos de Carvalho, nº1838, Pq. São Paulo, em CASCAVEL-PR, filh  
MOUSQUER, mecânico, natural de Santo Antonio-PR; e de ELIANE G  
MOUSQUER, do lar, natural de Guaíra-PR, residentes na Rua Carlos  
lho, nº1838, Pq. São Paulo nesta cidade.....

Observação: Nada Consta.....

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 09 de julho de 2005

*[Handwritten signature]*

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
RkXvm.MIP2q.xa9Z3  
f88AB.7avVK  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



SV 3847N | MOVIMENTO 101  
válido em www.acertado.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Nomes  
**FELIPE LUIZ COSTA**  
**JAQUELINE ALVES COSTA**

Matrícula  
**080176 01 55 2017 2 00049 268 0014668 47**

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges  
**FELIPE LUIZ COSTA**, nascido aos 08 de novembro de 1986, natural de Cascavel-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, Gerente, filho de AIRTON LUIZ COSTA e de LOIRY APARECIDA KRUGER COSTA\*\* \*\*  
**JAQUELINE ALVES**, nascida aos 10 de março de 1986, natural de Cascavel-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, Pedagoga filha de WILSON ALVES e de MARLI HOLODNIK ALVES. \*\*

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e seis de agosto de dois mil e dezessete \*\*

Dia	Mês	Ano
26	08	2017

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

JAQUELINE ALVES COSTA \*\*

Observações / Averbções

Casamento celebrado em 26 de agosto de 2017. Custas: R\$31,85 (VRC 175,00); Selo Funarpen: R\$2,20; Buscas: Não incide \*\*

Nome do Ofício

2º Ofício de Registro Civil e 5º Ofício de Notas

Oficial Registrador

Elizabeth Versori - Oficial Designada

Município / UF

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

Endereço

Av. Brasil, 8065  
CEP: 85.801-002 - Fone: (45)3224-5420

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cascavel-PR, 26 de agosto de 2017.

*Ruth Hardt Silva*  
Ruth Hardt Silva  
Escrevente Substituta

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabelaria Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Avenida Brasil, 8065 - Centro  
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

FUNARPEN AA 002489095 P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 9.476.375-4**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.476.375-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2017

NOME: **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**

FILIAÇÃO: CLAIR MOUSQUER  
ELIANE GALVÃO DIAS MOUSQUER

NATURALIDADE: VILHENA/RO DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS=21716, LIVRO=82B, FOLHA=95

PIS/PASEP: 128.72553.50-0

CPF: 048.867.939-75

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.772.843/0001-28 DUNS®: 896094149  
Razão Social: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/04/2023 /  
Código de Controle: F5DC439066F2CF9C /

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2022 /  
Código de Controle: 2022102020061275176003 /

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/05/2023 /  
Código de Controle: 385550332022 /



000847

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.772.843/0001-28 DUNS®: 896094149  
Razão Social: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 90825860-64  
Inscrição Municipal: 630015556

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/12/2022  
Código de Controle: 027440324-05

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2023  
Código de Controle: 165601/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAQUELINE ALVES COSTA**

CPF/CNPJ: **049.541.879-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:49:08 do dia 10/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KBBJ101122134908**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2022 13:51:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **34.772.843/0001-28**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34772843000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

**CNPJ**

34.772.843/0001-28

**Nome Fantasia**

Nova Oeste Distribuidora

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260

**Cidade/UF**

CASCAVEL/PR

**Responsável Técnico**

DEBORA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

JAQUELINE ALVES COSTA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.23736-6

**Data do Cadastro**

13/04/2020

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.252173/2020-12**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar

ANEXO

Empresa: Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63
Endereço: Rua João Itibere, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81530-200
Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento a o parágrafo 1º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);
considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

- Fabricante: Abbott Medical
Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América
Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2120021/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico das classes III e IV.
Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation
Endereço: 7-127 - Asahigaoka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitais Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475296/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: LeMaitre Vascular, Inc.
Endereço: 63 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69
Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Fabricante: Microvention, Inc
Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América
Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.279/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: Misonix Inc.
Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América
Solicitante: N.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 05827947/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510060/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: Natus Medical Incorporated
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América
Solicitante: Dabasons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
Fabricante: St. Jude Medical, Inc.
Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30313, Estados Unidos da América
Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.061, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INDAIACHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 667 - conj. 909
BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: fazenda yploca, s/n
BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPE/CE
CNPJ: 05.373.212/0001-38
PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO, 181
BAIRRO: CONJ. HAB. SAN FERNANDO CEP: 86605731 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 24.786.506/0001-36
PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 36.042.664/0001-60
PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.587.965/0001-04
PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão
BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 74.289.034/0001-84
PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371
BAIRRO: ESPANADA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
CNPJ: 08.158.720/0001-91
PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli
ENDEREÇO: Rua Alfa, 678
BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 29.960.769/0001-33
PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Culaba, 5018 - sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252173/2020-12 AUTORIZ/MS: 1.23736.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pedro Alvares Cabral, 256 sala 212
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 35.272.834/0001-30
PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247526/2020-54 AUTORIZ/MS: 1.23740.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.817.864/0001-80
PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1
ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	<b>CNPJ</b> 34.772.843/0001-28
<b>Nome Fantasia</b> Nova Oeste Distribuidora	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260	<b>Cidade/UF</b> CASCAVEL/PR
<b>Responsável Técnico</b> DEBORA DE OLIVEIRA	<b>Responsável Legal</b> JAQUELINE ALVES COSTA

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b> 1.23738-3	<b>Data do Cadastro</b> 13/04/2020	<b>Situação</b> Ativa
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.252171/2020-15</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento Especial	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, 132 - LOJA 01  
BAIRRO: PONTA PORÁ CEP: 94935050 - CACHOEIRINHA/RS  
CNPJ: 05.032.608/0001-11  
PROCESSO: 25351.124795/2009-50 AUTORIZ/MS: K394MLHWM68H (8.05139.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIRK LABIMED LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. FLORES DA CUNHA, 1320, SALA 110  
BAIRRO: IMBUI CEP: 94910002 - CACHOEIRINHA/RS  
CNPJ: 01.624.271/0001-80  
PROCESSO: 25351.692192/2015-62 AUTORIZ/MS: KX7181H24729 (8.12993.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAMUTE 3DOTS LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.  
ENDEREÇO: rua caju, 120 sala b  
BAIRRO: scharlau CEP: 93125190 - SÃO LEOPOLDO/RS  
CNPJ: 27.122.253/0001-94  
PROCESSO: 25351.043960/2020-67 AUTORIZ/MS: XX81144H20H6 (8.19524.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CITYMEDIC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: R VICE-PREFEITO NELSON FIUZA, 367  
BAIRRO: JARDIM TERNURA CEP: 18279450 - TATUI/SP  
CNPJ: 25.318.297/0001-69  
PROCESSO: 25351.360952/2018-68 AUTORIZ/MS: 6071910H9H85 (8.16818.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRIOS-MED MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
ENDEREÇO: RUA JOANA GRACIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 266, QUADRA 12, LOTE 14  
BAIRRO: AMPLIAÇÃO CEP: 24890000 - TANGUÁ/RJ  
CNPJ: 21.052.619/0001-10  
PROCESSO: 25351.713402/2017-75 AUTORIZ/MS: 52310H1WH298 (8.16483.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AL PLUTAO, 593  
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR CEP: 13347656 - INDAIATUBA/SP  
CNPJ: 46.271.011/0001-07  
PROCESSO: 25991.011897/77 AUTORIZ/MS: 1.00393.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.063, DE 9 DE ABRIL DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
ENDEREÇO: AV DOUTOR EZUEL PORTES, 24517  
BAIRRO: GUARUJA CEP: 85804603 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 48.740.351/0025-32  
PROCESSO: 25351.232703/2020-06 AUTORIZ/MS: 1.23725.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda  
ENDEREÇO: Rua Cuiaba, 5018 - sala 02  
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 34.772.843/0001-28  
PROCESSO: 25351.252171/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23738.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BOY VINI EXPRESS LTDA  
ENDEREÇO: RUA FERREIRA LEITE, 118 - GALPÃO -  
BAIRRO: ABOLIÇÃO CEP: 20750000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 04.962.763/0001-74

PROCESSO: 25351.231734/2020-31 AUTORIZ/MS: 1.23726.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIZARRO, N. 293, LOTE PQ. DAS PALMEIRAS  
BAIRRO: FLORES CEP: 69058199 - MANAUS/AM  
CNPJ: 01.177.822/0001-05  
PROCESSO: 25351.242569/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23733.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região  
ENDEREÇO: Rua Vitorio Ferro, 90  
BAIRRO: Distrito Industrial Abld Rassí CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP  
CNPJ: 13.579.508/0001-38  
PROCESSO: 25351.231443/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23731.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14  
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 04.925.272/0001-53  
PROCESSO: 25351.247524/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23741.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: maxilog express transportes eireli  
ENDEREÇO: AV DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO 369 GALPÃO 03  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14340000 - BRODOWSKI/SP  
CNPJ: 19.241.360/0001-03  
PROCESSO: 25351.252149/2020-75 AUTORIZ/MS: 1.23737.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME  
ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45  
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE  
CNPJ: 07.583.715/0001-63  
PROCESSO: 25351.242489/2020-98 AUTORIZ/MS: 1.23742.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.064, DE 9 DE ABRIL DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, Nº 591  
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604443 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
CNPJ: 04.372.020/0001-44  
PROCESSO: 25023.080025/2002-11 AUTORIZ/MS: 1.21371.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP  
ENDEREÇO: Cesar Augusto Dalcoquio, 4255 ARMAZÉM A SALA 29D  
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311500 - ITAJAI/SC  
CNPJ: 24.604.135/0003-96  
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17317.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.065, DE 9 DE ABRIL DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVODIO DE OLIVEIRA, 33  
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS  
CNPJ: 07.109.693/0001-02  
PROCESSO: 25351.333030/2014-30 AUTORIZ/MS: 2.07563.7  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: RCM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA PADRE RAPOSO, 934  
BAIRRO: MOOCA CEP: 03118001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.074.638/0001-16  
PROCESSO: 25351.383935/2015-74 AUTORIZ/MS: 2.08143.2  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SANFARMA SANTO ANTÔNIO FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: AV FREI CIRILO N. 4000 LOJA 15  
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60840285 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 07.467.475/0029-32

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

**CNPJ**

34.772.843/0001-28

**Nome Fantasia**

Nova Oeste Distribuidora

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260

**Cidade/UF**

CASCAVEL/PR

**Responsável Técnico**

DEBORA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

JAQUELINE ALVES COSTA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.19864-6 (0XM14MH20417)

**Data do Cadastro**

13/04/2020

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.252193/2020-85**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

[Voltar](#)

ANEXO

Empresa: Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63
Endereço: Rua João Itibere, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81530-200
Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento a o parágrafo 1º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);
considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Medical
Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2120021/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation
Endereço: 7-127 - Asahigaoka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475296/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: LeMaitre Vascular, Inc.
Endereço: 63 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69

Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microvention, Inc
Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América

Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.279/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Misonix Inc.
Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América

Solicitante: N.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 05827947/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510060/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Natus Medical Incorporated
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América

Solicitante: Dabasons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: St. Jude Medical, Inc.
Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30313, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.061, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INDAIACHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 667 - conj. 909
BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: fazenda yploca, s/n
BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPE/CE
CNPJ: 05.373.212/0001-38
PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO, 181
BAIRRO: CONJ. HAB. SAN FERNANDO CEP: 86605731 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 24.786.506/0001-36
PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 36.042.664/0001-60
PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.587.965/0001-04
PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão
BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 74.289.034/0001-84
PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371
BAIRRO: ESPANADA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
CNPJ: 08.158.720/0001-91
PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli
ENDEREÇO: Rua Alfa, 678
BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 29.960.769/0001-33
PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Cuiaba, 5018 - sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252173/2020-12 AUTORIZ/MS: 1.23736.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pedro Alvares Cabral, 256 sala 212
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 35.272.834/0001-30
PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBÁ SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247526/2020-54 AUTORIZ/MS: 1.23740.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881
BAIRRO: ADRIANÓPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.817.864/0001-80
PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NTC SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: TRAV. TRES DE MAIO 1218, EDIFICIO ALPHA CENTER SALA 302  
BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 66063383 - BELEM/PA  
CNPJ: 28.905.977/0001-77  
PROCESSO: 25351.247605/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23739.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOS D FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO Nº 25  
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36502068 - UBÁ/MG  
CNPJ: 26.284.760/0001-61  
PROCESSO: 25351.242492/2020-10 AUTORIZ/MS: 7H718L5H1X66 (8.19855.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHEX PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
ENDEREÇO: R ESTADO DE ISRAEL, 334 SALA 0107 EDF ESPACO I  
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070420 - RECIFE/PE  
CNPJ: 33.515.812/0001-29  
PROCESSO: 25351.231673/2020-11 AUTORIZ/MS: W7H111281819 (8.19852.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAYA EXPRESS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA DAS GLICINIAS, 264 - TERREO  
BAIRRO: JARDIM LAVORATO CEP: 06817070 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 27.049.737/0001-55  
PROCESSO: 25351.584845/2019-12 AUTORIZ/MS: X9817M10WY41 (8.19853.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G-log Armazéns Gerais Ltda  
ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor, 3250 MODULO 04 SALA 01  
BAIRRO: Barro Preto CEP: 83015810 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 20.173.962/0001-50  
PROCESSO: 25351.231634/2020-13 AUTORIZ/MS: 95216YY1617W (8.19861.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN Produtos Laboratoriais Para Diagnostico LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Londres, 201 Sala 01  
BAIRRO: Rio Verde CEP: 83405110 - COLOMBO/PR  
CNPJ: 34.182.886/0001-53  
PROCESSO: 25351.220903/2020-16 AUTORIZ/MS: 61M17L2Y9160 (8.19849.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Supra Diagnosticos Comercio de Produtos para Laboratórios EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Baronesa Geraldo de Resende, 278  
BAIRRO: Centro CEP: 13150031 - COSMÓPOLIS/SP  
CNPJ: 30.479.147/0001-77  
PROCESSO: 25351.138826/2019-18 AUTORIZ/MS: 8WW1XWX7171H (8.19854.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14  
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 04.925.272/0001-53  
PROCESSO: 25351.247525/2020-18 AUTORIZ/MS: PX746119968 (8.19868.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 256 sala 212  
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILOPOLIS/RJ  
CNPJ: 35.272.834/0001-30  
PROCESSO: 25351.220901/2020-19 AUTORIZ/MS: 4102YW89205X (8.19847.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PAIN MED COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL FREDERICO LUNDGREN 159 SALA 30  
BAIRRO: CASA CAIADA CEP: 53040150 - OLINDA/PE  
CNPJ: 28.851.101/0001-95  
PROCESSO: 25351.252194/2020-20 AUTORIZ/MS: Y3X10XW63026 (8.19867.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Key Trade Importadora e Exportadora Ltda  
ENDEREÇO: Rua João Bauer, 498 - Sala 406  
BAIRRO: Centro CEP: 88301500 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 09.211.470/0001-79  
PROCESSO: 25351.241738/2020-28 AUTORIZ/MS: P068566W330W (8.19845.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, 17 QUADRA 132 LOTE 01  
BAIRRO: Setor Campinas CEP: 74525040 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 32.526.552/0001-24  
PROCESSO: 25351.144134/2020-34 AUTORIZ/MS: 59Y139Y2L76H (8.19846.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: K. T. G. DOS SANTOS MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR  
ENDEREÇO: RUA DO IPIRANGA, 56 SALA 125  
BAIRRO: CENTRO CEP: 28015055 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ  
CNPJ: 35.232.071/0001-02  
PROCESSO: 25351.079591/2020-41 AUTORIZ/MS: W00231W1620X (8.19860.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA: SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250  
BAIRRO: JOQUEI CEP: 64049250 - TERESINA/PI  
CNPJ: 02.016.542/0003-40  
PROCESSO: 25351.220902/2020-63 AUTORIZ/MS: PSY154384Y40 (8.19848.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL PENQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: AV JOSE OLEGARIO DE BARROS 642 LOJAS 1,2,3  
BAIRRO: AREA CEP: 12060400 - TAUBATÉ/SP  
CNPJ: 62.404.306/0001-60  
PROCESSO: 25351.093277/2020-71 AUTORIZ/MS: 1L83Y72X029Y (8.19865.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA POTUMAUO, 774, SALA B  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 31050270 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 36.027.538/0001-37  
PROCESSO: 25351.235788/2020-76 AUTORIZ/MS: 4L02X905909L (8.19858.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3  
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 29.587.965/0001-04  
PROCESSO: 25351.231367/2020-76 AUTORIZ/MS: 8HX142LM8X9W (8.19859.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOMEDIC MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 111 LOTE 985 ED.MARINA OFFICE  
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 23.373.128/0001-04  
PROCESSO: 25351.242355/2020-77 AUTORIZ/MS: 1451YMXM862H (8.19869.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: sm empreendimentos farmacêuticos ltda  
ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GLEBA "C", UNIDADES 61 E 62, BLOCO 400  
BAIRRO: QUINHAU EMBU DAS ARTES CEP: 06833300 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 44.015.477/0008-92  
PROCESSO: 25351.235747/2020-80 AUTORIZ/MS: 8082MY62LWX0 (8.19856.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda  
ENDEREÇO: Rua Culaba, 5018 - sala 02  
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 34.772.843/0001-28  
PROCESSO: 25351.252193/2020-85 AUTORIZ/MS: 0XM14MH20417 (8.19864.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: AV FRANCISCO GONÇALVES VALIM, 219  
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062200 - VARGINHA/MG  
CNPJ: 28.759.933/0002-67  
PROCESSO: 25351.220923/2020-89 AUTORIZ/MS: 82X17913W4X1 (8.19850.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LARISSA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA EDUARDO SANTANA, 04  
BAIRRO: PITANGUINHA VELHA CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ: 08.188.931/0001-77  
PROCESSO: 25351.242358/2020-19 AUTORIZ/MS: 3.09321.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14  
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 04.925.272/0001-53  
PROCESSO: 25351.247577/2020-86 AUTORIZ/MS: 3.09320.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	<b>CNPJ</b> 34.772.843/0001-28
<b>Nome Fantasia</b> Nova Oeste Distribuidora	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260	<b>Cidade/UF</b> CASCAVEL/PR
<b>Responsável Técnico</b> DEBORA DE OLIVEIRA	<b>Responsável Legal</b> JAQUELINE ALVES COSTA

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.23736-6	13/04/2020	Ativa
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.252173/2020-12</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

## ANEXO

Empresa: Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63  
Endereço: Rua João Itiberê, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81530-200  
Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.  
Motivo: Em atendimento a o parágrafo 1º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:  
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

## ANEXO

Fabricante: Abbott Medical  
Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42  
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2120021/19-8  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation  
Endereço: 7-127 - Asahigaoka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.  
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40  
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475296/19-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: LeMaitre Vascular, Inc.  
Endereço: 63 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América  
Solicitante: Tecmed Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69

Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microvention, Inc.  
Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América

Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.279/0001-01  
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Misonix Inc.  
Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América

Solicitante: N.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 05827947/0001-94  
Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510060/19-8  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Natus Medical Incorporated  
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América

Solicitante: Dabasons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-44  
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: St. Jude Medical, Inc.  
Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30313, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42  
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.061, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

## ANEXO

EMPRESA: INDAIACHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 667 - conj. 909  
BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP  
CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A.  
ENDEREÇO: fazenda yploca, s/n  
BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPE/CE  
CNPJ: 05.373.212/0001-38  
PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
FABRICAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA  
ENDEREÇO: R ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO, 181  
BAIRRO: CONL. HAB. SAN FERNANDO CEP: 86605731 - ROLÂNDIA/PR  
CNPJ: 24.786.506/0001-36  
PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11  
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES  
CNPJ: 36.042.664/0001-60  
PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3  
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 29.587.965/0001-04  
PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA.  
ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão  
BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 74.289.034/0001-84  
PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI  
ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371  
BAIRRO: ESPLANADA CEP: 88820000 - IÇARA/SC  
CNPJ: 08.158.720/0001-91  
PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli  
ENDEREÇO: Rua Alfa, 678  
BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 29.960.769/0001-33  
PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda  
ENDEREÇO: Rua Culaba, 5018 - sala 02  
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 34.772.843/0001-28  
PROCESSO: 25351.252173/2020-12 AUTORIZ/MS: 1.23736.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI  
ENDEREÇO: Rua pedro Alvares Cabral, 256 sala 212  
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILÓPOLIS/RJ  
CNPJ: 35.272.834/0001-30  
PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14  
BAIRRO: SAMAMBÁI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 04.925.272/0001-53  
PROCESSO: 25351.247526/2020-54 AUTORIZ/MS: 1.23740.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881  
BAIRRO: ADRIANÓPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM  
CNPJ: 12.817.864/0001-80  
PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1  
ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	<b>CNPJ</b> 34.772.843/0001-28
<b>Nome Fantasia</b> Nova Oeste Distribuidora	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260	<b>Cidade/UF</b> CASCAVEL/PR
<b>Responsável Técnico</b> DEBORA DE OLIVEIRA	<b>Responsável Legal</b> JAQUELINE ALVES COSTA

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.23738-3	13/04/2020	Ativa
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.252171/2020-15</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento Especial	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, 132 - LOJA 01
BAIRRO: PONTA PORÁ CEP: 94935050 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 05.032.608/0001-11
PROCESSO: 25351.124795/2009-50 AUTORIZ/MS: K394MLHWM68H (8.05139.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIRK LABIMED LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FLORES DA CUNHA, 1320, SALA 110
BAIRRO: IMBUI CEP: 94910002 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 01.624.271/0001-80
PROCESSO: 25351.692192/2015-62 AUTORIZ/MS: KX7181H24729 (8.12993.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAMUTE 3DOTS LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.
ENDEREÇO: rua caju, 120 sala b
BAIRRO: scharlau CEP: 93125190 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 27.122.253/0001-94
PROCESSO: 25351.043960/2020-67 AUTORIZ/MS: XX81144H20H6 (8.19524.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CITYMEDIC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R VICE-PREFEITO NELSON FIUZA, 367
BAIRRO: JARDIM TERNURA CEP: 18279450 - TATUI/SP
CNPJ: 25.318.297/0001-69
PROCESSO: 25351.360952/2018-68 AUTORIZ/MS: 6071910H9H85 (8.16818.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRIOS-MED MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOANA GRACIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 266, QUADRA 12, LOTE 14
BAIRRO: AMPLIACAO CEP: 24890000 - TANGUÁ/RJ
CNPJ: 21.052.619/0001-10
PROCESSO: 25351.713402/2017-75 AUTORIZ/MS: 52310H1WH298 (8.16483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA
ENDEREÇO: AL PLUTAO, 593
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR CEP: 13347656 - INDIATUBA/SP
CNPJ: 46.271.011/0001-07
PROCESSO: 25991.011897/77 AUTORIZ/MS: 1.00393.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.063, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, allado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR EZUEL PORTES, 24517
BAIRRO: GUARUJA CEP: 85804603 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 48.740.351/0025-32
PROCESSO: 25351.232703/2020-06 AUTORIZ/MS: 1.23725.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Culaba, 5018 - sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252171/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23738.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BOY VINI EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA LEITE, 118 - GALPÃO -
BAIRRO: ABOLIÇÃO CEP: 20750000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.962.763/0001-74

PROCESSO: 25351.231734/2020-31 AUTORIZ/MS: 1.23726.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIZARRO, N. 293, LOTE PQ, DAS PALMEIRAS
BAIRRO: FLORES CEP: 69058199 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.177.822/0001-05
PROCESSO: 25351.242569/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23733.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região
ENDEREÇO: Rua Vitorio Ferro, 90
BAIRRO: Distrito Industrial Abid Rassi CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 13.579.508/0001-38
PROCESSO: 25351.231443/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23731.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247524/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23741.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: maxilog express transportes eirell
ENDEREÇO: AV DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO 369 GALPÃO 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 14340000 - BRODOWSKI/SP
CNPJ: 19.241.360/0001-03
PROCESSO: 25351.252149/2020-75 AUTORIZ/MS: 1.23737.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.242489/2020-98 AUTORIZ/MS: 1.23742.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.064, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, allado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: WEBBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, Nº 591
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604443 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 04.372.020/0001-44
PROCESSO: 25023.080025/2002-11 AUTORIZ/MS: 1.21371.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Cesar Augusto Dalcoquo, 4255 ARMAZÉM A SALA 29D
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.604.135/0003-96
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17317.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.065, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, allado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAÍAS EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS
CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.333030/2014-30 AUTORIZ/MS: 2.07563.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: RCM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE RAPOSO, 934
BAIRRO: MOOCA CEP: 03118001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.074.638/0001-16
PROCESSO: 25351.383935/2015-74 AUTORIZ/MS: 2.08143.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SANFARMA SANTO ANTÔNIO FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV FREI CIRILO N. 4000 LOJA 15
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60840285 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.467.475/0029-32



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

**CNPJ**

34.772.843/0001-28

**Nome Fantasia**

Nova Oeste Distribuidora

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260

**Cidade/UF**

CASCAVEL/PR

**Responsável Técnico**

DEBORA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

JAQUELINE ALVES COSTA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.19864-6 (0XM14MH20417)

**Data do Cadastro**

13/04/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.252193/2020-85**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar

000864

ANEXO

Empresa: Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63  
 Endereço: Rua João Itiberê, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81530-200  
 Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0  
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
 Produtos para Saúde.  
 Motivo: Em atendimento a o parágrafo 1º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;  
 considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);  
 considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;  
 considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;  
 considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;  
 considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor tercelro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;  
 considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:  
 Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
 Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Medical  
 Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42  
 Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2120021/19-8  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
 Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation  
 Endereço: 7-127 - Asahigaoka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.  
 Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40  
 Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475296/19-7  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: LeMaitre Vascular, Inc.  
 Endereço: 63 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América  
 Solicitante: Tecmedico Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69

Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
 Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microvention, Inc  
 Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América

Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.279/0001-01  
 Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
 Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Misonix Inc.  
 Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América

Solicitante: N.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 05827947/0001-94  
 Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510060/19-8  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Natus Medical Incorporated  
 Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América

Solicitante: Dabassons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-44  
 Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
 Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: St. Jude Medical, Inc.  
 Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30313, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42  
 Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
 Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.061, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INDAIACHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 667 - conj. 909  
 BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A.  
 ENDEREÇO: fazenda ypioca, s/n  
 BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPE/CE  
 CNPJ: 05.373.212/0001-38  
 PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA  
 ENDEREÇO: R ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO, 181  
 BAIRRO: CONJ. HAB. SAN FERNANDO CEP: 86605731 - ROLÂNDIA/PR  
 CNPJ: 24.786.506/0001-36  
 PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11  
 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES  
 CNPJ: 36.042.664/0001-60  
 PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3  
 BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 29.587.965/0001-04  
 PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA.  
 ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão  
 BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 74.289.034/0001-84  
 PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI  
 ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371  
 BAIRRO: ESPANADA CEP: 88820000 - IÇARA/SC  
 CNPJ: 08.158.720/0001-91  
 PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli  
 ENDEREÇO: Rua Alfa, 678  
 BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 29.960.769/0001-33  
 PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5  
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Cuiaba, 5018 - sala 02  
 BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 34.772.843/0001-28  
 PROCESSO: 25351.252173/2020-12 AUTORIZ/MS: 1.23736.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua pedro Alvares Cabral, 256 sala 212  
 BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILÓPOLIS/RJ  
 CNPJ: 35.272.834/0001-30  
 PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
 ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14  
 BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 04.925.272/0001-53  
 PROCESSO: 25351.247526/2020-54 AUTORIZ/MS: 1.23740.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881  
 BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 12.817.864/0001-80  
 PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1  
 ATIVIDADE/CLASSE



ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NTC SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: TRAV. TRES DE MAIO 1218, EDIFICIO ALPHA CENTER SALA 302  
BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 66063383 - BELÉM/PA  
CNPJ: 28.905.977/0001-77  
PROCESSO: 25351.247605/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23739.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOS D FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO Nº 25  
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36502068 - UBÁ/MG  
CNPJ: 26.284.760/0001-61  
PROCESSO: 25351.242492/2020-10 AUTORIZ/MS: 7H718L5H1X66 (8.19855.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOX PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
ENDEREÇO: R ESTADO DE ISRAEL, 334 SALA 0107 EDF ESPACO I  
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070420 - RECIFE/PE  
CNPJ: 33.515.812/0001-29  
PROCESSO: 25351.231673/2020-11 AUTORIZ/MS: W7H11281819 (8.19852.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAYA EXPRESS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA DAS GLICINIAS, 264 - TERREO  
BAIRRO: JARDIM LAVORATO CEP: 06817070 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 27.049.737/0001-55  
PROCESSO: 25351.584845/2019-12 AUTORIZ/MS: X9817M10WY41 (8.19853.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G-log Armazéns Gerais Ltda  
ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor, 3250 MODULO 04 SALA 01  
BAIRRO: Barro Preto CEP: 83015810 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 20.173.962/0001-50  
PROCESSO: 25351.231634/2020-13 AUTORIZ/MS: 95216YY1617W (8.19861.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN Produtos Laboratoriais Para Diagnostico LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Londres, 201 Sala 01  
BAIRRO: Rio Verde CEP: 83405110 - COLOMBO/PR  
CNPJ: 34.182.886/0001-53  
PROCESSO: 25351.220903/2020-16 AUTORIZ/MS: 61M17L2Y9160 (8.19849.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Supra Diagnosticos Comercio de Produtos para Laboratórios EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Baronesa Geraldo de Resende, 278  
BAIRRO: Centro CEP: 13150031 - COSMÓPOLIS/SP  
CNPJ: 30.479.147/0001-77  
PROCESSO: 25351.138826/2019-18 AUTORIZ/MS: 8WW1XWX7171H (8.19854.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14  
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 04.925.272/0001-53  
PROCESSO: 25351.247525/2020-18 AUTORIZ/MS: PX74611L9968 (8.19868.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 256 sala 212  
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILOPOLIS/RJ  
CNPJ: 35.272.834/0001-30  
PROCESSO: 25351.220901/2020-19 AUTORIZ/MS: 4102YW89205X (8.19847.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PAIN MED COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL FREDERICO LUNDGREN 159 SALA 30  
BAIRRO: CASA CAIADA CEP: 53040150 - OLINDA/PE  
CNPJ: 28.851.101/0001-95  
PROCESSO: 25351.252194/2020-20 AUTORIZ/MS: Y3X10XW63026 (8.19867.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Key Trade Importadora e Exportadora Ltda  
ENDEREÇO: Rua João Bauer, 498 - Sala 406  
BAIRRO: Centro CEP: 88301500 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 09.211.470/0001-79  
PROCESSO: 25351.241738/2020-28 AUTORIZ/MS: P068566W330W (8.19845.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, 17 QUADRA 132 LOTE 01  
BAIRRO: Setor Campinas CEP: 74525040 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 32.526.552/0001-24  
PROCESSO: 25351.144134/2020-34 AUTORIZ/MS: 59Y139Y2L76H (8.19846.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: K. T. G. DOS SANTOS MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR  
ENDEREÇO: RUA DO IPIRANGA, 56 SALA 125  
BAIRRO: CENTRO CEP: 28015055 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ  
CNPJ: 35.232.071/0001-02  
PROCESSO: 25351.079591/2020-41 AUTORIZ/MS: W00231W1620X (8.19860.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA: SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250  
BAIRRO: JOQUEI CEP: 64049250 - TERESINA/PI  
CNPJ: 02.016.542/0003-40  
PROCESSO: 25351.220902/2020-63 AUTORIZ/MS: P5Y154384Y40 (8.19848.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL PENQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: AV JOSE OLEGARIO DE BARROS 642 LOJAS 1,2,3  
BAIRRO: AREA CEP: 12060400 - TAUBATÉ/SP  
CNPJ: 62.404.306/0001-60  
PROCESSO: 25351.093277/2020-71 AUTORIZ/MS: 1L83Y72X029Y (8.19865.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA POTUMAUO, 774, SALA B  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 31050270 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 36.027.538/0001-37  
PROCESSO: 25351.235788/2020-76 AUTORIZ/MS: 4L02X905909L (8.19858.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3  
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 29.587.965/0001-04  
PROCESSO: 25351.231367/2020-76 AUTORIZ/MS: 8HX142LM8X9W (8.19859.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOMEDIC MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 111 LOTE 985 ED.MARINA OFFICE  
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 23.373.128/0001-04  
PROCESSO: 25351.242355/2020-77 AUTORIZ/MS: 1451YMXM862H (8.19869.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: sm empreendimentos farmacêuticos ltda  
ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GLEBA "C", UNIDADES 61 E 62, BLOCO 400  
BAIRRO: QUINHAU EMBU DAS ARTES CEP: 06833300 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 44.015.477/0008-92  
PROCESSO: 25351.235747/2020-80 AUTORIZ/MS: 8082MY62LWX0 (8.19856.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda  
ENDEREÇO: Rua Cuiaba, 5018 - sala 02  
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 34.772.843/0001-28  
PROCESSO: 25351.252193/2020-85 AUTORIZ/MS: OXM14MH20417 (8.19864.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: AV FRANCISCO GONÇALVES VALIM, 219  
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062200 - VARGINHA/MG  
CNPJ: 28.759.933/0002-67  
PROCESSO: 25351.220923/2020-89 AUTORIZ/MS: 82X17913W4X1 (8.19850.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LARISSA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA EDUARDO SANTANA, 04  
BAIRRO: PITANGUINHA VELHA CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ: 08.188.931/0001-77  
PROCESSO: 25351.242358/2020-19 AUTORIZ/MS: 3.09321.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14  
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 04.925.272/0001-53  
PROCESSO: 25351.247577/2020-86 AUTORIZ/MS: 3.09320.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.





00086E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crtemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crtemcasa)

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O  
26235VALIDADE  
31/03/2027 ✓CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
DC51A0B5546B24FE5551ED0DF5B7D730RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDANOME FANTASIA  
DISTRIBUIDORA NOVA OESTETIPO DE ESTABELECIMENTO  
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGASNATUREZA DE ATIVIDADE  
DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTOENDEREÇO  
RUA CUIABA 5018 SALA 02CNPJ  
34.772.843/0001-28LOCALIDADE  
ALTO ALEGRECIDADE - UF  
CASCAVEL-PR

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	11007	DEBORA DE OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 27/11/2020 <sup>000867</sup>

Nome Civil: **DEBORA DE OLIVEIRA**

CPF: **726.750.129-04**

Data de Nascimento: **25/02/1970**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA**

## Contratos de Trabalho

- 26/11/2021 - Aberto

**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ RAIZ: 34.772.843**

Endereço: **RUA CUIABA 5018 SALA**

Ocupação **223405 - FARMACEUTICO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.033,50**

Remuneração inicial: **R\$ 1.713,04**

Última remuneração informada: **R\$ 2.033,50 (10/2022)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### Anotações:

26/11/2021 - Admissão

01/02/2022 - Salário alterado para R\$ 1.835,00

01/07/2022 - Salário alterado para R\$ 2.033,50

01/02/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

20/12/2021 - Férias de 3 dia(s) com previsão de encerramento em 22/12/2021

Observações: -



Declaração De Contrato Ativo

# Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

**DEBORA DE OLIVEIRA**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 726.750.129-04 RG N. 5.188.960-6 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 11007, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
88.212.113/0847-96	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA FL 856	AVENIDA TANCREDO NEVES PIONEIROS CATARINENS CASCAVEL-PR	21/01/2022	Até a presente data.
34.772.843/0001-28	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA CUIABA SALA 02 ALTO ALEGRE CASCAVEL-PR	21/01/2022	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

**IMPORTANTE:** A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.

Curitiba, 7 de Novembro de 2022.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI  
 Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
 Código de Autenticação: A4E3-350B-B24C-6AA2



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 DEBORA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 51889606 SESP PR

CPF  
 726.750.129-04

DATA NASCIMENTO  
 25/02/1970

FILIAÇÃO  
 GENTIL UBIRATANO ALVES DE O  
 LIVEIRA  
 LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02459123693

VALIDADE  
 26/02/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 02/05/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SANTA LUCIA, PR

DATA EMISSÃO  
 27/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80103081416  
 PR914097439

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1596084940

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	34.772.843/0001-28
<b>Nome:</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MED
<b>Conta de débito:</b>	3806   003   00001150-3

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 02961.750003 00791.494172 8 89410000150861
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	CRF.PR
<b>Nome/Razão Social:</b>	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	60.984.473/0001-00
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN
<b>CPF/CNPJ:</b>	34.772.843/0001-28
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MED
<b>CPF/CNPJ:</b>	34.772.843/0001-28

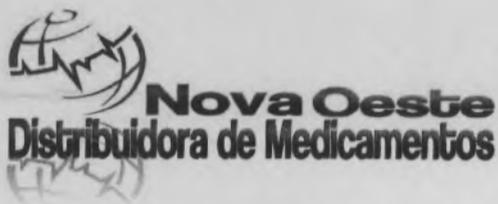
<b>Data do Vencimento:</b>	31/03/2022
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	02/03/2022
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	1.508,61
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	150,86
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	1.357,75
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.357,75

<b>Data/hora da operação:</b>	02/03/2022 07:16:20
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	061013971
<b>Chave de segurança:</b>	SHX2Q4RZ3XNTR56Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



novaoste.pr@gmail.com



(45) 98824-3786



(45) 3303-4090

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiabá, 5018, sala 02, Alto Alegre, Cascavel/PR, através de seu representante legal subscrito:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

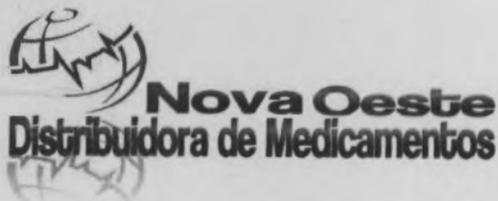
4) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente ou responsável pela licitação desse MUNICÍPIO, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Declara, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA** como sócio ou dirigente da empresa, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou de autoridade ligada à contratação, na entidade licitante.

6) Declara, que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital, salvo o direito recursal.

NOVA OESTE  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:34772843000128  
Dados: 2022.11.07 14:34:44 -03'00'



novaoeste.pr@gmail.com



(45) 98824-3786



(45) 3303-4090

7) Declara, que o responsável pela assinatura do instrumento contratual:

**Nome:** JAQUELINE ALVES COSTA, Brasileira, Casada, Empresária

**Naturalidade:** Cascavel/PR **Data de Nascimento:** 10/03/1986

**Rg.:** 8.594.982-9/SSP-PR **Data de Expedição:** 05/12/2018

**CPF:** 049.541.879-07

**Celular:** (45) 99958-0148 **E-mail:** novaoeste.pr@gmail.com

Residente na Rua Presidente Kennedy, 1603, apto 202, bloco B, Centro, Cascavel/PR

8) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ata de registro de preços, contrato, requisições de compra, notificações, citações e etc.** sejam encaminhados para o endereço seguinte, produzindo total validade jurídica:

**E-mail:** novaoeste.pr@gmail.com

**Telefone:** (45) 3303-4090

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Cascavel/PR, 07 de Novembro de 2022.

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128  
Assinado de forma digital por NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128  
Dados: 2022.11.07 14:35:20 -03'00'

**Nova Oeste Dist. de Medicamentos Ltda**

Jaqueline Alves Costa - Sócia/adm.

Rg.: 8.594.982-9/SSP-PR - CPF: 049.541.879-07

34 772 843 / 0001 - 28

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA

Rua Cuiabá, 5018 Sl 02  
Alto Alegre - CEP 85805-260

CASCADEL - PARANÁ



novaoeste.pr@gmail.com



(45) 98824-3786



(45) 3303-4090

### DECLARAÇÃO CONJUTA

A empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, sediada na Rua Cuiabá, 5018, sala 02, Alto Alegre, Cascavel/PR, telefone (45) 3303-4090, e mail novaoeste.pr@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Processo Licitatório nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus Anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes deste Edital.
- c) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- d) Declara, ainda, que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital, salvo o direito recursal.

Cascavel/PR, 07 de Novembro de 2022.

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128  
Assinado de forma digital por NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128  
Dados: 2022.11.07 14:35:34 -03'00'

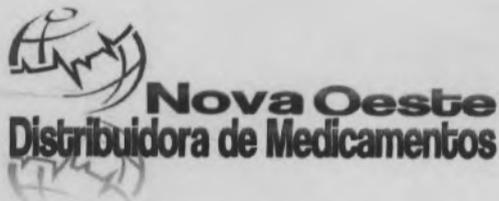
**Nova Oeste Dist. de Medicamentos Ltda**  
Jaqueline Alves Costa - Sócia/adm.  
Rg.: 8.594.982-9/SSP-PR - CPF: 049.541.879-07

34 772 843 / 0001 - 28

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA

Rua Cuiabá, 5018 SI 02  
Alto Alegre - CEP 85805-260

CASCADEL - PARANÁ



novaoste.pr@gmail.com



(45) 98824-3786



(45) 3303-4090

## DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, sediada na Rua Cuiabá, 5018, sala 02, Alto Alegre, Cascavel/PR, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

**não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel/PR, 07 de Novembro de 2022.

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por NOVA  
OESTE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:34772843000128  
Dados: 2022.11.07 14:35:49 -03'00'

**Nova Oeste Dist. de Medicamentos Ltda**  
Jaqueline Alves Costa - Sócia/adm.  
Rg.: 8.594.982-9/SSP-PR - CPF: 049.541.879-07

34 772 843 / 0001 - 28

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA  
DE MEDIC. LTDA

Rua Cuiabá, 5018 SI 02  
Alto Alegre - CEP 85805-260  
CASCAVEL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 647/2022

VENCIMENTO: 20 / 04 / 2023

**Razão Social:** Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Nome Fantasia:** Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos  
**CNPJ:** 34.772.843/0001-28  
**Endereço:** Cuiabá, 5018 - Alto Alegre - Cascavel/PR - 85805-260

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

**4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**OBSERVAÇÃO:** Armazenar/Distribuir/Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.23.736-6 Armazenar/Distribuir/Expedir Medicamentos Especiais - AE 1.23.738-3 Armazenar/Distribuir/Expedir Produtos para Saúde - AFE 8.19.864-6

**LOCAL E DATA:** Cascavel, 20 de Abril de 2022

**MIROSLAU BAILAK**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 348BB3E6C5510DE08A8A3FB2B811C157  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.772.843/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CUIABA</b>	NÚMERO <b>5018</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.805-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(45) 3303-4090</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOVAOESTE.PR@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **15:29:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CIAMED

Página: 1 De: 1

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
RUA DOS CISNES, 235, BAIRRO PEDRA BRANCA, PALHOCA/SC - CEP: 88137300  
CNPJ: 05.782.733/0003-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260080861  
E-mail/Site: CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR /  
Fone/Fax: 5137519300

BANCO PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil  
AG: 4044-4  
CC: 5528-x

MUNICÍPIO DE UBIRATA / PR - MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE / 157/2022 - N° PROCESSO: 5824/2022 - ABERTURA: 10/11/2022 08:15 - LANCES: 10/11/2022 08:15

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	17	COLAGENASE 0,6UI+CLORANFENICOL 0,01G 30G	CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMINIO DE 30 GRAMAS	1.500,0000	BNG	14,000	0,000	14,000	21.000,00

FABRICANTE: ABBOTT

NOME COMERCIAL: IRUXOL

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Quatorze reais

PROCEDÊNCIA: Nacional

VALOR TOTAL DO ITEM: Vinte e um mil reais

CLASSIFICAÇÃO: BIOLÓGICOS

REGISTRO: 1055302590105

TOTAL DO LOTE: 21.000,00

TOTAL DO LOTE: Vinte e um mil reais

TOTAL GLOBAL: 21.000,00

TOTAL GLOBAL: Vinte e um mil reais

PRAZO DE PAGAMENTO: VENDA DEPOSITO 30 DIAS

ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Declaramos que nossos produtos atendem as especificações físico-químicas e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmacêutica, e que estamos de acordo com todas as normas previstas neste edital.

Declaramos que inclui no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com a prestação dos serviços proposto.

Solicitamos gentilmente que o órgão evite pedidos no valor inferior a R\$ 1.000,00 considerando os custos com armazenamento e distribuição (logística).  
NAS SAÍDAS INTERNAS(RS) DAS MERCADORIAS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS, RELACIONADAS NO APÊNDICE V, JÁ ESTÁ CONSIDERADO O DESCONTO DE 8,55%, CFE. DETERMINA A ALÍNEA *la* DA NOTA 02 DO INCISO VIII DO ART. 23, LIVRO I, RICMS/RS.  
SOLICITAMOS QUE TODOS OS EMPENHOS SEJAM ENVIADOS PARA O E-MAIL EMPENHOS@CIAMEDRS.COM.BR.

RENATA CASAGRANDE  
GALOTTO:48835110068

Assinado de forma digital por RENATA  
CASAGRANDE  
GALOTTO:48835110068  
Dados: 2022.11.10 09:41:25 -03'00'

PALHOCA - SC, 10 de novembro de 2022

RENATA CASAGRANDE GALOTTO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 488.351.100-68  
RG: 8043627945



000878

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.782.733/0003-00 DUNS®: 894339383  
Razão Social: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2023
FGTS	Validade:	28/11/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/04/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2022
Receita Municipal	Validade:	01/12/2022

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.782.733/0003-00 DUNS®: 894339383  
Razão Social: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. /  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 14/05/2019  
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO /

CNAE Secundário 1: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 3: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 4: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 5: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 6: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 7: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 8: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 9: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
CNAE Secundário 10: 4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
CNAE Secundário 11: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 12: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 13: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 14: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO  
CNAE Secundário 15: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

**Dados para Contato**

CEP: 88.137-300  
Endereço: RUA DOS CISNES, 235 - PEDRA BRANCA  
Município / UF: Palhoça / Santa Catarina  
Telefone: (51) 37519300 Telefone: (51) 37486833  
E-mail: CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 488.351.100-68  
Nome: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 488.351.100-68  
Nome: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO  
E-mail: maristela@ciamedrs.com.br

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 488.351.100-68 Participação Societária: 98,00%  
Nome: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO  
Número do Documento: 8043627945 Órgão Expedidor: SSP-RS  
Data de Expedição: 03/11/2008 Data de Nascimento: 09/02/1967  
Filiação Materna: TEREZINHA P CASAGRANDE  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 365.889.890-91  
Nome: TOME GALIOTTO  
Carteira de Identidade: 1024604025 Órgão Expedidor: SJS/DI RS  
Data de Expedição: 16/03/2007

CEP: 95.960-000  
Endereço: RUA FLORES DA CUNHA, 1025 - CENTRO  
Município / UF: Encantado / Rio Grande do Sul  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: maristela@ciamedrs.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 115.723.058-00 Participação Societária: 2,00%  
Nome: PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN  
Número do Documento: 23191236 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 15/04/2009 Data de Nascimento: 21/02/1972  
Filiação Materna: ANA RAMOS FRANCO  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 027.702.368-81  
Nome: DIOGENES ROSOLEN  
Carteira de Identidade: 206294384 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 04/06/2013

CEP: 13.610-290  
Endereço: RUA FREI DONATO, 10 - JD TUFANIN  
Município / UF: Leme / São Paulo  
Telefone: (19) 98380461  
E-mail: maristela@ciamedrs.com.br

## Linhas Fornecimento

## Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

**Materiais**

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/02/1967, empresária, CPF nº 488.351.100-88, carteira de identidade nº 23191236, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, e

**PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/02/1972, empresária, CPF nº 115.723.058-00, carteira de identidade nº 23191236, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Frei Donato, nº 10, Bairro Jardim Tufanin, Leme/SP, CEP 13610-290.

únicas sócias componente da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com contrato social arquivado na JUCISRS sob NIRE nº 43205132010 em 28/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de nº 14, arquivada na JUCISRS sob nº 4607322 em 06/02/2018, têm entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 1ª** - O capital social da sociedade, que é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), é aumentado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, sendo que a sócia **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO** integraliza o valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), e a sócia **PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN** integraliza o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o capital para o total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a 3.000.000 (três milhões) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado.

**Cláusula 2ª** - Face ao ocorrido na cláusula anterior, o capital social da sociedade, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a 3.000.000 (três milhões) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim constituído entre as sócias:

<b>RENATA CASAGRANDE GALIOTTO</b>	<b>2.940.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 2.940.000,00</b>	<b>98%</b>
<b>PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN</b>	<b>60.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>2%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 3ª** - É aberta a filial nº 02, localizada à Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-300.

**Cláusula 4ª** - As atividades da filial nº 02 serão: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais

Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008  
 Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 133924614918780  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.  
 Segurança UX40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Genl.  
 pág. 3/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2019

Certifico o Registro em 14/05/2019  
 Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008

Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133924614918780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

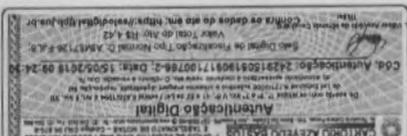
**Cláusula 1ª** - A sociedade tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

**Cláusula 2ª** - As atividades da sociedade (matriz) são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**Cláusula 3ª** - A sociedade (matriz) tem como endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado (RS), CEP 95960-000.

**Cláusula 4ª** - A filial nº 01 da sociedade localiza-se à Rua Rafael de Barros, nº. 380, sala nº. 08, Edifício Cilas Lopes, Bairro Centro, na cidade de Leme (SP), CEP 13610-200, e está inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0002-20 e NIRE 35904353248.

**Parágrafo único:** A filial nº 01 tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.



Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008  
 Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 133924614918780  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.  
 Segurança UX40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Genl.  
 pág. 4/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2019

Certifico o Registro em 14/05/2019  
 Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008

Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133924614918780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**Cláusula 5.ª** - A filial nº 02 localiza-se à Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-300.

**Parágrafo único:** A filial nº 02 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacado de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**Cláusula 6.ª** - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	2.940.000 QUOTAS	98%
PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	60.000 QUOTAS	2%
TOTAL	3.000.000 QUOTAS	100%

**Cláusula 7.ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8.ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 9.ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 10.ª** - A administração da sociedade cabe a sócia RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração poderá nomear procuradores.

**Cláusula 11.ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término da cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas

Página | 3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 42901245008 em 14/05/2019 em nome da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43205132010 e Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008  
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 133924614918780  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019  
Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008  
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 133924614918780  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blascio Borges Barcellos - Secretário-geral.

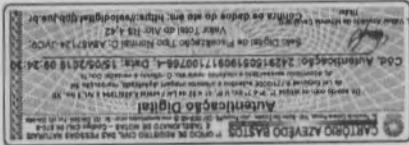
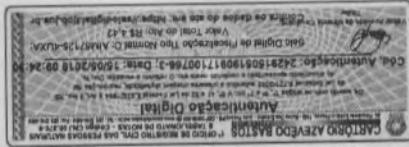
14/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019  
Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008  
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 133924614918780  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blascio Borges Barcellos - Secretário-geral.

14/05/2019



de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

**Parágrafo segundo:** Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deve ser proporcional a participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

**Parágrafo terceiro:** A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

**Cláusula 12.ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

**Parágrafo segundo:** Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

**Parágrafo terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

**Cláusula 13.ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 14.ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 15.ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**Parágrafo segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 16.ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Página | 4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43205132010 em 14/05/2019 em nome da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43205132010 e Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008  
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 133924614918780  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2019  
Arquivamento 42901245008 Protocolo 196486963 de 02/05/2019 NIRE 42901245008  
Nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 133924614918780  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blascio Borges Barcellos - Secretário-geral.

14/05/2019

88000



196486963

### TERMO DE AUTENTICACAO

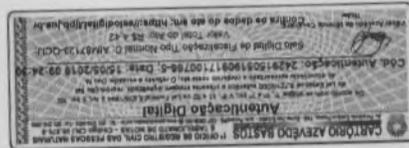
NOME DA EMPRESA	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PROTOCOLO	196486963 - 02/05/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE: 43205132010  
 CNPJ: 05.782.733/0001-49  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/05/2019  
 SOB N.º 42901245008

FILIAIS

NIRE: 42901245008  
 CNPJ: 05.782.733/0003-00  
 ENDERECO: RUA DOS SINNES, PALHOÇA - SC  
 EVENTO 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF



**Parágrafo único:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

**Cláusula 17.ª -** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 18.ª -** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 19.ª -** Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Encantado/RS, 24 de abril de 2019.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN

Página 15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico o registro sob o nº 42901245008 em 14/05/2019 em nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. NIRE: 43205132010 e o código de segurança 196486963. Para validar este documento, acesse <http://regm.jucesc.sc.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 196486963 e o código de segurança 196486963. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-geral.  
 Chancela 133924614918780



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o registro em 14/05/2019 em nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. NIRE: 42901245008 e o código de segurança 196486963. Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>.  
 Chancela 133924614918780  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o registro em 14/05/2019 em nome da empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. NIRE: 42901245008 e o código de segurança 196486963. Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>.  
 Chancela 133924614918780  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

14/05/2019

588000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 09:32:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1247398

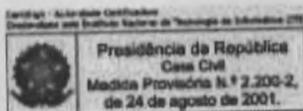
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 09:24:31 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24291505190917100766-1 a 24291505190917100766-6  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d97cf83d77dbf2609049a133ae02e579ea9365bd906e11324065c35be476beb0cfe33f817f6e1cee5d85d390c030af266



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	19/163.405-1
Número do Processo Módulo Integrador	RS2201900077301
Data	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	115.723.058-00
Nome	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN
CPF	488.351.100-68
Nome	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul  
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 4320513201-0 e protocolado sob o número 19/163.405-1 em 25/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5019072, em 26/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gláycys Helena Lagrega Moreira.

Assim o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucrs.rs.gov.br/Portal/pagres/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	488.351.100-68
Nome	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Documento Principal	
CPF	488.351.100-68
Nome	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CPF	115.723.058-00
Nome	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN

Anexo	
CPF	488.351.100-68
Nome	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Porto Alegre, Sexta-feira, 26 de Abril de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TABELIAO DE NOTAS E ANEXO DA COMARCA DE LEME - SP. Praca Manoel Leme, 62 - Cep: 13610-000 Tels: (0XX19) 3571-6385/2129-2389

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firmat(s) di BAA00952680-ANTONIO CARLOS GODOL... DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

SUELEN V. R. FREITAS DE BARROS, 472 - CEP 13610-200 - FONE (019) 871-1359 LEME/SP

Nr. Cart: 0522 - Custas: R\$ 2,90 10137165-7 - VALIDO SOMENTE C/ SELU DE AUTENTICIDADE.

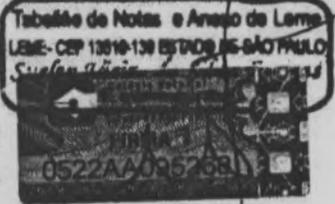
Antonio Carlos Godol OFICIAL INTERINO

Marley Aparecida Butafava Lino de Queiroz 2011

Roberta Maria Viginoti

Regina Maria Pagani

AUTENTICACAO - Esta copia apresentada pela... confere com o original. Dou fé



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às Fls 062 - do livro N.º B 73 - sob n.º 16.154 - fol. feito - hoje, o assento de Casamento de: DIÓGENES ROSOLEN / PATRICIA CANDIDO FRANCO / Da.

contraído perante o D. Juiz de Casamento, cidadão Rubio Rauter Rodrigues.- realizado em 18 de janeiro.- de 2.002 - Ele contraente com 33 anos de idade, estado civil solteiro.- natural de esta cidade de Leme.- em 24 de abril.- de 1.968 - profissão encarregado administrativo.- residente nesta cidade de Leme, à rua Constantino Afonso Pinck, nº 746 - Bela Vista.- filho de Wladimir Claudio Rosolen e de d.Maria Antonia Baldin Rosolen.-

civil solteira.- natural de São Paulo, Capital - 34ª Subdistrito - Cerqueira César.- nascida em 21 de fevereiro.- de 1972 profissão auxiliar de escritório.- residente nesta cidade de Leme, à rua Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 486.- filha de Nelson Candido Franco e - de d.Ana Ramos Franco.-

Passando a nubente a adotar o nome de PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN /.

e o regimem adotado é o da comunhão parcial de bens.-

Observações: PRIMEIRA VIA

O referido é verdade e dou fé. Leme, em 18 de janeiro - de 2002

[Handwritten signature]

Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais 13610-000 - LEME - SP Antonio Carlos Godol Oficial Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

*Folha única*

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME  
TOMÉ GALIOTTO e RENATA CASAGRANDE

MATRÍCULA  
100982 01 55 1990 2 00004 026 0000933 72

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS  
CÔNJUGES

TOMÉ GALIOTTO brasileiro, nascido em vinte e cinco de novembro de um mil e novecentos e sessenta e dois (25/11/1962), em OTÁVIO ROCHA - FLORES DA CUNHA-RS, filho de FELIX GALIOTTO e de MATILDE MENEGAT GALIOTTO e RENATA CASAGRANDE brasileira, nascida em nove de fevereiro de um mil e novecentos e sessenta e sete (09/02/1967), em VESPASIANO CORREA - MUÇUM-RS, filha de LUIZ CASAGRANDE e de TERESINHA PORTALUPPI CASAGRANDE.

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO POR EXTENSO

Quinze de Dezembro de um mil e novecentos e noventa

DIA	MÊS	ANO
15	12	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Município de nascimento da nubente: Vespasiano Correa, então município de Muçum-RS, hoje município de Vespasiano Correa-RS. ---

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MUNICÍPIO DE MUÇUM-RS  
COMARCA DE ENCANTADO  
Bel. Marisiane Lúcia Pretto Feltez - Registradora  
Avenida Fernando Ferrari, 421, Centro, Muçum-RS  
(51) 3755 12-80

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
MUÇUM - RS, 06 de agosto de 2012.

Bel. MARISIANE LÚCIA PRETTO FELTEZ  
REGISTRADORA

Endereços:  
CERTIDÕES EXPEDIDAS, INCLUIDA A BUSCA, Livro nº 00004, Folha nº 026, Tomo nº: 0000933. R\$ 17,00 - Selo T/R\$ R\$ 0,50 - 0173.03.1200001.01305.  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS R\$ 2,90 - Selo T/R\$ R\$ 0,25 - 0173.01.1200004.08869.  
Total: R\$ R\$ 20,65 - Selo R\$ 0,75.  
Digitado por: JULIA DALLE LASTE

SERVIÇOS NOTARIAIS  
E DE REGISTROS DE MUÇUM - RS  
COMARCA DE ENCANTADO  
(REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS)  
Bel. Marisiane Lúcia Pretto Feltez  
Registradora  
Fone: (51) 3755 1280

5

000830

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUI BARRO SUMMITOM DAMINI



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

0510-010011

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.191.236-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/ABR/2009

NOME PATRICIA CANDIDO FRANCO

ROSOLEN

FILIAÇÃO NELSON CANDIDO FRANCO

E ANA RAMOS FRANCO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 21/FEV/1972

DOC. ORIGEM LEME-SP

LEME

CC: LV.B073/FLS.0062/N.016154

CPF 115723058/00

Dr. A. L. L. 100 Delegado Divisório

CARLOS ANTONIO DE SOUZA de Polícia BRGUSSESP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Barra dos Nobres - São Paulo/SP - CEP 02039-900 - www.cartorioazvedobastos.org.br - Tel: (011) 2044-9404 - Fax: (011) 2044-9405

**Autenticação Digital**

De acordo com a legislação T. 2º e 7º Art. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24291503190910570972-1; Data: 15/03/2019 09:12:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG08007-JBPI

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado da Câmara Cartorária

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 09:15:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1198836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 09:12:45 (hora local)**.

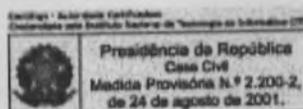
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24291503190910570972-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfde9358e2918e4d98aa9883431d256b10ae87b0291c3f08612146c4a9365bd906e11324065c35be476beb0c4a1676fae5d304503389ce3c4453af38



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8043627945

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

PLANOJO LUIZ CASAGRANDE

TERESINHA PORTALUPPI CASAGRANDE

NATURALIDADE MUCUM RS

DOC. ORIGINAL C CAS 933 MUCUM RS LV 94 FL 26

CPF 488.351.100-68

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

DATA DE EMISSÃO 03/11/2008

DATA DE NACIMENTO 09/02/1967

PIS / PASEP 152181 / 152181

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DAS REDES E REDES E REDES

INSTITUCIONAL DE REDES E REDES

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

ASPIRANTE POLICIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Polegar Direito

*Renata Casagrande*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 08.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24290102191517200540-1; Data: 01/02/2019 15:32:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC91967-VH0F  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2019 15:44:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1168403

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2020 15:32:34 (hora local)**.

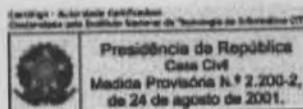
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24290102191517200540-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb2a61464f91a6f450c0217515dacfc7556390c4159aba986092df58470318a9365bd906e11324065c35be476beb0cfdc033fd5736173a31313e1d0052c9f5





000894

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.782.733/0003-00 DUNS®: 894339383  
Razão Social: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. /  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023 /

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/04/2023 /  
Código de Controle: A91AA27F379F33FD /

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/11/2022 /  
Código de Controle: 2022103021181469671807 /

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/04/2023 /  
Código de Controle: 372881312022 /



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.782.733/0003-00 DUNS®: 894339383  
Razão Social: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 260080861  
Inscrição Municipal: 27552

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2022 ✓  
Código de Controle: 220140178432352 ✓

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/12/2022 ✓  
Código de Controle: 137946/2022 ✓



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**

CPF/CNPJ: **488.351.100-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:10 do dia 10/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 580T101122133710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2022 13:37:40

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: **05.782.733/0003-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05782733000300

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

05.782.733/0001-49

**Nome Fantasia**

CIAMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560 - SANTO ANTÃO CEP:  
95.960-000**Cidade/UF**

ENCANTADO/RS

**Responsável Técnico**

KERLIN CONZATTI CASANOVA

**Responsável Legal**RENATA CASAGRANDE  
GALOTTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.05785-3

**Data do Cadastro**

06/04/2004

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25025.082948/2003-79**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar



ENDEREÇO: RUA DO IMPERADOR, 264 - SALA 1009  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25620000 - PETRÓPOLIS/RJ  
 CNPJ: 09.527.182/0001-28  
 PROCESSO: 25351.482256/2010-30  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 055119/10, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005 e tendo em vista expiração do prazo de arquivamento temporário, conforme previsto na RDC nº 206/2005.  
 EMPRESA: A S V RESENDE - ME  
 ENDEREÇO: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, 1133  
 BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64022132 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 02.742.255/0005-89  
 PROCESSO: 25351.108216/2014-41  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.  
 EMPRESA: dental pinheiro lida  
 ENDEREÇO: av. maringá, 5272 - edifício topázio - sala 01  
 BAIRRO: centro CEP: 87502080 - UMUARAMA/PR  
 CNPJ: 76.356.872/0001-59  
 PROCESSO: 25351.157456/2014-90  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade de distribuidora de saneamento uma vez que o mesmo só faz referência a medicamentos e produtos para a saúde. Adicionalmente, o Contrato social e o CNAE constam no cartão do CNPJ não possuem objeto compatível à atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.349, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES  
ANEXO

EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: R SEBASTIAO FURTADO 101  
 BAIRRO: centro CEP: 88501140 - LAGES/SC  
 CNPJ: 05.021.932/0001-34  
 PROCESSO: 25351.423030/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.07206.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA  
 ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 11  
 BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 10.446.719/0001-04  
 PROCESSO: 25351.164547/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.06917.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: dental pinda eireli me  
 ENDEREÇO: rua dos expedicionarios, 475  
 BAIRRO: centro CEP: 12400370 - PINDAMONHANGABA/SP  
 CNPJ: 04.242.169/0001-09  
 PROCESSO: 25351.157199/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.06619.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CUNHA E SANTIAGO LTDA  
 ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL, Nº 12 - Loja 01  
 BAIRRO: BEQUIMAO CEP: 65061530 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 17.149.510/0001-28  
 PROCESSO: 25351.151093/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.06415.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: OPTO PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 2020 - SALA 803  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160150 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 86.712.759/0001-12  
 PROCESSO: 25351.173956/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.07047.7

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDFARM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZIRLENE DE CARVALHO, 60  
 BAIRRO: SÃO GOTARDO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG  
 CNPJ: 12.212.621/0001-18  
 PROCESSO: 25351.152927/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.06644.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 2142  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76963762 - CACAL/RO  
 CNPJ: 06.233.460/0001-46  
 PROCESSO: 25351.157702/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.06950.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ESATA EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR DELFINO DE PAULA, Nº 2598  
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255170 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 01.220.117/0001-43  
 PROCESSO: 25351.179274/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.07049.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA T30 QD. 29 LT. 05 Nº 646  
 BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210060 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.551.322/0001-78  
 PROCESSO: 25351.124684/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.01491.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DINÂMICA ODONTO-HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MUNICIPAL 574  
 BAIRRO: UGIENÓPOLIS CEP: 15805015 - CATANDUVA/SP  
 CNPJ: 00.783.272/0001-53  
 PROCESSO: 25351.151184/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.06511.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIA ENTREGUE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS URGENTES LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua: Dona Conceição Pádua, 184  
 BAIRRO: Jardim Aurélio CEP: 13033020 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 07.290.287/0001-80  
 PROCESSO: 25351.151012/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.06212.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.350, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES  
ANEXO

EMPRESA: R.P. FARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA: MANOEL GOMES DOS SANTOS Nº 2353  
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP  
 CNPJ: 12.894.840/0001-24  
 PROCESSO: 25351.102054/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.08751.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MEDIMPEX DO BRASIL PRODUTOS FARMACÉUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR VALDECIR CAMPESTRE, 233  
 BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

CNPJ: 05.519.769/0001-34  
 PROCESSO: 25351.505316/2012-58 AUTORIZ/MS: 1.09348.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 3097  
 BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05339900 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 61.585.865/0001-51  
 PROCESSO: 25351.523922/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.09799.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIVOLTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPECIALIDADES COSMETECUTICAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DONA ANA PRADO 245  
 BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574031 - SÃO CARLOS/SP  
 CNPJ: 11.520.003/0001-72  
 PROCESSO: 25351.235660/2011-70 AUTORIZ/MS: 1.09015.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: LABORATÓRIOS STEFFEL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO CAVALHEIRO SALEM, Nº 1.077  
 BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 07243580 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 63.064.653/0001-54  
 PROCESSO: 25991.010075/77 AUTORIZ/MS: 1.00675.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA LOUIS PASTEUR, Nº 439  
 BAIRRO: JD. SANTO ANTONIO CEP: 06835080 - EMBU/SP  
 CNPJ: 47.231.121/0001-08  
 PROCESSO: 25991.010675/77 AUTORIZ/MS: 1.00346.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 FABRICAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 PRODUZIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.351, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES  
ANEXO

EMPRESA: AMERICAN FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS,3993  
 BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66120000 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 03.347.431/0001-17  
 PROCESSO: 25010.093234/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05986.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIHZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA APÍO CARDOSO 577 GALPAO 3



BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 11.519.930/0001-72  
 PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Oliveira e Silva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Vinte e Dois Nº 1460  
 BAIRRO: Jardim Castro CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG  
 CNPJ: 12.760.646/0001-56  
 PROCESSO: 25351.093798/2012-07 AUTORIZ/MS: 1.09446.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: JR TELESERV TRANSPORTES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Prefeito Hélio de Almeida Bastos, 2.331  
 BAIRRO: Jardim Novo Lar CEP: 14701700 - BEBEDOURO/SP  
 CNPJ: 05.138.004/0001-54  
 PROCESSO: 25351.588137/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08051.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GOJO AMÉRICA LATINA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, Nº 3344  
 BAIRRO: TURNKEY DUTRA CEP: 12420010 - PINDAMONHANGABA/SP  
 CNPJ: 03.055.242/0001-70  
 PROCESSO: 25351.208555/2008-12 AUTORIZ/MS: 1.07719.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BP PHARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ETELVINA CHAVES, 278  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25010200 - DÚQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 10.671.250/0001-07  
 PROCESSO: 25351.719732/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.09075.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: 2 ALIANÇAS ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 52, 16º  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 00.719.887/0001-72  
 PROCESSO: 25351.196242/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05456.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ESTRADA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 353, ARMAZEM 1  
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11015147 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 56.042.534/0001-35  
 PROCESSO: 25351.038181/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06127.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ENGENHIO NOVO, Nº 78  
 BAIRRO: ENGENHIO NOVO CEP: 20961100 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 00.945.806/0001-52  
 PROCESSO: 25351.021210/2003-33 AUTORIZ/MS: 1.05639.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RODOMINI TRANSPORTES E CARGAS LTDA. ME  
 ENDEREÇO: Rua Abraão João Francisco, 2400  
 BAIRRO: Ressacada CEP: 88307301 - ITAJAI/SC  
 CNPJ: 85.288.264/0001-45  
 PROCESSO: 25351.719910/2011-37 AUTORIZ/MS: 1.09093.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA GUAIRA, Nº 554  
 BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 07.396.733/0001-36  
 PROCESSO: 25023.150023/2005-40 AUTORIZ/MS: 1.06561.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 875  
 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 63.872.493/0001-70  
 PROCESSO: 25351.369330/2007-42 AUTORIZ/MS: 1.07191.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BECCHI & SANDRI LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 522  
 BAIRRO: VILA COQUEIRAL CEP: 85807520 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 12.821.372/0001-68  
 PROCESSO: 25351.079386/2011-48 AUTORIZ/MS: 1.08749.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO S/N, SALA 01, KM 3  
 BAIRRO: CÉSAR PARK CEP: 85915175 - TOLEDO/PR  
 CNPJ: 11.034.934/0001-60  
 PROCESSO: 25351.658683/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.08088.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FG - FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LTS 48/50 - EDIFÍCIO MONTREAL OFFICE - SALAS 616 A 620  
 BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.041.822/0001-22  
 PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: PRACA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522  
 BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35301001 - CARATINGA/MG  
 CNPJ: 03.579.060/0001-07  
 PROCESSO: 25351.002877/2011-67 AUTORIZ/MS: 1.08703.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA MAUÉS, Nº 565  
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065070 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 03.442.420/0001-16  
 PROCESSO: 25009.015015/2003-74 AUTORIZ/MS: 1.05882.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BELPHARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TRAITUBA, 132  
 BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE CEP: 04142050 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 12.149.542/0001-00  
 PROCESSO: 25351.526110/2011-75 AUTORIZ/MS: 1.09043.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: DPA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 No. 19069  
 BAIRRO: Xaxim CEP: 81690300 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 04.831.217/0001-02  
 PROCESSO: 25023.020048/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05312.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PORTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22  
 BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.005.873/0001-00  
 PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560  
 BAIRRO: SANTO ANTAO CEP: 95960000 - ENCANTADORS  
 CNPJ: 05.782.733/0001-49  
 PROCESSO: 25025.082948/2003-79 AUTORIZ/MS: 1.05785.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA 72, CIDADE NOVA, Nº 22, QD. 182, CONJ. CN ET 2, NC 004  
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69094540 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 09.355.928/0001-63  
 PROCESSO: 25009.005599/2008-84 AUTORIZ/MS: 1.07552.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME  
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 140 - TERREO  
 BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 46430000 - GUANAMBU/BA  
 CNPJ: 15.229.287/0001-01  
 PROCESSO: 25351.448617/2012-90 AUTORIZ/MS: 1.09374.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BIOCÉTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA ROCHIA LIMA Nº 1694  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135000 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 09.521.993/0001-11  
 PROCESSO: 25351.438387/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.08134.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº. 2204, CONJUNTO TROPICAL  
 BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040000 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 84.847.131/0001-35  
 PROCESSO: 25351.206715/2002-95 AUTORIZ/MS: 1.05491.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TE GUARANI DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 199  
 BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030320 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 08.259.723/0001-60  
 PROCESSO: 25023.020655/01-94 AUTORIZ/MS: 1.05208.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, Nº 139  
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 27.011.022/0001-03  
 PROCESSO: 25000.001289/92-15 AUTORIZ/MS: 1.01961.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.352, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: dental pinheiro ltda  
 ENDEREÇO: av. maringá, 5272 - edifício topázio - sala 01  
 BAIRRO: centro CEP: 87502080 - UMUARAMA/PR  
 CNPJ: 76.356.872/0001-59  
 PROCESSO: 25351.157625/2014-24  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada.

EMPRESA: GALENICUM HEALTH BRASIL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA  
 ENDEREÇO: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 4000, GALPÃO 09  
 BAIRRO: RESSACADA CEP: 88307302 - ITAJAI/SC  
 CNPJ: 16.665.677/0002-60  
 PROCESSO: 25351.093071/2014-38  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não existência de laboratório de controle de qualidade próprio, contrariando o disposto nos artigos 8º e 9º da RDC nº 10/2011.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

05.782.733/0001-49

**Nome Fantasia**

CIAMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560 - SANTO ANTÃO CEP:  
95.960-000**Cidade/UF**

ENCANTADO/RS

**Responsável Técnico**KERLIN CONZATTI CASANOVA  
DANIELA MARIA PEDERIVA**Responsável Legal**RENATA CASAGRANDE  
GALOTTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.03721-3

**Data do Cadastro**

30/08/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.116361/2021-51**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Cosméticos

**Distribuir**

- Cosméticos

**Expedir**

- Cosméticos

Voltar

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 30/08/2021 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 194

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

**RESOLUÇÃO RE Nº 3.327, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

## ANEXO

ALMEIDA & FOGACA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.649.431/0001-23  
25351.116725/2021-01 / 7835770 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3262871214 -----  
----- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA /  
71.605.265/0087-31 25351.090037/2021-03 / 7835613 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3213658217 ----- j.calixto lopes drogaria / 39.523.589/0001-  
48 25351.770763/2021-03 / 7835934 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3216106219 ----- DROGARIA NETZER DE MARECHAL HERMES  
LTDA / 38.351.167/0001-70 25351.090044/2021-05 / 7835661 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3213680213 ----- N. F. DOS S. CARDOSO & J L A CARDOSO  
LTDA / 42.461.721/0001-49 25351.115432/2021-06 / 7835766 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3260999210 ----- DROGARIA FRANCISCO SALLES LTDA /  
10.840.792/0005-90 25351.116919/2021-06 / 7835917 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3263685217 ----- VIEIRA & QUEIROZ LTDA / 31.111.414/0004-  
64 25351.110716/2021-06 / 7835215 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246646213 -  
----- majera farma ltda / 37.518.839/0001-26 25351.090051/2021-07 /  
7835718 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213698216 -----  
----- DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0060-97 25351.090005/2021-08 /  
7835368 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213562219 -----  
----- DROGA ALE LTDA / 04.816.855/0001-46 25351.111886/2021-08 / 7835281 733 - AFE - CONCESSÃO  
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3249920215 ----- JOAO AUGUSTO DE  
ARAUJO GOES / 13.661.426/0001-38 25351.089999/2021-10 / 7835337 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213535211 ----- MEDBEST COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 04.985.079/0001-08 25351.116480/2021-11 / 1261271  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 3262563218 ----- LOD MEDIC COM DE MATERIAIS MEDICOS E  
HOSPITALAR LTDA / 38.822.505/0001-04 25351.116418/2021-11 / 1261268 702 - AFE - CONCESSÃO -  
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3262495212 -----  
----- DROGARIA E PERFUMARIA ALCANTARA LTDA / 32.533.854/0001-20  
25351.116922/2021-11 / 7835965 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263694216 -----  
----- BEMOL S/A / 04.565.289/0080-40 25351.089997/2021-12 / 7835310 733 -  
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213529217 ----- BASILIO  
E BARROS LTDA / 42.533.404/0001-90 25351.073018/2021-12 / 7835124 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3177211211 ----- PARGAS & FRAZAO LTDA /  
38.245.920/0001-42 25351.099318/2021-13 / 7835721 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3229038211 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE  
MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0136-54 25351.866939/2021-13 / 7836042 733 - AFE - CONCESSÃO -

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3010407216 ----- HELDER DE OLIVEIRA  
05417753670 / 41.330.535/0001-08 25351.073016/2021-15 / 7835107 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3177204218 ----- drogaria Dauto eireli me /  
27.643.330/0001-51 25351.090042/2021-16 / 7835658 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3213673211 ----- ULTRAPOPOP COMERCIAL DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS LTDA / 35.850.854/0002-22 25351.099694/2021-16 / 7835735 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3229423219 ----- FARMACIA  
TERRA BOA EIRELI / 24.042.920/0001-30 25351.110714/2021-17 / 7835186 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246640214 ----- A. D. DANTAS - EIRELI /  
41.829.764/0001-71 25351.116908/2021-18 / 7835830 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3263651212 ----- MAIARA DA CONCEICAO SOUZA /  
30.757.236/0001-38 25351.110721/2021-19 / 7835250 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3246661217 ----- md comercio de produtos farmaceuticos  
lt da / 43.115.859/0001-59 25351.116924/2021-19 / 7835979 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3263700214 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR  
LTDA / 88.212.113/1054-67 25351.114719/2021-19 / 7835749 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3259536211 ----- E DOS S BARROSO COMERCIO DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 42.289.832/0001-10 25351.090049/2021-20 / 7835692 733 - AFE  
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213692217 ----- BARBOSA E  
MAGALHAES LTDA / 34.293.796/0001-30 25351.110710/2021-21 / 7835155 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246628215 ----- FARMACIA HOMEOPATICA  
DOM BOSCO / 37.470.104/0001-70 25351.116913/2021-21 / 7835888 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263667219 ----- RASCH & RASCH LTDA /  
19.726.725/0001-90 25351.116920/2021-22 / 7835921 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3263688211 ----- J. D. FARMACIA POPULAR LTDA /  
37.548.835/0001-90 25351.089995/2021-23 / 7835294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3213523218 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE  
MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0145-45 25351.866937/2021-24 / 7836039 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3010401217 ----- ARUAK INDUSTRIA E  
COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 28.518.505/0001-61 25351.110816/2021-24 / 4037200 721 - AFE -  
CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) /  
3247026215 ----- VICORTEC INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA /  
03.233.419/0001-81 25351.110580/2021-26 / 3106937 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES -  
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3246235210 ----- OLIVEIRA & PRADO  
DROGARIA LTDA / 35.234.009/0001-41 25351.770704/2021-27 / 7835399 70152 - AFE/AE - RECURSO  
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2961460211 ----- JOTSON  
DA SILVA DIAS / 36.242.012/0003-31 25351.606742/2021-27 / 7835414 70152 - AFE/AE - RECURSO  
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2842140210 ----- ROBERTA  
G.VAZ GUIMARAES / 41.163.580/0001-15 25351.116906/2021-29 / 7835812 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263645218 ----- MASTER FÓRMULA  
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 71.605.265/0001-61 25351.116319/2021-30 / 8231127 856 - AFE  
- CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3262387215 -----  
--- EWERTON SISNANDO ARAUJO AMORIM / 33.042.236/0001-40 25351.116904/2021-30 / 7835797 733  
- AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263639213 ----- EDNA  
DE ALMEIDA MARTINS - ALMEIDA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA / 39.815.607/0001-65  
25351.770692/2021-31 / 7835401 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 2925527219 ----- DROGARIA PAULO BOM PRECO LTDA /  
43.002.227/0001-89 25351.116911/2021-31 / 7835861 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3263661210 ----- RAIÁ DROGASIL S/A / 61.585.865/2745-29  
25351.110719/2021-31 / 7835246 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246655212 ----  
----- BELA FARMA LTDA / 42.896.903/0001-42 25351.090038/2021-40 /  
7835627 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213661217 -----  
----- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0141-11 25351.116902/2021-41  
/ 7835783 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263633214 -----  
----- FARMACIA FERREIRA E SA LTDA / 42.102.407/0001-70 25351.110717/2021-42 / 7835229 733 -

AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246649218 ----- MED  
 TECH EIRELI / 41.238.269/0001-98 25351.110393/2021-42 / 4037198 723 - AFE - CONCESSÃO -  
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3245669216  
 ----- KL MOREIRA TRANSPORTES EIRELI / 10.156.893/0001-12  
 25351.116324/2021-42 / 8231131 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -  
 TRANSPORTADORA / 3262392219 ----- DROGARIA E PERFUMARIA JU  
 FARMA LTDA / 40.523.457/0001-03 25351.110724/2021-44 / 7835277 733 - AFE - CONCESSÃO -  
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246674219 ----- MASTER FORMULA  
 FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0126-82 25351.090006/2021-44 / 7835371 733 - AFE -  
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213571218 ----- Serrano  
 Distribuidora LTDA / 37.305.864/0001-21 25351.356145/2021-46 / 4032966 723 - AFE - CONCESSÃO -  
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1509813217 -  
 ----- SERRANO DISTRIBUIDORA S/A / 09.397.586/0001-44  
 25351.177199/2021-47 / 3106941 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -  
 DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967932211 ----- DECLAN  
 COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI / 36.433.077/0001-00 25351.110442/2021-47 / 3106923  
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /  
 3245717211 ----- OLENA SEFORA DE QUEIROZ LEITE QUEIROGA /  
 33.746.865/0001-50 25351.116518/2021-48 / 4037227 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
 PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3262608211 -----  
 ----- CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.782.733/0001-49  
 25351.116361/2021-51 / 4037213 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE  
 HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3262432211 -----  
 DROGARIA NOVA POPULAR EIRELI - ME / 40.738.930/0001-61 25351.116918/2021-53 / 7835903 733 -  
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263682212 -----  
 CARVALHO E FUSCO DROGARIA LTDA / 37.069.364/0001-38 25351.110715/2021-53 / 7835190 733 - AFE  
 - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246643219 ----- G S M FARIAS  
 ME / 05.818.029/0001-07 25351.090050/2021-54 / 7835704 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 3213695211 ----- JOÃO B MENDES DE SOUSA EIRELI /  
 37.924.002/0001-87 25351.110722/2021-55 / 7835263 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 3246664211 ----- DROGARIA LUIGY LTDA / 42.003.874/0001-  
 42 25351.090004/2021-55 / 7835354 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213554218  
 ----- MULTIMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI /  
 36.441.494/0001-97 25351.116347/2021-57 / 8231158 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE  
 - DISTRIBUIDORA / 3262418218 ----- TAYANE SORIANI DOS SANTOS  
 DROGARIA LTDA / 42.462.111/0001-60 25351.073019/2021-59 / 7835138 733 - AFE - CONCESSÃO -  
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3177214215 ----- A Monteiro de Araújo Junior  
 LTDA / 23.847.283/0001-07 25351.073017/2021-60 / 7835111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 3177208211 ----- de paula comercio de produtos  
 farmaceuticos eireli / 15.403.666/0002-49 25351.881290/2021-61 / 7836025 733 - AFE - CONCESSÃO -  
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043977219 ----- antonio dos s silva filho /  
 37.035.406/0001-10 25351.875649/2021-61 / 7835141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 3028080210 ----- FARMACIA PRO VIDA LTDA /  
 40.954.282/0001-80 25351.116909/2021-62 / 7835843 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 3263654217 ----- DROGARIA LG LTDA / 25.064.556/0001-72  
 25351.019547/2021-62 / 7835600 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3074866216 ---  
 ----- M DIAS DE Q ANDRADE FARMACIA / 29.970.515/0001-04  
 25351.090041/2021-63 / 7835644 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213670216 ---  
 ----- FARMACIA COSTA E RODRIGUES LTDA / 43.016.449/0001-50  
 25351.110713/2021-64 / 7835172 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246637214 ----  
 ----- DROGARIA DROGAVISTA LTDA / 00.958.548/0036-79 25351.114764/2021-  
 65 / 7835752 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3259932213 -----  
 ----- DROGARIA REAL DE ASSUNÇÃO LTDA - ME / 00.407.404/0001-02 25351.801419/2021-65 /  
 7835948 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3147145215 -----  
 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0121-78

25351.089998/2021-67 / 7835323 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213532217 ----  
----- JOTSON DA SILVA DIAS / 36.242.012/0004-12 25351.606736/2021-70 /  
7835428 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2842231217 -----  
----- Emerson C. Elias M.E. / 08.759.774/0001-02 25351.116449/2021-72 / 8231161  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3262529214 -----  
----- drogaria bom preco ltda / 25.286.133/0010-98 25351.116907/2021-73 / 7835826 733 - AFE  
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263648212 -----  
CONCRETPHARMA LTDA / 42.957.976/0001-05 25351.116914/2021-75 / 7835891 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263670219 ----- ALTEMAR A J  
VERAS / 42.763.671/0001-54 25351.110711/2021-75 / 7835169 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3246631215 ----- PRO SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 39.872.527/0001-41 25351.110398/2021-75 / 1261237 702 - AFE -  
CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /  
3245674210 ----- WTM SAUDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA /  
07.414.051/0002-90 25351.116336/2021-77 / 8231144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3262407216 ----- VIEIRA &ROCHA LTDA /  
39.486.890/0001-29 25351.090000/2021-77 / 7835341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3213545219 ----- RALLYNNE KELLY DE MEDEIROS /  
34.962.681/0001-90 25351.116921/2021-77 / 7835951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3263691211 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2720-70  
25351.089996/2021-78 / 7835306 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213526212 ---  
----- AMAZON TRADE CONSTRUCTIONS LTDA / 29.517.939/0001-00  
25351.116285/2021-83 / 1261254 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS  
FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3262318213 -----  
--- J R BRITO / 42.428.309/0001-27 25351.116905/2021-84 / 7835809 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263642213 ----- PERES &OLIVEIRA LTDA /  
40.566.324/0001-06 25351.090048/2021-85 / 7835689 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3213689217 ----- CLEITON A FONTENELE JUNIOR /  
42.238.658/0001-86 25351.116912/2021-86 / 7835874 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 3263664214 ----- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0050-21  
25351.089994/2021-89 / 7834592 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213520213 ---  
----- DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI / 36.433.077/0001-  
00 25351.110443/2021-91 / 1261241 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS  
FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3245718217 -----  
REINALDO DA SILVA BARRETO 51223392287 / 30.218.823/0001-59 25351.090039/2021-94 / 7835631  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213664211 -----  
drogaria rei ltda me / 06.244.017/0001-70 25351.090046/2021-96 / 7835675 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213683218 ----- COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1040-61 25351.110718/2021-97 / 7835232 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3246652218 ----- DROGARIA  
ULTRAMAIS POPULAR LTDA, ME / 43.006.421/0001-32 25351.116910/2021-97 / 7835857 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263657211 ----- ÉDIGE  
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 26.030.026/0001-76 25351.010475/2021-98 / 8231100  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3057059210 -----  
----- farmacia inacio &daboit / 07.442.545/0002-88 25351.090007/2021-99 / 7835385 733 -  
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3213579213

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

05.782.733/0003-00

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****Endereço Completo**

RUA DOS CISNES, 235 - PEDRA BRANCA CEP: 88.137-300

**Responsável Técnico**

SIMONE SILVA DO AMARAL

**SAC****Cidade/UF**

PALHOÇA/SC

**Responsável Legal**RENATA CASAGRANDE  
GALOTTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.20846-4 (P245MW56L6H0)

**Data do Cadastro**

28/10/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.703644/2020-56**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.366, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Camp Medica Distribution

Endereço: Street Stanei, Nr 29, Sector 3, Bucharest, 041251, Romênia

Solicitante: Ubuntu Med Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - ME  
CNPJ: 27.672.060/0001-07

Autorização de Funcionamento: Expediente: 1594685/20-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação de relatório de auditoria, conforme notificação de exigência nº. 1926323/20-6.

Fabricante: Hangzhou Clongene Biotech Co., Ltd.

Endereço: No.1 Yichuang Road, Yuhang Sub-District, Yuhang District, Hangzhou, Zhejiang Province, 311121, China

Solicitante: Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda CNPJ: 96.382.429/0001-60

Autorização de Funcionamento: 8.01.920-1 Expediente: 1554194/20-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação da lista de todas as inspeções ou auditorias regulatórias conduzidas no estabelecimento objeto da certificação nos últimos 3 (três) anos e cópia de relatório de inspeção ou auditoria mais recente emitido por autoridade sanitária de país membro do Fórum Internacional de Reguladores de Produtos para a Saúde (IMDRF) ou por organismo terceiro por ela credenciado, conforme notificação de exigência nº 1657544/20-0.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.367, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o cancelamento da Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Enterprises Importação e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., publicada pela Resolução RE nº 3.226, de 13 de novembro de 2019, no Diário Oficial da União nº. 222, de 18 de novembro de 2019, Seção 1, pag. 36.

Art. 2º Tornar insubsistente o cancelamento da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa Innovar Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda., CNPJ: 11.041.132/0001-88, publicado pela RESOLUÇÃO-RE Nº 3.655 de 16 de setembro de 2020, no Diário Oficial da União nº. 181, de 21 de setembro de 2020, Seção 1, pag. 251.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.369, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.834.064/0001-06

25351.968588/2020-01 / 3097474  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166456201

MELHORAMENTOS cmcp LTDA / 44.145.845/0011-12

25351.071446/2020-11 / 8208451  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3348153204

C.D.P da Luz / 07.622.439/0001-03

25351.963427/2020-13 / 8208387  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3152135203

ABN INTERNATIONAL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME / 09.472.087/0001-74

25351.135346/2020-21 / 8208420  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3416124201

JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 35.792.484/0001-33

25351.963446/2020-40 / 4024870  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3152160208

TRANSPORTES VALPARAISO LTDA / 85.243.533/0001-57

25351.969279/2020-41 / 4024909  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3168189201

RS SUL DISTRIBUIDORA EIRELI / 09.363.968/0001-57

25351.963490/2020-50 / 4024883  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3152207204

TRANSVELLI TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS - EIRELI / 85.064.152/0001-00

25351.968594/2020-51 / 8208478  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3166464204

MELHORAMENTOS CMCP LTDA. / 44.145.845/0001-40

25351.071304/2020-54 / 8208447

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3348003202

ABN INTERNATIONAL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME / 09.472.087/0002-55

25351.893915/2020-56 / 8208433  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2953971203

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.782.733/0003-00

25351.703644/2020-56 / 8208464  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2388098203

VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 94.876.364/0001-83

25351.503360/2020-61 / 8208391  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3369215209

POLOSULMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.739.154/0001-00

25351.121568/2020-66 / 8208251  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3397426201

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.834.064/0001-06

25351.968578/2020-68 / 4024926  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166446206

DEVANT TECH COMERCIAL LTDA / 30.985.912/0001-20

25351.968600/2020-70 / 3097491  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166471201

G & L TRANSPORTES EIRELI / 15.385.199/0001-90

25351.968618/2020-71 / 1243863  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166490205

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.158.543/0001-28

25351.968572/2020-91 / 8208416  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3166438203

DMS OPERADOR MULTIMODAL LTDA / 34.051.343/0001-05

25351.968597/2020-94 / 3097488  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166467203

R A NASSAR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS / 33.561.848/0001-49

25351.969079/2020-98 / 4024897  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3167759202

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.370, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SILITEC - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 26.898.423/0001-64

25351.495222/2017-04 / 8155399  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3136756207  
25351.495222/2017-04 / 8155399  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3637573202

MELHORAMENTOS cmcp LTDA / 44.145.845/0011-12

25351.071446/2020-11 / 8208451  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3416215206

25351.071446/2020-11 / 8208451  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3415873200

dvx comercio de orteses e protezes ltda / 16.888.191/0001-00

25351.526245/2013-15 / 8098041  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3215011204

HYPRED BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. / 12.498.881/0001-00

25351.693408/2011-39 / 2061977  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3483278206

SILITEC - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 26.898.423/0001-64

25351.495216/2017-49 / 2095721  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3637624206

25351.495216/2017-49 / 2095721  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 3136811208

HYPRED BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. / 12.498.881/0001-00

25351.021041/2011-53 / 3046740  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3483146202

T NORTE TRANSPORTE EIRELI / 11.487.996/0001-28

25351.293802/2017-61 / 1166069  
7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 2517059209  
25351.293802/2017-61 / 1166069  
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2713926203

DEVANT TECH COMERCIAL LTDA / 30.985.912/0001-20

25351.968600/2020-70 / 3097491  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3246141207

NAVI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONCENTRADO MULTIUSO LTDA. / 00.256.343/0001-11

25004.000320/96 / 3018664  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3364413207



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

05.782.733/0003-00

**Nome Fantasia****Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA DOS CISNES, 235 - PEDRA BRANCA CEP: 88.137-300

**Cidade/UF**

PALHOÇA/SC

**Responsável Técnico**

SIMONE SILVA DO AMARAL

**Responsável Legal**RENATA CASAGRANDE  
GALOTTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19392-8

**Data do Cadastro**

07/10/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.521182/2019-17**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.798, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DENTALMA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R 15 DE NOVEMBRO 169 SALA 01  
BAIRRO: Centro CEP: 36200074 - BARBACENA/MG  
CNPJ: 19.213.768/0001-71  
PROCESSO: 25351.708876/2017-03 AUTORIZ/MS: 97111YY8WX20 (8.16065.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: FRED CARVALHO LOPES - ME  
ENDEREÇO: R JOAQUIM EMÍDIO DE CASTRO, Nº 26  
BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 60821575 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 08.852.545/0001-38  
PROCESSO: 25351.456715/2015-26 AUTORIZ/MS: UY08LL42XL2Y (8.12494.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 2

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.799, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R DO CAJUEIRO, 129  
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304420 - PETROLINA/PE  
CNPJ: 32.980.596/0001-20  
PROCESSO: 25351.509505/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.19371.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A  
ENDEREÇO: ROD. ANEL VIÁRIO, 4902 TERRENO 6  
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 61935180 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 61.585.865/2128-41  
PROCESSO: 25351.493263/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.19352.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSCHERRER TRANSPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA VALERIO JOÃO RODRIGUES S/Nº, GALPÃO  
BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 29156201 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 06.933.939/0001-95  
PROCESSO: 25351.521240/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19401.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGFAR LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: ROD BR-040, 515, LETRA A SALA UNINDO  
BAIRRO: JARDIM COLONIAL CEP: 33809007 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG  
CNPJ: 05.530.576/0008-50  
PROCESSO: 25351.522660/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19396.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOS CISNES, 235  
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137300 - PALHOÇA/SC  
CNPJ: 05.782.733/0003-00  
PROCESSO: 25351.521182/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.19392.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCX EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CALDAS NOVAS, 50 CONJ. 63  
BAIRRO: BETHAVILLE I CEP: 06404301 - BARUERI/SP  
CNPJ: 16.610.451/0001-80  
PROCESSO: 25351.498198/2019-19 AUTORIZ/MS: 1.19357.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGFAR LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AV GUANDU, 1000, BLOCO 200, GALPÃO A, LOTE ÁREA 02, SALA UNINDO  
BAIRRO: GUANDU CEP: 26320270 - QUEIMADOS/RJ  
CNPJ: 05.530.576/0010-75  
PROCESSO: 25351.524103/2019-20 AUTORIZ/MS: 1.19407.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A A E SILVA CARVALHO  
ENDEREÇO: RUA PEDRO II, 1063  
BAIRRO: CENTRO CEP: 64200420 - PARNÁ/BA/PI  
CNPJ: 07.687.073/0001-42  
PROCESSO: 25351.521367/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.19403.6  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.  
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL DE 3273 A 5999 Nº 4999 ARMZ 1  
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 11.635.171/0003-75  
PROCESSO: 25351.493310/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.19353.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. DAS QUARESMEIRAS, 100, GALPÃO 2  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) CEP: 37556833 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 15.759.157/0003-34  
PROCESSO: 25351.522610/2019-29 AUTORIZ/MS: 1.19394.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA MODENA LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, KM 08 Nº 411  
BAIRRO: CENTRO CEP: 66033971 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 28.525.600/0005-16  
PROCESSO: 25351.512078/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19373.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8  
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 11.635.171/0001-03  
PROCESSO: 25351.512617/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.19377.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FTI LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01  
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 08.382.348/0001-00  
PROCESSO: 25351.521206/2019-38 AUTORIZ/MS: 1.19406.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGFAR LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: ROD. ROD. ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 1698, SALA UNINDO  
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 29322000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
CNPJ: 05.530.576/0009-31  
PROCESSO: 25351.522665/2019-39 AUTORIZ/MS: 1.19397.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA SUELI LUNA MENELAU, 117  
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170150 - RECIFE/PE  
CNPJ: 30.034.749/0001-10  
PROCESSO: 25351.522832/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.19398.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: CLS 204 BLOCO C LOJA 20 PARTE SUBSOLO  
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70234530 - ASA SUL/DF  
CNPJ: 03.359.898/0002-68  
PROCESSO: 25351.522624/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19402.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: Avenida Coletora A, quadra 03, 1040  
BAIRRO: Conjunto Marcos Freire II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 33.891.594/0001-27  
PROCESSO: 25351.500736/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19360.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA  
ENDEREÇO: R NOVA GUATAPORANGA, 366  
BAIRRO: JARDIM CUMBICA CEP: 07180050 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 04.503.660/0014-60  
PROCESSO: 25351.521370/2019-45 AUTORIZ/MS: 1.19404.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
ENDEREÇO: R ANTONIO LUIZ MEDEIROS Nº 30  
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110030 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 32.325.628/0001-53  
PROCESSO: 25351.509464/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.19372.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO & MARQUES LTDA  
ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, 283 - GALPÃO 01  
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137295 - PALHOÇA/SC  
CNPJ: 03.779.851/0001-72  
PROCESSO: 25351.512523/2019-63 AUTORIZ/MS: 1.19376.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Superintendência de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA por força de Lei Complementar N° 018/2002, concede o presente

Alvará Sanitário, número: 002940/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

CIAMED

ENDEREÇO

DOS CISNES -

CIDADE: Palhoça

N°: 235

BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA

CEP: 88.137-300

UF: SC

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

14110 - Distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal

14112 - Distribuidora de medicamentos

14199 - Distribuidora de produtos de interesse da saúde com maior complexidade (congêneres)

CPF/CNPJ N°:

05.782.733/0003-00

INSC. ESTADUAL. N°:

260080861

CAD ECONÔMICO N°:

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

PALHOÇA/SC, 30 de Maio de 2022

A autenticidade desse Alvará pode ser verificada através do código de segurança impresso na parte superior do documento por qualquer aplicativo de leitura de Qr Code

VÁLIDO ATÉ 31 de Maio de 2023

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulta pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)

CADASTRO NO CRF SOB O 15648	VALIDADE 31/12/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 358015CF0C33698A029A0AB438E48AF0
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.		
ENDEREÇO RUA DOS CISNES 235	CNPJ 05.782.733/0003-00	
LOCALIDADE PEDRA BRANCA	CIDADE - UF PALHOCA-SC	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:10 às 18:00	*****				

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO			
F	5753	SIMONE SILVA DO AMARAL	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO			
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	*****				
			*****	13:10 às 18:00	*****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC  
Florianópolis, 3 de Janeiro de 2022

---

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH  
PRESIDENTE DO CRF-SC

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**CIAMED**<sup>®</sup>

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

RAZÃO SOCIAL: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 CNPJ: 05.782.733/0003-00  
 ENDEREÇO: Rua dos Cisnes, nº 235, Pedra Branca, Palhoça/SC  
 TEL: (51) 3751.9300  
 E-MAIL: [juliano@ciamedrs.com.br](mailto:juliano@ciamedrs.com.br)

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Palhoça, 8 de novembro de 2022.

RENATA CASAGRANDE Assinado de forma digital por RENATA  
 CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068  
 GALIOTTO:48835110068 Dados: 2022.11.08 11:54:36 -03'00'

**Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
**Renata Casagrande Galiotto**  
**Representante Legal**  
**CPF: 488.351.100-68**  
**RG: 8043627945**

*Cuidar das pessoas pode mudar o mundo*

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | [www.ciamed.com.br](http://www.ciamed.com.br)  
 MATRIZ: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95.960-000  
 FILIAL SC: Rua dos Cisnes, nº 235 - Bairro Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88.137-300  
 FILIAL SP: Rua Antônio Dellai, nº 670 - Bairro Vila Santucci - Leme/SP - CEP: 13.614-165  
 FILIAL ES: Rua Samuel Meira Brasil, nº394, sala 33, Bairro Taquara II - Serra/ES - CEP: 29.167-650



000915

Farmas Ciamed

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.650.343      DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/JAN/2005

NOME: SIMONE SILVA DO AMARAL

FILIAÇÃO: GUILHERME SOARES DO AMARAL  
SUZANA SILVA DO AMARAL

NATURALIDADE: SANTO ANGELO RS      DATA DE NASCIMENTO: 18/JAN/1966

DOC. ORIGEM: C CAS 5903 LV B-17 FL 8  
CART 1º SUBDISTRITO-PELOTAS RS  
COM AVERB. SEP. JUDICIAL

CPE: 539.805.140/72

FLORIANÓPOLIS SC

*Rodrigo Tasso*  
Perito Criminalístico

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



OLHEMOS PARA O FUTURO



*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/24291712201379970085



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 24291712201379970085-1  
 Data: 17/12/2020 14:49:12  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV87163-KUIK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Signature]*  
 El. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



5  
COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital  
(Polegar Direito)



17

Vistos e Anotações

Aprovada a inscrição por transferência do CRF/R.S., sob nº....., em reunião do Plenário de 28.1.04.1989 conforme Deliberação nº.491.1.1989

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-CRF-SC

*[Handwritten Signature]*  
Fam. José Inácio do Nascimento Júnior  
Presidente  
CRF/SC nº 1522

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

4  
*[Handwritten Signature]*  
Porto Alegre 14.03.2004  
Local e Data da expedição da Carteira

*[Handwritten Signature]*  
Nataliel Schostack  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Fam. Silva-Czerninski  
Secretária Geral CRF/RB

Isento de Recolhimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

29 Via 000916



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

2  
*[Handwritten Signature]*  
O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rio Grande do Sul expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutica para: Simone Amaral Lange  
Nacionalidade Brasileira  
Naturalidade Santa Angel - RS  
Data do Nascimento 18.01.1966  
Filiação Guilherme Soares do Amaral e Susana Silva do Amaral  
Pela inscrição nº 4189 Aprovada em Sessão de 11 / 09 / 1989

3  
*[Handwritten Signature]*  
Diplomado em 31 / 08 / 1989 pela Universidade Católica de Pelotas

Diploma registrado sob o nº 0788 pagina 194-V livro 13 em 06/08/90 a restoria da UCPEL

Diploma registrada no CRF - RS sob o nº 3534 pag 69 livro 04 em 01 / março / 1991

Observações: Delib 592/89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24293004216092182609>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24293004216092182609-1  
Data: 30/04/2021 16:15:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17485-6V7C;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten Signature]*  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:16:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O titular desta carteira apresentou certificado de casamento nº 5.903 de 18/03/2004 passando a assinar Simone Amaral Lange

da Amaral

Associação de Representação Consorcial  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Farm. José Miguel do Nascimento Júnior  
Presidente  
CRF/SC nº 1522

18  
Vistos e Anotações *Portage*

**APOSTILA**

O(A) titulado(a) concluiu no 2º semestre de 1996 a habilitação em Farmácia Hospitalar

Florianópolis, SC em 29 de 05 de 2005

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Farm. José Miguel do Nascimento Júnior  
Presidente  
CRF/SC nº 1522

A titular desta carteira, Simone Amaral Lange, concluiu com aproveitamento, no dia 27 de março de 2002, o curso de especialização em Endocrinologia Clínica ministrado pela Faculdade de Farmácia da Universidade de São Carlos, no período de 07 de março a 26 de julho de 2002, com um total de 700 (setecentas e vinte) horas.

Farm. José Miguel do Nascimento Júnior  
Presidente  
CRF/SC nº 1522

19  
Vistos e Anotações *Portage*

Conferido a farmacêutica Simone Amaral Lange, o título de especialista em Endocrinologia Clínica, na cidade de Porto Alegre, no dia 26 de julho de 2002, pela sociedade Brasileira de Análises Clínicas Regional Sul.

Farm. José Miguel do Nascimento Júnior  
Presidente  
CRF/SC nº 1522



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24293004216092182609-2  
Data: 30/04/2021 16:15:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17486-5K0A;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:48:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24293004216092182609-1 a 24293004216092182609-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158470c91f2da2f016fc5119b78f5c736b4af8b978373ae1a16032cdb6873240912da9365bd906e11324065c35be476beb0c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



IMPRESSÃO BOLETOS - ANUIDADE 2022

Clique aqui para ler as instruções de impressão

CÓD. DÉBITO	REF. DÉBITO PARCELA	DT. EMISSÃO DÉBITO	DT. VENCTO. DÉBITO	DT. VENCTO. GUIA	VLR. DÉBITO PAGAR
465	ANUIDADE 2022 - PESSOA FÍSICA - 05ª PARCELA	27/12/2021	08/06/2022	08/06/2022	R\$ 90
465	ANUIDADE 2022 - PESSOA FÍSICA - 06ª PARCELA	27/12/2021	07/07/2022	07/07/2022	R\$ 90

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24292705226043319970>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 24292705226043319970-1  
 Data: 27/05/2022 12:10:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANA54462-OTBT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 12:19:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



nu

# Comprovante de pagamento

07 FEV 2022 - 18:59:04

Valor R\$ 90,53

Pagador Simone Silva do Amaral

Agência 0001

Conta 98283951-3

## Documentos

Favorecido CRF SANTA CATARINA

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 07 FEV 2022

00190.00009

02961.758006



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24292705226043319970>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24292705226043319970-2  
Data: 27/05/2022 12:10:11  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54463-ELAZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 12:19:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Comprovante de pagamento

07 MAR 2022 - 05:15:01

Valor R\$ 90,51

Pagador Simone Silva do Amaral

Agência 0001

Conta 98283951-3

## Documento

Favorecido CRF SANTA CATARINA

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 08 MAR 2022

00190.00009  
02961.758006  
Linha digitável 00350.733176

1

89180000009051



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24292705226043319970>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24292705226043319970-3  
Data: 27/05/2022 12:10:11  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54464-7NKB;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



# Comprovante de pagamento

07 ABR 2022 - 17:35:45

Valor R\$ 90,51

Pagador Simone Silva do Amaral

Agência 0001

Conta 98283951-3

## Documento

Favorecido CRF SANTA CATARINA

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 08 ABR 2022

Linha digitável  
00190.00009  
02961.758006  
00350.734174  
7

8919000000009051



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24292705226043319970>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24292705226043319970-4  
Data: 27/05/2022 12:10:11  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54465-B398;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 12:19:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Comprovante de pagamento

09 MAI 2022 - 07:24:51

Valor R\$ 90,51

Pagador Simone Silva do Amaral

Agência 0001

Conta 98283951-3

## Documento

Favorecido CRF SANTA CATARINA

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 09 MAI 2022

00190.00009  
02961.758006  
Linha digitável 00350.735171

2  
89800000009051



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24292705226043319970>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24292705226043319970-5  
Data: 27/05/2022 12:10:11  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54466-UJH9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 12:19:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 05/12/2019

Nome Civil: **SIMONE SILVA DO AMARAL**  
 CPF: **539.805.140-72**  
 Data de Nascimento: **18/01/1966**  
 Sexo: **Feminino**  
 Nacionalidade: **Brasileira**  
 Nome da Mãe: **SUZANA SILVA DO AMARAL**

## Contratos de Trabalho

- 21/11/2019 - Aberto  
**CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.782.733/0001-49**  
 Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**  
 Salário Contratual: ██████████  
 Remuneração Inicial: **R\$** ██████████  
 Última Remuneração Informada: **R\$** ██████████ (05/2022)

### Anotações

- 19/01/2022 - Férias de 6 dia(s) com previsão de encerramento em 24/01/2022
- 13/09/2021 - Férias de 13 dia(s) com previsão de encerramento em 25/09/2021
- 19/01/2021 - Férias de 7 dia(s) com previsão de encerramento em 25/01/2021
- 01/04/2022 - Salário alterado para R\$ ██████████
- 01/03/2021 - Salário alterado para R\$ ██████████
- 09/04/2020 - Salário alterado para R\$ ██████████
- 21/11/2019 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 07/06/2022.  
 Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24290706229759966713>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 24290706229759966713-1  
 Data: 07/06/2022 16:52:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC36468-778H;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 7 de junho de 2022 16:58:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2022 17:22:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 24290706229759966713-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2be0908ff5500c04c58f0438d34e198713e4dcea143681e079da111bf43cbef532b621aaa61f6433cc012d2635066683a9365bd906e11324065c35be476beb0c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.782.733/0003-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CISNES	NUMERO 235	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.137-300	BAIRRO/DISTRITO PEDRA BRANCA	MUNICIPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR		TELEFONE (51) 3751-9300/ (51) 3748-6833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 10:52:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022  
Processo Administrativo Nº 5824/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM  
Data de Publicação: 29/09/2022 16:27:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2022 13:44:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
07/10/2022 16:23:27	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA	Motivo: Inconsistências nas informações do processo
18/10/2022 09:32:05	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Segue em anexo a impugnação
19/10/2022 17:10:38	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO	Em análise feita pela pregoeira da provimento a impugnação, visto que o edital está incoerente nas informações, se fazendo necessário a retificação do edital e a reposição do prazo inicialmente concedido para reabertura da sessão.
21/10/2022 15:17:46	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA	Motivo: Inconsistências nas informações do processo
21/10/2022 16:40:19	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
21/10/2022 18:14:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
28/10/2022 11:07:05	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
28/10/2022 11:13:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
01/11/2022 14:32:56	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA	
01/11/2022 14:42:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA	
05/11/2022 10:27:15	CADASTRO DE PROPOSTA	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
05/11/2022 10:31:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
08/11/2022 08:16:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	
08/11/2022 11:55:55	CADASTRO DE PROPOSTA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	
09/11/2022 08:22:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
09/11/2022 10:13:13	CADASTRO DE PROPOSTA	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
09/11/2022 10:29:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
09/11/2022 13:37:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
09/11/2022 13:47:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
09/11/2022 14:05:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
09/11/2022 14:14:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
09/11/2022 16:10:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	
09/11/2022 16:35:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10/11/2022 08:14:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia Sr. fornecedores, sou a pregoeira Daniele e irei conduzir esse certame em nome do município agradeço a participação de todos.
10/11/2022 08:14:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	Irei analisar as proposta, em instantes iremos iniciar a fase de lances, fiquem atentos.
10/11/2022 08:19:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	Itens abertos para lances, fiquem a vontade de ofertar seu melhor preço.
10/11/2022 08:45:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	Sr. fornecedores. Fiquem a vontade de ofertar seu melhor preço.
10/11/2022 08:55:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 5179d389579a4f31b5a9a3ea37891955.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:55:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA removeu o arquivo 5179d389579a4f31b5a9a3ea37891955.pdf dos documentos complementares.

10/11/2022 08:57:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 13589612e8124354aafb04b15cf5f534.pdf aos documentos complementares.

10/11/2022 09:05:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 8032c6c80e934d9abe4c2d558117fdf5.pdf aos documentos complementares.

10/11/2022 09:06:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 7abf052bc262458a9cc56b8a9c60df0b.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: ACIDO ASCORBICO HYPOFARMA 1038700650019
Descrição: Ácido ascórbico 100mg/ml, injetável, ampola 5 ml - 271687			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,812	Valor Total: 162,40	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090 00.802.002/0001-02	0,812	0,812	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	014 16.970.999/0001-31	2,71	2,71	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:18:19	DISPUTA		
10/11/2022 08:18:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 090)	0,812
10/11/2022 08:18:19	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,71
10/11/2022 08:28:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
10/11/2022 08:28:19	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FR	Marca: natulab	Modelo: natulab
Descrição: Ambroxol 3 mg/ml pediátrico, frasco 100ml - 446264			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,67	Valor Total: 7.005,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	051 16.970.999/0001-31	4,67	4,67	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086 00.802.002/0001-02	15,366	15,366	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:18:19	DISPUTA			
10/11/2022 08:18:19	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		4,67
10/11/2022 08:18:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 086)		15,366
10/11/2022 08:28:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
10/11/2022 08:28:19	HABILITAÇÃO			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FR	Marca: nativita	Modelo: nativita
Descrição: Ambroxol 6 mg/ml adulto, frasco 100ml - 446263			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 11.970,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	086 16.970.999/0001-31	9,00	7,98	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029 00.802.002/0001-02	22,451	7,999	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:18:19	DISPUTA			
10/11/2022 08:18:19	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		9,00
10/11/2022 08:18:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)		22,451
10/11/2022 08:25:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)		8,999
10/11/2022 08:26:59	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		8,98
10/11/2022 08:26:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:27:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,979
10/11/2022 08:27:42	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,96
10/11/2022 08:27:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,959
10/11/2022 08:28:15	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,94
10/11/2022 08:28:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,939
10/11/2022 08:28:39	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,92
10/11/2022 08:28:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,919
10/11/2022 08:29:17	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,90
10/11/2022 08:29:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,899
10/11/2022 08:29:55	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,88
10/11/2022 08:30:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,879
10/11/2022 08:30:35	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,86
10/11/2022 08:30:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,859
10/11/2022 08:31:17	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,84
10/11/2022 08:31:58	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,839
10/11/2022 08:32:22	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,82
10/11/2022 08:32:36	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,819
10/11/2022 08:33:05	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,80
10/11/2022 08:33:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,799
10/11/2022 08:33:36	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,78
10/11/2022 08:33:48	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,779
10/11/2022 08:34:02	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,76
10/11/2022 08:34:12	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,759
10/11/2022 08:34:37	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,74
10/11/2022 08:34:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,739
10/11/2022 08:35:10	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,72
10/11/2022 08:35:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,719
10/11/2022 08:35:41	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,70
10/11/2022 08:35:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,699
10/11/2022 08:36:11	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,68
10/11/2022 08:36:27	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,679
10/11/2022 08:36:41	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,66
10/11/2022 08:36:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,659
10/11/2022 08:37:09	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,64
10/11/2022 08:37:20	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,639
10/11/2022 08:37:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,62
10/11/2022 08:38:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,619
10/11/2022 08:38:18	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,60
10/11/2022 08:38:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,599
10/11/2022 08:39:01	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,58
10/11/2022 08:39:10	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,579
10/11/2022 08:39:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,56
10/11/2022 08:39:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,559
10/11/2022 08:40:06	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,54

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:40:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,539
10/11/2022 08:40:32	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,52
10/11/2022 08:40:51	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,519
10/11/2022 08:40:59	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,50
10/11/2022 08:41:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,499
10/11/2022 08:41:36	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,48
10/11/2022 08:41:45	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,479
10/11/2022 08:41:59	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,46
10/11/2022 08:42:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,459
10/11/2022 08:42:27	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,44
10/11/2022 08:42:42	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,439
10/11/2022 08:42:55	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,42
10/11/2022 08:43:09	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,419
10/11/2022 08:43:35	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,40
10/11/2022 08:43:49	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,399
10/11/2022 08:44:11	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,38
10/11/2022 08:44:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,379
10/11/2022 08:44:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,36
10/11/2022 08:45:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,359
10/11/2022 08:45:35	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,34
10/11/2022 08:45:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,339
10/11/2022 08:46:14	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,32
10/11/2022 08:46:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,319
10/11/2022 08:46:58	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,30
10/11/2022 08:47:13	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,299
10/11/2022 08:47:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,28
10/11/2022 08:47:29	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,279
10/11/2022 08:47:56	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,26
10/11/2022 08:48:04	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,259
10/11/2022 08:48:36	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,24
10/11/2022 08:48:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,239
10/11/2022 08:49:14	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,22
10/11/2022 08:49:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,219
10/11/2022 08:49:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,20
10/11/2022 08:50:05	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,199
10/11/2022 08:50:22	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,18
10/11/2022 08:50:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,179
10/11/2022 08:51:02	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,16
10/11/2022 08:51:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,159
10/11/2022 08:51:38	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,14
10/11/2022 08:51:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,139
10/11/2022 08:52:15	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,12
10/11/2022 08:52:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,119
10/11/2022 08:52:54	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,10

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:53:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,099
10/11/2022 08:53:31	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,08
10/11/2022 08:53:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,079
10/11/2022 08:54:08	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,06
10/11/2022 08:54:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,059
10/11/2022 08:54:37	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,04
10/11/2022 08:54:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,039
10/11/2022 08:55:18	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,02
10/11/2022 08:55:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,019
10/11/2022 08:55:56	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,00
10/11/2022 08:56:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	7,999
10/11/2022 08:56:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,98
10/11/2022 08:58:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
10/11/2022 08:58:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - DESERTO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Aminofilina 24mg/ml, injetável, ampola 10ml - 292402			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:18:19	DESERTO

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FR	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERIC) 1256801560040
Descrição: Amoxicilina 50mg/ml, suspensão oral, frasco 150ml - 271111			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 8,58	Valor Total: 2.145,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	8,58	8,58	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	089	16.970.999/0001-31	18,00	18,00	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:18:19	DISPUTA		
10/11/2022 08:18:19	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	18,00
10/11/2022 08:18:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 030)	8,58
10/11/2022 08:28:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
10/11/2022 08:28:19	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - DESERTO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Atropina 0,25 mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268214			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:18:19	DESERTO

LOTE 7 - DESERTO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Bicarbonato de sódio 8,4%, injetável, ampola 10ml - 268222			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:18:19	DESERTO

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FR	Marca: ACHE	Modelo: BUSONID 1057305900128
Descrição: Budesonida 50mcg, solução nasal spray, frasco com válvula dosificadora, 120 doses - 403131			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,829		Valor Total: 5.965,80

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	099 00.802.002/0001-02	29,829	29,829	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	057 16.970.999/0001-31	50,00	50,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:18:40	DISPUTA			
10/11/2022 08:18:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		50,00
10/11/2022 08:18:40	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)		29,829
10/11/2022 08:28:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:28:40	HABILITAÇÃO			

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
LOTE 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: abl	Modelo: abl
Descrição: Ceftriaxona pó para solução injetável 500 mg com lidocaína para aplicação INTRAMUSCULAR, frasco-ampola - 469930			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 7.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	046 16.970.999/0001-31	18,00	18,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:18:40	DISPUTA			
10/11/2022 08:18:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		18,00
10/11/2022 08:28:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
10/11/2022 08:28:40	HABILITAÇÃO			

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
LOTE 10**

**MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: teuto	Modelo: teuto
Descrição: Cimetidina 200mg, comprimido - 267627			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 12.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	060 16.970.999/0001-31	6,00	6,00	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:18:40	DISPUTA		
10/11/2022 08:18:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,00
10/11/2022 08:28:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
10/11/2022 08:28:40	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - DESERTO  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Clonidina 0, 100mg, comprimido - 272043			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:20:56	DESERTO		

**LOTE 12 - DESERTO  
LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Clonidina 0,150 mg, comprimido - 272044			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
---------------------	-----------	--	--

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:20:56 DESERTO

**LOTE 13 - DESERTO  
LOTE 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Clonidina 0,200 mg, comprimido – 272042. MARCA OBRIGATÓRIA: ATENSINA - BOEHRINGER			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO

03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:20:56 DESERTO

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
LOTE 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: AUROBINDO	Modelo: AUROBINDO (GENERIC) 1516700460075
Descrição: Clopidogrel 75 mg, comprimido - 272045			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,41	Valor Total: 205,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055 00.802.002/0001-02	0,41	0,41	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO

03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:23:19 DISPUTA

10/11/2022 08:23:19 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055) 0,41

10/11/2022 08:33:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

10/11/2022 08:33:19 HABILITAÇÃO

**LOTE 15 - DESERTO  
LOTE 15**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Cloreto de potássio 19,1% (2,56 mEq/ml), injetável, ampola 10ml - 267162			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:07	DESERTO

**LOTE 16 - DESERTO  
LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Cloreto de sódio 20%, injetável, ampola 10ml - 267574			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:37	DESERTO

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
LOTE 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: TB	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT
Descrição: Colagenase 0,6UI+ clorafenicol 1%, pomada, tubo 30 g - 0270495			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 21.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033 05.782.733/0003-00	16,00	14,00	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	009 16.970.999/0001-31	19,14	14,99	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076 02.816.696/0001-54	19,14	15,92	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:28:39	DISPUTA		
10/11/2022 08:28:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	19,14
10/11/2022 08:28:39	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	16,00
10/11/2022 08:28:39	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,14
10/11/2022 08:37:05	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,99
10/11/2022 08:37:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2022 08:37:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	15,98
10/11/2022 08:38:18	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,97
10/11/2022 08:38:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	15,96
10/11/2022 08:38:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,95
10/11/2022 08:39:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	15,94
10/11/2022 08:39:21	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	15,50
10/11/2022 08:39:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,93
10/11/2022 08:39:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	15,92
10/11/2022 08:40:01	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,49
10/11/2022 08:42:00	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	15,00
10/11/2022 08:42:12	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,99
10/11/2022 08:42:16	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	14,00
10/11/2022 08:44:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC			
10/11/2022 08:44:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 18 - DESERTO  
LOTE 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FR	Marca:	Modelo:
Descrição: Colecalciferol 14.000UI/ML, solução oral, frasco 10ml – 436718. MARCA OBRIGATÓRIA: DEPURA 500 – SANOFI AVENTIS			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:10	DESERTO

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
LOTE 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: Diclofenaco sódico 25mg/ml, injetável, ampola 3ml - 271003			
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 1,68	Valor Total: 2.016,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	084 34.772.843/0001-28	2,40	1,68	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012 00.802.002/0001-02	2,45	1,69	Não
3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	080 32.743.242/0001-61	2,45	1,78	Sim
4 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS	090 37.374.797/0001-05	2,45	1,81	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	014 16.970.999/0001-31	2,45	1,89	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	<b>PUBLICADO</b>			
03/10/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
10/11/2022 08:15:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
10/11/2022 08:28:39	<b>DISPUTA</b>			
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		2,45
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,45
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,45
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		2,45
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,40
10/11/2022 08:28:53	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		2,27
10/11/2022 08:30:23	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,28
10/11/2022 08:30:39	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		2,156
10/11/2022 08:31:06	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,157
10/11/2022 08:31:18	<b>LANCE</b>	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		1,80
10/11/2022 08:31:19	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		2,039
10/11/2022 08:31:32	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,79
10/11/2022 08:32:02	<b>LANCE</b>	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		1,78
10/11/2022 08:32:07	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		1,69
10/11/2022 08:32:13	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,70
10/11/2022 08:37:05	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,44
10/11/2022 08:37:05	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
10/11/2022 08:37:45	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,43
10/11/2022 08:37:56	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,42
10/11/2022 08:38:06	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,21
10/11/2022 08:38:35	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,20
10/11/2022 08:39:20	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,10
10/11/2022 08:39:31	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,09
10/11/2022 08:39:35	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,00
10/11/2022 08:40:06	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		1,99
10/11/2022 08:40:14	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,90
10/11/2022 08:40:48	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		1,89
10/11/2022 08:41:18	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,81

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:43:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

10/11/2022 08:43:18 DESEMPATE

10/11/2022 08:43:36 LANCE NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE) 1,68

10/11/2022 08:48:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

10/11/2022 08:48:18 HABILITAÇÃO

**LOTE 20 - DESERTO  
LOTE 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Duloxetine 60mg, comprimido – 302443. MARCA OBRIGATÓRIA: VELIJA - LIBBS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO

03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:21:12 DESERTO

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
LOTE 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml - 270621			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,72	Valor Total: 5.440,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54	3,055	2,72	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	3,58	2,739	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	084	16.970.999/0001-31	3,58	2,80	Não
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	069	32.743.242/0001-61	3,58	3,00	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	34.772.843/0001-28	3,50	3,40	Sim
6 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	023	37.714.493/0001-31	3,50	3,42	Sim
7 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	004	29.426.310/0001-54	3,58	3,58	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO

03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:28:39 DISPUTA

10/11/2022 08:28:39	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	3,50
10/11/2022 08:28:39	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
10/11/2022 08:28:39	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	3,58
10/11/2022 08:28:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	3,055
10/11/2022 08:28:39	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3,58
10/11/2022 08:28:39	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,58
10/11/2022 08:28:39	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	3,58
10/11/2022 08:28:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	3,054
10/11/2022 08:29:51	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,40
10/11/2022 08:31:34	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	3,00
10/11/2022 08:32:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,84
10/11/2022 08:32:35	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	3,42
10/11/2022 08:37:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,83
10/11/2022 08:37:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
10/11/2022 08:37:14	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,82
10/11/2022 08:37:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,819
10/11/2022 08:37:46	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,80
10/11/2022 08:38:00	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,799
10/11/2022 08:38:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,78
10/11/2022 08:38:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,779
10/11/2022 08:39:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,76
10/11/2022 08:39:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,759
10/11/2022 08:39:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,74
10/11/2022 08:39:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,739
10/11/2022 08:40:22	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,72
10/11/2022 08:42:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
10/11/2022 08:42:22	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO  
LOTE 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: greenpharma	Modelo: greepharma
Descrição: Escopolamina 10mg, comprimido - 267283			Valor Total: 12.780,00
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,71		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	071 16.970.999/0001-31	1,00	0,71	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035 00.802.002/0001-02	0,726	0,726	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:28:40	DISPUTA		
10/11/2022 08:28:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,00
10/11/2022 08:28:40	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)	0,726
10/11/2022 08:37:14	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,71
10/11/2022 08:37:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2022 08:39:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
10/11/2022 08:39:14	HABILITAÇÃO		

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO  
LOTE 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Escopolamina 20mg/ml, injetável, ampola 1ml - 267282			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,30	Valor Total: 650,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	1,368	1,30	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	1,333	1,319	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	035	16.970.999/0001-31	1,58	1,54	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	079	34.772.843/0001-28	1,58	1,55	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	085	32.743.242/0001-61	1,58	1,58	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:28:51	DISPUTA		
10/11/2022 08:28:51	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	1,58
10/11/2022 08:28:51	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	1,368
10/11/2022 08:28:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,58
10/11/2022 08:28:51	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	1,333
10/11/2022 08:28:51	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,58
10/11/2022 08:30:03	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,57
10/11/2022 08:37:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	1,32
10/11/2022 08:37:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:37:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,56
10/11/2022 08:37:26	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	1,319
10/11/2022 08:37:45	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,55
10/11/2022 08:37:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	1,30
10/11/2022 08:37:56	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,54
10/11/2022 08:39:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
10/11/2022 08:39:56	HABILITAÇÃO		

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO  
LOTE 24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CAP	Marca: HYPERA	Modelo: TAMARINE 6MG
Descrição: Extrato seco de Senna alexandrina miller 14,634mg + Cassia fistula L. 11,700m, capsulas - 442834. MARCA OBRIGATÓRIA: TAMARINE 6 mg			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,99	Valor Total: 2.994,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	058 37.714.493/0001-31	4,99	4,99	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:28:52	DISPUTA		
10/11/2022 08:28:52	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	4,99
10/11/2022 08:38:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
10/11/2022 08:38:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO  
LOTE 25**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: fresenius	Modelo: fresenius
Descrição: Fosfato de Betametasona 4 mg/ml, injetável, ampola 1 ml - 282149			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,19	Valor Total: 3.095,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	053 16.970.999/0001-31	6,19	6,19	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:28:52	DISPUTA			
10/11/2022 08:28:52	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		6,19
10/11/2022 08:38:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
10/11/2022 08:38:52	HABILITAÇÃO			

LOTE 26 - HABILITAÇÃO  
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA (GENÉRICO) 1038700380011
Descrição: Furosemida 10mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267666			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 1,194	Valor Total: 417,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091 00.802.002/0001-02	1,194	1,194	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:28:52	DISPUTA			
10/11/2022 08:28:52	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 091)		1,194
10/11/2022 08:38:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:38:52	HABILITAÇÃO			

LOTE 27 - HABILITAÇÃO  
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: FRESENIUS	Modelo: GENTAMICIN 1004102100053
Descrição: Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268256			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,985	Valor Total: 1.985,00	

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015 00.802.002/0001-02	2,10	1,985	Não
2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	014 32.743.242/0001-61	2,10	2,10	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	098 16.970.999/0001-31	3,80	3,80	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:36:03	DISPUTA			
10/11/2022 08:36:03	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		3,80
10/11/2022 08:36:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)		2,10
10/11/2022 08:36:03	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		2,10
10/11/2022 08:36:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)		1,985
10/11/2022 08:46:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:46:03	HABILITAÇÃO			

**LOTE 28 - HABILITAÇÃO  
LOTE 28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: FRESENIUS	Modelo: GENTAMICIN 1004102100061
Descrição: Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 2ml - 268256			Valor Total: 1.702,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,702		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055 00.802.002/0001-02	1,702	1,702	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	013 16.970.999/0001-31	2,16	2,16	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:39:17	DISPUTA			
10/11/2022 08:39:17	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,16

**MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:39:17 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055) **1,702**

10/11/2022 08:49:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

10/11/2022 08:49:17 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 29 - HABILITAÇÃO  
LOTE 29**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: AMP	Marca: halex istar	Modelo: isofarma
Descrição: Glicose 250mg/ml, injetável, ampola 10 ml - 267540			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.:</b> 0,664	<b>Valor Total:</b> 332,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	086 81.706.251/0001-98	0,73	0,664	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007 00.802.002/0001-02	0,724	0,665	Não
3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	063 32.743.242/0001-61	0,73	0,73	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	<b>PUBLICADO</b>		
03/10/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/11/2022 08:15:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/11/2022 08:39:17	<b>DISPUTA</b>		
10/11/2022 08:39:17	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,724</b>
10/11/2022 08:39:17	<b>LANCE</b> CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		<b>0,73</b>
10/11/2022 08:39:17	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,73</b>
10/11/2022 08:39:35	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,683</b>
10/11/2022 08:40:59	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,682</b>
10/11/2022 08:41:07	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,681</b>
10/11/2022 08:41:43	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,68</b>
10/11/2022 08:41:57	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,679</b>
10/11/2022 08:42:09	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,678</b>
10/11/2022 08:42:25	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,677</b>
10/11/2022 08:42:46	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,676</b>
10/11/2022 08:43:04	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,675</b>
10/11/2022 08:43:11	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,674</b>
10/11/2022 08:43:21	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,673</b>
10/11/2022 08:43:37	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,672</b>
10/11/2022 08:43:58	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,671</b>
10/11/2022 08:44:08	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		<b>0,67</b>
10/11/2022 08:44:23	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>0,669</b>

**MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:44:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,668
10/11/2022 08:44:52	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,667
10/11/2022 08:45:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,666
10/11/2022 08:45:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,665
10/11/2022 08:45:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,664
10/11/2022 08:49:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
10/11/2022 08:49:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 30 - DESERTO  
LOTE 30**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Glicose 500mg/ml, injetável, ampola 10 ml - 267541			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:37	DESERTO

**LOTE 31 - HABILITAÇÃO  
LOTE 31**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIAE	Modelo: IMIPRA 1029800230136
Descrição: Imipramina 25mg, comprimido - 267292			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,446		Valor Total: 4.460,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035 00.802.002/0001-02	0,446	0,446	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	027 16.970.999/0001-31	0,80	0,80	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:39:17	DISPUTA		
10/11/2022 08:39:17	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,80
10/11/2022 08:39:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)	0,446

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:49:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

10/11/2022 08:49:17 HABILITAÇÃO

**LOTE 32 - DESERTO  
LOTE 32**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:	
Descrição: Isoxsuprina 10mg, comprimido - 274482				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:21:37 DESERTO

**LOTE 33 - HABILITAÇÃO  
LOTE 33**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: TRAYENTA/BOEHRINGER	Modelo: REG. ANVISA: 1036701670025 - REFERÊNCIA	
Descrição: Linagliptina 5mg, comprimido - 407214				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 7,29		Valor Total: 4.374,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007 04.355.394/0001-51	7,29	7,29	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:41:34 DISPUTA  
10/11/2022 08:41:34 LANCE PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE) 7,29  
10/11/2022 08:51:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
10/11/2022 08:51:34 HABILITAÇÃO

**LOTE 34 - HABILITAÇÃO  
LOTE 34**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: HALEXISTAR      Modelo: NOPROSIL 1031101660011  
 Descrição: Metoclopramida 5mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267310  
 Quantidade: 800      Valor Unit.: 0,859      Valor Total: 687,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034 00.802.002/0001-02	0,862	0,859	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	072 16.970.999/0001-31	1,20	0,86	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:42:35	DISPUTA			
10/11/2022 08:42:35	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		1,20
10/11/2022 08:42:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)		0,862
10/11/2022 08:50:57	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		0,86
10/11/2022 08:50:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
10/11/2022 08:51:18	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)		0,859
10/11/2022 08:53:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:53:19	HABILITAÇÃO			

**LOTE 35 - HABILITAÇÃO  
LOTE 35**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: CPR      Marca: UNIPHAR      Modelo:  
 Descrição: Permanganato de potássio 100mg, comprimido - 327699  
 Quantidade: 1.500      Valor Unit.: 0,25      Valor Total: 375,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	085 32.743.242/0001-61	0,25	0,25	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:44:31 DISPUTA

10/11/2022 08:44:31 LANCE CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE) 0,25

10/11/2022 08:54:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

10/11/2022 08:54:31 HABILITAÇÃO

**LOTE 36 - HABILITAÇÃO  
LOTE 36**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: farmoquímica	Modelo: junno
Descrição: Progesterona 200mg, cápsulas - 273952			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,29	Valor Total: 4.935,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	017 81.706.251/0001-98	3,29	3,29	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO

03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:44:35 DISPUTA

10/11/2022 08:44:35 LANCE PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3,29

10/11/2022 08:54:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

10/11/2022 08:54:35 HABILITAÇÃO

**LOTE 37 - HABILITAÇÃO  
LOTE 37**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: PROMETAZOL 1134302020061
Descrição: Prometazina 25mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267769			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,015	Valor Total: 604,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060 00.802.002/0001-02	2,03	2,015	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	036 02.816.696/0001-54	2,016	2,016	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	013 16.970.999/0001-31	4,00	4,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:49:33	DISPUTA			
10/11/2022 08:49:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 036)		2,016
10/11/2022 08:49:33	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		4,00
10/11/2022 08:49:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)		2,03
10/11/2022 08:49:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)		2,015
10/11/2022 08:59:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:59:33	HABILITAÇÃO			

**LOTE 38 - HABILITAÇÃO  
LOTE 38**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DRG	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: Silybum marianum (silimarina) 70mg, drágea 200mg – 276452. MARCA OBRIGATÓRIA: FORFIG - MOMENTA			
Quantidade: 1.440	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 5.040,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	009 32.743.242/0001-61	3,50	3,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:49:33	DISPUTA			
10/11/2022 08:49:33	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		3,50
10/11/2022 08:59:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP				
10/11/2022 08:59:34	HABILITAÇÃO			

**LOTE 39 - DESERTO  
LOTE 39**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Tioridazina 100mg, comprimido - 272367			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:37	DESERTO

LOTE 40 - HABILITAÇÃO  
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: cristalia	Modelo: cristalia
Descrição: Tramadol 100 mg, capsula - 309441			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 5,62	Valor Total: 19.670,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	032 16.970.999/0001-31	5,85	5,62	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069 00.802.002/0001-02	5,85	5,639	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO	
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:49:34	DISPUTA	
10/11/2022 08:49:34	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 5,85
10/11/2022 08:49:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069) 5,85
10/11/2022 08:58:06	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 5,84
10/11/2022 08:58:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
10/11/2022 08:58:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069) 5,839
10/11/2022 08:58:46	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 5,82
10/11/2022 08:58:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069) 5,819
10/11/2022 08:59:23	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 5,80
10/11/2022 08:59:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069) 5,799
10/11/2022 09:00:02	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 5,78
10/11/2022 09:00:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069) 5,779
10/11/2022 09:00:55	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 5,76
10/11/2022 09:01:12	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069) 5,759
10/11/2022 09:01:27	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 5,74
10/11/2022 09:01:49	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069) 5,739
10/11/2022 09:02:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 5,72
10/11/2022 09:03:02	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069) 5,719

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

10/11/2022 09:03:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,70
10/11/2022 09:03:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,699
10/11/2022 09:04:23	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,68
10/11/2022 09:04:52	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,679
10/11/2022 09:05:16	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,66
10/11/2022 09:05:38	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,659
10/11/2022 09:06:01	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,64
10/11/2022 09:06:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,639
10/11/2022 09:06:50	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,62
10/11/2022 09:08:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
10/11/2022 09:08:50	HABILITAÇÃO		

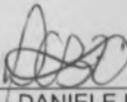
LOTE 41 - DESERTO  
LOTE 41

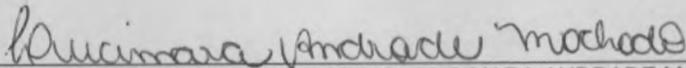
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Tramadol 37,5mg associado a 325 mg paracetamol, comprimido – 285015. MARCA OBRIGATÓRIA: ULTRACET - JANSSEN			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:38	DESERTO

  
PREGOEIRO: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIMARA ANDRADE MACHADO

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022  
Processo Administrativo Nº 5824/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM  
Data de Publicação: 29/09/2022 16:27:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2022 13:44:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
07/10/2022 16:23:27	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA	Motivo: Inconsistências nas informações do processo
18/10/2022 09:32:05	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Segue em anexo a impugnação
19/10/2022 17:10:38	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO	Em análise feita pela pregoeira da provimento a impugnação, visto que o edital está incoerente nas informações, se fazendo necessário a retificação do edital e a reposição do prazo inicialmente concedido para reabertura da sessão.
21/10/2022 15:17:46	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA	Motivo: Inconsistências nas informações do processo
21/10/2022 16:40:19	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
21/10/2022 18:14:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
28/10/2022 11:07:05	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
28/10/2022 11:13:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
01/11/2022 14:32:56	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA	
01/11/2022 14:42:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA	
05/11/2022 10:27:15	CADASTRO DE PROPOSTA	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
05/11/2022 10:31:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
08/11/2022 08:16:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	
08/11/2022 11:55:55	CADASTRO DE PROPOSTA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	
09/11/2022 08:22:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
09/11/2022 10:13:13	CADASTRO DE PROPOSTA	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
09/11/2022 10:29:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
09/11/2022 13:37:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
09/11/2022 13:47:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
09/11/2022 14:05:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
09/11/2022 14:14:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
09/11/2022 16:10:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	
09/11/2022 16:35:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10/11/2022 08:14:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia Sr. fornecedores, sou a pregoeira Daniele e irei conduzir esse certame em nome do município agradeço a participação de todos.
10/11/2022 08:14:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	Irei analisar as proposta, em instantes iremos iniciar a fase de lances, fiquem atentos.
10/11/2022 08:19:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	Itens abertos para lances, fiquem a vontade de ofertar seu melhor preço.
10/11/2022 08:45:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	Sr. fornecedores. Fiquem a vontade de ofertar seu melhor preço.
10/11/2022 08:55:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 5179d389579a4f31b5a9a3ea37891955.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**10/11/2022 08:55:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA removeu o arquivo 5179d389579a4f31b5a9a3ea37891955.pdf dos documentos complementares.

**10/11/2022 08:57:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 13589612e8124354aafb04b15cf5f534.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 09:05:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 8032c6c80e934d9abe4c2d558117fdf5.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 09:06:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 7abf052bc262458a9cc56b8a9c60df0b.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 09:14:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sr. fornecedores, irei verificar as empresas melhor classificadas para os itens fiquem conectados.

**10/11/2022 09:18:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo cb5012d1cd07495395cc6b5b45d25ccc.zip aos documentos complementares.

**10/11/2022 09:45:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC adicionou o arquivo 3fed0ff70dbb4b369e4d28ccf7ab82e0.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 10:08:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 67ea3e1adfa649e182972859d3110ad2.zip aos documentos complementares.

**10/11/2022 10:12:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sr. fornecedores, as empresas que estão classificadas para os itens e ofertou o valor acima do pedido em edital só será aceito se conseguir chegar ao preço estipulado no edital.

**10/11/2022 10:12:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Peço que se manifeste no chat quando convocado.

**10/11/2022 10:52:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA adicionou o arquivo f9acee9f989e481faf881da87b7f8c64.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 11:44:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 38edf501c1ec4a23a0319ebb4ef825e8.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 11:44:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d08351ea9eff47a490d9f35e4e636f18.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 11:57:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo a5d0ae3e89904333a2287cdf96497b47.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 11:58:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sr. fornecedores devido a proximidade do horario do intervalo irei suspender a sessão e reabrir as 13h40min estejam conectados. As empresas terão o restante do tempo para anexar no retorno do almoço.

**10/11/2022 13:42:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

boa tarde, declaro a sessão aberta.

**10/11/2022 13:59:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP adicionou o arquivo aad93bee4e7d465981f3f9b0070d3fbf.pdf aos documentos complementares.

**10/11/2022 14:10:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP adicionou o arquivo e7de1f79f0784faf88312774454887da.zip aos documentos complementares.

**10/11/2022 14:19:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

As empresas que já anexaram por gentileza aguardar que a Secretaria requisitante está verificando se os produtos atendem ao edital.

**10/11/2022 16:17:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sr. fornecedores, os itens foram aprovados pela Secretaria requisitante por atender ao solicitado em edital, estou aguardando a empresa DMC se manifestar sobre o item 8 devido o valor está acima do pedido em edital. Diante disso irei verificando os documentos de habilitação.

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 17:04:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Devido ao final do expediente irei suspender a sessão e reabrir amanhã 11/11/2022 às 08h15min. Estejam conectados.

11/11/2022 08:12:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

BOM

11/11/2022 08:12:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

B

11/11/2022 08:13:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta. Estou verificando os documentos de habilitação, continuem conectados.

11/11/2022 09:28:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresas melhor classificadas comprovaram atender às exigências editalícias.

Finalizando o prazo para manifestação de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: ACIDO ASCORBICO HYPOFARMA 1038700650019
Descrição: Ácido ascórbico 100mg/ml, injetável, ampola 5 ml - 271687			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,812	Valor Total: 162,40	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090 00.802.002/0001-02	0,812	0,812	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	014 16.970.999/0001-31	2,71	2,71	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	<b>PUBLICADO</b>		
03/10/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/11/2022 08:15:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/11/2022 08:18:19	<b>DISPUTA</b>		
10/11/2022 08:18:19	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 090)		<b>0,812</b>
10/11/2022 08:18:19	<b>LANCE</b> DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		<b>2,71</b>
10/11/2022 08:28:19	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
10/11/2022 08:28:19	<b>HABILITAÇÃO</b>		
10/11/2022 09:51:52	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 090: bom dia Sr. fornecedor está conectado?			
10/11/2022 09:52:36	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 090: Verifiquei que está classificado para os itens: 1 5 8 14 26 27 28 31 34 37 aceita dar mais algum desconto ao Município?			
10/11/2022 09:53:19	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 090: Os itens 31 e 34 está acima do valor pedido em edital, consegue abaixa o preço e chegar no valor pedido em edital?			

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

10/11/2022 10:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: O anexo já está aberto para ser anexado a proposta referente ao ultimo valor ofertado no prazo de 2 horas, anexar os itens 31 e 34 somente se conseguir chegar no valor máximo exigido em edital.

10/11/2022 10:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter marca e fabricante do produto.

10/11/2022 10:14:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: O prazo para anexar a proposta é até 12:04hs

10/11/2022 14:27:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: Sr. fornecedor, o item 3, 8 e 22 que o Sr. está classificado está com o valor acima do pedido em edital, aceita negociar o valor e chegar o máximo exigido em edital?

10/11/2022 14:52:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: Caso não consiga abaixar o valor não poderei aceitar os itens. Responder até as 16 hs.

11/11/2022 09:29:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2022 09:59:31 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 10:18:54 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FR	Marca: natulab	Modelo: natulab
Descrição: Ambroxol 3 mg/ml pediátrico, frasco 100ml - 446264			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,67	Valor Total: 7.005,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	051 16.970.999/0001-31	4,67	4,67	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086 00.802.002/0001-02	15,366	15,366	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO	
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:18:19	DISPUTA	
10/11/2022 08:18:19	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 4,67
10/11/2022 08:18:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 086) 15,366
10/11/2022 08:28:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
10/11/2022 08:28:19	HABILITAÇÃO	
10/11/2022 10:06:42	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 051: bom dia Sr. fornecedor, está conectado?		
10/11/2022 10:07:19	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 051: Verifiquei que está classificado para os itens: 2, 3, 9, 10, 22, 25 e 40 aceita dar mais algum desconto ao Município?		

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 10:07:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 051: Os itens 3,9,10, e 22 está acima do valor pedido em edital, aceita negociar o valor e chegar no valor pedido em edital?

10/11/2022 10:10:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 051: Anexar a proposta referente ao ultimo valor ofertado no prazo de 2 horas, anexar os itens 3,9,10 e 22 somente se conseguir abaixar o valor e chegar no máximo pedido em edital.

10/11/2022 10:11:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 051: A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter marca e fabricante do produto.

10/11/2022 10:13:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 051: O prazo para anexar a proposta é até 12:13hs.

11/11/2022 09:29:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2022 09:59:32 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 10:18:54 ADJUDICADO

**LOTE 3 - FRACASSADO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FR	Marca:	Modelo:
Descrição: Ambroxol 6 mg/ml adulto, frasco 100ml - 446263			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	086 16.970.999/0001-31	9,00	7,98	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029 00.802.002/0001-02	22,451	7,999	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO	
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:18:19	DISPUTA	
10/11/2022 08:18:19	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 9,00
10/11/2022 08:18:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029) 22,451
10/11/2022 08:25:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029) 8,999
10/11/2022 08:26:59	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 8,98
10/11/2022 08:26:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
10/11/2022 08:27:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029) 8,979
10/11/2022 08:27:42	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 8,96
10/11/2022 08:27:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029) 8,959
10/11/2022 08:28:15	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 8,94
10/11/2022 08:28:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029) 8,939
10/11/2022 08:28:39	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 8,92
10/11/2022 08:28:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029) 8,919

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:29:17	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,90
10/11/2022 08:29:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,899
10/11/2022 08:29:55	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,88
10/11/2022 08:30:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,879
10/11/2022 08:30:35	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,86
10/11/2022 08:30:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,859
10/11/2022 08:31:17	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,84
10/11/2022 08:31:58	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,839
10/11/2022 08:32:22	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,82
10/11/2022 08:32:36	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,819
10/11/2022 08:33:05	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,80
10/11/2022 08:33:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,799
10/11/2022 08:33:36	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,78
10/11/2022 08:33:48	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,779
10/11/2022 08:34:02	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,76
10/11/2022 08:34:12	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,759
10/11/2022 08:34:37	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,74
10/11/2022 08:34:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,739
10/11/2022 08:35:10	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,72
10/11/2022 08:35:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,719
10/11/2022 08:35:41	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,70
10/11/2022 08:35:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,699
10/11/2022 08:36:11	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,68
10/11/2022 08:36:27	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,679
10/11/2022 08:36:41	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,66
10/11/2022 08:36:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,659
10/11/2022 08:37:09	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,64
10/11/2022 08:37:20	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,639
10/11/2022 08:37:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,62
10/11/2022 08:38:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,619
10/11/2022 08:38:18	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,60
10/11/2022 08:38:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,599
10/11/2022 08:39:01	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,58
10/11/2022 08:39:10	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,579
10/11/2022 08:39:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,56
10/11/2022 08:39:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,559
10/11/2022 08:40:06	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,54
10/11/2022 08:40:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,539
10/11/2022 08:40:32	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,52
10/11/2022 08:40:51	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,519
10/11/2022 08:40:59	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,50
10/11/2022 08:41:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,499
10/11/2022 08:41:36	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,48
10/11/2022 08:41:45	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,479

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:41:59	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,46
10/11/2022 08:42:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,459
10/11/2022 08:42:27	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,44
10/11/2022 08:42:42	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,439
10/11/2022 08:42:55	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,42
10/11/2022 08:43:09	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,419
10/11/2022 08:43:35	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,40
10/11/2022 08:43:49	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,399
10/11/2022 08:44:11	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,38
10/11/2022 08:44:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,379
10/11/2022 08:44:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,36
10/11/2022 08:45:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,359
10/11/2022 08:45:35	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,34
10/11/2022 08:45:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,339
10/11/2022 08:46:14	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,32
10/11/2022 08:46:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,319
10/11/2022 08:46:58	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,30
10/11/2022 08:47:13	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,299
10/11/2022 08:47:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,28
10/11/2022 08:47:29	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,279
10/11/2022 08:47:56	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,26
10/11/2022 08:48:04	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,259
10/11/2022 08:48:36	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,24
10/11/2022 08:48:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,239
10/11/2022 08:49:14	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,22
10/11/2022 08:49:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,219
10/11/2022 08:49:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,20
10/11/2022 08:50:05	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,199
10/11/2022 08:50:22	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,18
10/11/2022 08:50:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,179
10/11/2022 08:51:02	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,16
10/11/2022 08:51:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,159
10/11/2022 08:51:38	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,14
10/11/2022 08:51:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,139
10/11/2022 08:52:15	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,12
10/11/2022 08:52:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,119
10/11/2022 08:52:54	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,10
10/11/2022 08:53:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,099
10/11/2022 08:53:31	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,08
10/11/2022 08:53:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,079
10/11/2022 08:54:08	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,06
10/11/2022 08:54:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,059
10/11/2022 08:54:37	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,04
10/11/2022 08:54:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,039

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:55:18	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,02
10/11/2022 08:55:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	8,019
10/11/2022 08:55:56	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,00
10/11/2022 08:56:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	7,999
10/11/2022 08:56:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,98
10/11/2022 08:58:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
10/11/2022 08:58:21	HABILITAÇÃO		
10/11/2022 14:20:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
10/11/2022 14:20:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor superior ao pedido em edital. A empresa não conseguiu chegar no valor pedido em edital.			
10/11/2022 14:29:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 029: Sr. fornecedor, o item 3, 8 e 22 que o Sr. está classificado está com o valor acima do pedido em edital, aceita negociar o valor e chegar o máximo exigido em edital?			
10/11/2022 16:10:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Valor acima do pedido em edital, a empresa não apresentou proposta com valor exigido no edital.			
10/11/2022 16:17:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/11/2022 16:47:43	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 09:44:14	FRACASSADO		

**LOTE 4 - DESERTO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:	
Descrição: Aminofilina 24mg/ml, injetável, ampola 10ml - 292402				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:18:19	DESERTO

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FR	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERIC) 1256801560040	
Descrição: Amoxicilina 50mg/ml, suspensão oral, frasco 150ml - 271111				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 8,58		Valor Total: 2.145,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030 00.802.002/0001-02	8,58	8,58	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	089 16.970.999/0001-31	18,00	18,00	Não

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:18:19	DISPUTA			
10/11/2022 08:18:19	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		18,00
10/11/2022 08:18:19	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 030)		8,58
10/11/2022 08:28:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:28:19	HABILITAÇÃO			
11/11/2022 09:29:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
11/11/2022 09:59:32	EM ADJUDICAÇÃO			
11/11/2022 10:18:54	ADJUDICADO			

**LOTE 6 - DESERTO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:	
Descrição: Atropina 0,25 mg/ml, injetavel, ampola 1ml - 268214				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:18:19	DESERTO			

**LOTE 7 - DESERTO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:	
Descrição: Bicarbonato de sódio 8,4%, injetável, ampola 10ml - 268222				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:18:19	DESERTO			

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

LOTE 8 - FRACASSADO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FR	Marca:	Modelo:
Descrição: Budesonida 50mcg, solução nasal spray, frasco com válvula dosificadora, 120 doses - 403131			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	099 00.802.002/0001-02	29,829	29,829	Não
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	057 16.970.999/0001-31	50,00	50,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:18:40	DISPUTA		
10/11/2022 08:18:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	50,00
10/11/2022 08:18:40	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	29,829
10/11/2022 08:28:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
10/11/2022 08:28:40	HABILITAÇÃO		
10/11/2022 14:29:28	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 099: Sr. fornecedor, os itens 3, 8 e 22 que o Sr. está classificado está com o valor acima do pedido em edital, aceita negociar o valor e chegar o máximo exigido em edital?	
10/11/2022 16:10:49	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Valor acima do pedido em edital, a empresa não apresentou proposta com valor exigido no edital.	
10/11/2022 16:10:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
10/11/2022 16:11:52	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 057: Sr. fornecedor, o item 8 que o Sr. está classificado está com o valor acima do pedido em edital, aceita negociar o valor e chegar o máximo exigido em edital?	
10/11/2022 16:12:05	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 057: Responder até as 17 hs.	
11/11/2022 08:14:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do pedido em edital. A empresa não demonstrou interesse em abaixar o valor.	
11/11/2022 08:14:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2022 08:44:53	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 09:44:14	FRACASSADO		

LOTE 9 - FRACASSADO  
LOTE 9

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Ceftriaxona pó para solução injetável 500 mg com lidocaína para aplicação INTRAMUSCULAR, frasco-ampola - 469930			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	046 16.970.999/0001-31	18,00	18,00	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:18:40	DISPUTA		
10/11/2022 08:18:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	18,00
10/11/2022 08:28:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
10/11/2022 08:28:40	HABILITAÇÃO		
10/11/2022 14:20:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor superior ao pedido em edital. A empresa não conseguiu chegar no valor pedido em edital.			
10/11/2022 15:14:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/11/2022 15:44:45	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 09:44:14	FRACASSADO		

**LOTE 10 - FRACASSADO  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Cimetidina 200mg, comprimido - 267627			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	060 16.970.999/0001-31	6,00	6,00	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:18:40	DISPUTA	
10/11/2022 08:18:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 6,00
10/11/2022 08:28:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
10/11/2022 08:28:40	HABILITAÇÃO	
10/11/2022 14:21:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor superior ao pedido em edital. A empresa não conseguiu chegar no valor pedido em edital.		
10/11/2022 15:14:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
10/11/2022 15:44:45	EM ADJUDICAÇÃO	
11/11/2022 09:44:14	FRACASSADO	

LOTE 11 - DESERTO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Clonidina 0, 100mg, comprimido - 272043			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:20:56	DESERTO

LOTE 12 - DESERTO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Clonidina 0,150 mg, comprimido - 272044			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:20:56	DESERTO

LOTE 13 - DESERTO  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Clonidina 0,200 mg, comprimido - 272042. MARCA OBRIGATÓRIA: ATENSINA - BOEHRINGER			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:20:56 DESERTO

LOTE 14 - ADJUDICADO  
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: CPR      Marca: AUROBINDO      Modelo: AUROBINDO (GENÉRICO)  
1516700460075  
Descrição: Clopidogrel 75 mg, comprimido - 272045  
Quantidade: 500      Valor Unit.: 0,41      Valor Total: 205,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055 00.802.002/0001-02	0,41	0,41	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:23:19 DISPUTA  
10/11/2022 08:23:19 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055) 0,41  
10/11/2022 08:33:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
10/11/2022 08:33:19 HABILITAÇÃO  
11/11/2022 09:29:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
11/11/2022 09:59:33 EM ADJUDICAÇÃO  
11/11/2022 10:18:54 ADJUDICADO

LOTE 15 - DESERTO  
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: AMP      Marca:      Modelo:  
Descrição: Cloreto de potássio 19,1% (2,56 mEq/ml), injetável, ampola 10ml - 267162  
Quantidade: 100      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:21:07 DESERTO

LOTE 16 - DESERTO  
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Cloreto de sódio 20%, injetável, ampola 10ml - 267574			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:21:37 DESERTO

LOTE 17 - ADJUDICADO  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TB	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT
Descrição: Colagenase 0,6UI+ clorafenicol 1%, pomada, tubo 30 g - 0270495			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 21.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	05.782.733/0003-00	16,00	14,00	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	009	16.970.999/0001-31	19,14	14,99	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	076	02.816.696/0001-54	19,14	15,92	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
10/11/2022 08:28:39 DISPUTA  
10/11/2022 08:28:39 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076) 19,14  
10/11/2022 08:28:39 LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC 16,00  
10/11/2022 08:28:39 LANCE DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 19,14  
10/11/2022 08:37:05 LANCE DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 15,99  
10/11/2022 08:37:05 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA  
10/11/2022 08:37:46 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076) 15,98  
10/11/2022 08:38:18 LANCE DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 15,97

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:38:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	15,96
10/11/2022 08:38:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,95
10/11/2022 08:39:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	15,94
10/11/2022 08:39:21	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	15,50
10/11/2022 08:39:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,93
10/11/2022 08:39:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 076)	15,92
10/11/2022 08:40:01	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,49
10/11/2022 08:42:00	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	15,00
10/11/2022 08:42:12	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,99
10/11/2022 08:42:16	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	14,00
10/11/2022 08:44:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC			
10/11/2022 08:44:17	HABILITAÇÃO		
10/11/2022 10:39:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Bom dia Sr. fornecedor, verifiquei que já anexou a proposta, irei encaminhar para setor demandante para que seja avaliado se o produto atende ao edital, peço que continue conectado caso seja necessario mais alguma informação. Obrigada!			
10/11/2022 10:49:53	MENSAGEM	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	
Ok, obrigado			
11/11/2022 09:29:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2022 09:59:33	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 10:18:54	ADJUDICADO		

**LOTE 18 - DESERTO  
LOTE 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FR	Marca:	Modelo:
Descrição: Colecalciferol 14.000UI/ML, solução oral, frasco 10ml – 436718. MARCA OBRIGATÓRIA: DEPURA 500 – SANOFI AVENTIS			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:10	DESERTO

**LOTE 19 - ADJUDICADO  
LOTE 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: Diclofenaco sódico 25mg/ml, injetável, ampola 3ml - 271003			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,68		Valor Total: 2.016,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	084 34.772.843/0001-28	2,40	1,68	Sim

**MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	2,45	1,69	Não
3	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	080	32.743.242/0001-61	2,45	1,78	Sim
4	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS	090	37.374.797/0001-05	2,45	1,81	Sim
5	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	014	16.970.999/0001-31	2,45	1,89	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	<b>PUBLICADO</b>			
03/10/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
10/11/2022 08:15:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
10/11/2022 08:28:39	<b>DISPUTA</b>			
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		2,45
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,45
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,45
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		2,45
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,40
10/11/2022 08:28:53	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		2,27
10/11/2022 08:30:23	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,28
10/11/2022 08:30:39	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		2,156
10/11/2022 08:31:06	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,157
10/11/2022 08:31:18	<b>LANCE</b>	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		1,80
10/11/2022 08:31:19	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		2,039
10/11/2022 08:31:32	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,79
10/11/2022 08:32:02	<b>LANCE</b>	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		1,78
10/11/2022 08:32:07	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		1,69
10/11/2022 08:32:13	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,70
10/11/2022 08:37:05	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,44
10/11/2022 08:37:05	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
10/11/2022 08:37:45	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,43
10/11/2022 08:37:56	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,42
10/11/2022 08:38:06	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,21
10/11/2022 08:38:35	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,20
10/11/2022 08:39:20	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,10
10/11/2022 08:39:31	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,09
10/11/2022 08:39:35	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		2,00
10/11/2022 08:40:06	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		1,99
10/11/2022 08:40:14	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,90
10/11/2022 08:40:48	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		1,89
10/11/2022 08:41:18	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		1,81
10/11/2022 08:43:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:43:18	DESEMPATE	
10/11/2022 08:43:36	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE) 1,68
10/11/2022 08:48:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
10/11/2022 08:48:18	HABILITAÇÃO	
10/11/2022 10:38:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 084: Bom dia Sr. fornecedor, verifiquei que já anexou a proposta, irei encaminhar para setor demandante para que seja avaliado se o produto atende ao edital, peço que continue conectado caso seja necessario mais alguma informação. Obrigada!		
11/11/2022 09:29:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
11/11/2022 09:59:34	EM ADJUDICAÇÃO	
11/11/2022 10:18:54	ADJUDICADO	

**LOTE 20 - DESERTO  
LOTE 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Duloxetine 60mg, comprimido – 302443. MARCA OBRIGATÓRIA: VELIJA - LIBBS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:12	DESERTO

**LOTE 21 - ADJUDICADO  
LOTE 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml - 270621			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,72	Valor Total: 5.440,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54	3,055	2,72	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	3,58	2,739	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	084	16.970.999/0001-31	3,58	2,80	Não
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	069	32.743.242/0001-61	3,58	3,00	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	34.772.843/0001-28	3,50	3,40	Sim
6 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	023	37.714.493/0001-31	3,50	3,42	Sim
7 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	004	29.426.310/0001-54	3,58	3,58	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	<b>PUBLICADO</b>		
03/10/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/11/2022 08:15:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/11/2022 08:28:39	<b>DISPUTA</b>		
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	3,50
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	3,055
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3,58
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,58
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	3,58
10/11/2022 08:28:39	<b>LANCE</b>	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	3,58
10/11/2022 08:28:53	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	3,054
10/11/2022 08:29:51	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,40
10/11/2022 08:31:34	<b>LANCE</b>	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	3,00
10/11/2022 08:32:07	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,84
10/11/2022 08:32:35	<b>LANCE</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	3,42
10/11/2022 08:37:06	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,83
10/11/2022 08:37:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
10/11/2022 08:37:14	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,82
10/11/2022 08:37:33	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,819
10/11/2022 08:37:46	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,80
10/11/2022 08:38:00	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,799
10/11/2022 08:38:13	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,78
10/11/2022 08:38:34	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,779
10/11/2022 08:39:07	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,76
10/11/2022 08:39:15	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,759
10/11/2022 08:39:45	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,74
10/11/2022 08:39:55	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,739
10/11/2022 08:40:22	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2,72
10/11/2022 08:42:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
10/11/2022 08:42:22	<b>HABILITAÇÃO</b>		
10/11/2022 10:15:18	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 078: bom dia Sr. fornecedor está conectado?	
10/11/2022 10:15:48	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 078: Verifiquei que está classificado para os itens 21 e 23 aceita dar mais algum desconto ao Município?	
10/11/2022 10:16:51	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 078: Anexar a proposta referente ao ultimo valor ofertado no prazo de 2 horas, a proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter marca e fabricante do produto.	
10/11/2022 10:17:23	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 078: O prazo para anexar a proposta é até 12:17 hs	
10/11/2022 10:38:20	<b>MENSAGEM</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	
		Bom Dia. Estamos no minimo	
10/11/2022 10:40:37	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 078: Entendo e agradeço o retorno.	

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

11/11/2022 09:29:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

11/11/2022 09:59:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/11/2022 10:18:54 **ADJUDICADO**

**LOTE 22 - FRACASSADO  
LOTE 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:	
Descrição: Escopolamina 10mg, comprimido - 267283				
Quantidade: 18.000		Valor Unit.: 0,00		<b>Valor Total: 0,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	071 16.970.999/0001-31	1,00	0,71	Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035 00.802.002/0001-02	0,726	0,726	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 **PUBLICADO**

03/10/2022 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

10/11/2022 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/11/2022 08:28:40 **DISPUTA**

10/11/2022 08:28:40 **LANCE** DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **1,00**

10/11/2022 08:28:40 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035) **0,726**

10/11/2022 08:37:14 **LANCE** DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **0,71**

10/11/2022 08:37:14 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

10/11/2022 08:39:14 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

10/11/2022 08:39:14 **HABILITAÇÃO**

10/11/2022 14:22:00 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

10/11/2022 14:22:01 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor superior ao pedido em edital. A empresa não conseguiu chegar no valor pedido em edital.

10/11/2022 14:30:09 **MENSAGEM PREGOEIRO**  
PARA PARTICIPANTE 035: Sr. fornecedor, o item 3, 8 e 22 que o Sr. está classificado está com o valor acima do pedido em edital, aceita negociar o valor e chegar o máximo exigido em edital?

10/11/2022 16:11:17 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Valor acima do pedido em edital, a empresa não apresentou proposta com valor exigido no edital.

10/11/2022 16:17:43 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/11/2022 16:47:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/11/2022 09:44:14 **FRACASSADO**

**MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÃ-PR**

**LOTE 23 - ADJUDICADO  
LOTE 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Escopolamina 20mg/ml, injetável, ampola 1ml - 267282			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,30	Valor Total: 650,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093 02.816.696/0001-54	1,368	1,30	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074 00.802.002/0001-02	1,333	1,319	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	035 16.970.999/0001-31	1,58	1,54	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	079 34.772.843/0001-28	1,58	1,55	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	085 32.743.242/0001-61	1,58	1,58	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO		
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:28:51	DISPUTA		
10/11/2022 08:28:51	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	1,368
10/11/2022 08:28:51	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,58
10/11/2022 08:28:51	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	1,333
10/11/2022 08:28:51	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,58
10/11/2022 08:28:51	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE	1,58
10/11/2022 08:30:03	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,57
10/11/2022 08:37:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	1,32
10/11/2022 08:37:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2022 08:37:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,56
10/11/2022 08:37:26	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	1,319
10/11/2022 08:37:45	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,55
10/11/2022 08:37:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	1,30
10/11/2022 08:37:56	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,54
10/11/2022 08:39:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
10/11/2022 08:39:56	HABILITAÇÃO		
11/11/2022 09:29:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2022 09:59:35	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO		

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÃ-PR

LOTE 24 - ADJUDICADO  
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAP	Marca: HYPERA	Modelo: TAMARINE 6MG
Descrição: Extrato seco de Senna alexandrina miller 14,634mg + Cassia fistula L. 11,700m, capsulas - 442834. MARCA			
OBRIGATÓRIA: TAMARINE 6 mg			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,99	Valor Total: 2.994,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	058 37.714.493/0001-31	4,99	4,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO	
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:28:52	DISPUTA	
10/11/2022 08:28:52	LANCE FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	4,99
10/11/2022 08:38:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
10/11/2022 08:38:52	HABILITAÇÃO	
10/11/2022 10:30:44	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 058: Bom dia Sr. fornecedor, verifiquei que já anexou a proposta, irei encaminhar para setor demandante para que seja avaliado se o produto atende ao edital, peço que continue conectado caso seja necessario mais alguma informação. Obrigada!		
10/11/2022 10:31:15	MENSAGEM FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	
Bom dia!! Ok ficamos no aguardo.		
11/11/2022 09:29:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
11/11/2022 09:59:37	EM ADJUDICAÇÃO	
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO	

LOTE 25 - ADJUDICADO  
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: fresenius	Modelo: fresenius
Descrição: Fosfato de Betametasona 4 mg/ml, injetável, ampola 1 ml - 282149			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,19	Valor Total: 3.095,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	053 16.970.999/0001-31	6,19	6,19	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÃ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:28:52	DISPUTA			
10/11/2022 08:28:52	LANCE DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			6,19
10/11/2022 08:38:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
10/11/2022 08:38:52	HABILITAÇÃO			
11/11/2022 09:29:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
11/11/2022 09:59:37	EM ADJUDICAÇÃO			
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO			

LOTE 26 - ADJUDICADO  
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA (GENÉRICO) 1038700380011
Descrição: Furosemida 10mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267666			Valor Total: 417,90
Quantidade: 350	Valor Unit.: 1,194		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091 00.802.002/0001-02	1,194	1,194	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:28:52	DISPUTA			
10/11/2022 08:28:52	LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 091)			1,194
10/11/2022 08:38:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:38:52	HABILITAÇÃO			
11/11/2022 09:29:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
11/11/2022 09:59:40	EM ADJUDICAÇÃO			
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO			

LOTE 27 - ADJUDICADO  
LOTE 27

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: FRESENIUS	Modelo: GENTAMICIN 1004102100053
Descrição: Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268256			Valor Total: 1.985,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,985		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015 00.802.002/0001-02	2,10	1,985	Não
2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	014 32.743.242/0001-61	2,10	2,10	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	098 16.970.999/0001-31	3,80	3,80	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:36:03	DISPUTA			
10/11/2022 08:36:03	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		3,80
10/11/2022 08:36:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)		2,10
10/11/2022 08:36:03	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		2,10
10/11/2022 08:36:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)		1,985
10/11/2022 08:46:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:46:03	HABILITAÇÃO			
11/11/2022 09:29:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
11/11/2022 09:59:41	EM ADJUDICAÇÃO			
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO			

**LOTE 28 - ADJUDICADO  
LOTE 28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: FRESENIUS	Modelo: GENTAMICIN 1004102100061
Descrição: Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 2ml - 268256			Valor Total: 1.702,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,702		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055 00.802.002/0001-02	1,702	1,702	Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	013 16.970.999/0001-31	2,16	2,16	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:39:17	DISPUTA			
10/11/2022 08:39:17	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		2,16
10/11/2022 08:39:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 055)		1,702
10/11/2022 08:49:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:49:17	HABILITAÇÃO			
11/11/2022 09:29:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
11/11/2022 09:59:41	EM ADJUDICAÇÃO			
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO			

**LOTE 29 - ADJUDICADO  
LOTE 29**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca: halex istar	Modelo: isofarma
Descrição: Glicose 250mg/ml, injetável, ampola 10 ml - 267540			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,664	Valor Total: 332,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	086 81.706.251/0001-98	0,73	0,664	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007 00.802.002/0001-02	0,724	0,665	Não
3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	063 32.743.242/0001-61	0,73	0,73	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:39:17	DISPUTA			
10/11/2022 08:39:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		0,724
10/11/2022 08:39:17	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		0,73
10/11/2022 08:39:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,73
10/11/2022 08:39:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		0,683
10/11/2022 08:40:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,682
10/11/2022 08:41:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)		0,681
10/11/2022 08:41:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,68

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:41:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,679
10/11/2022 08:42:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,678
10/11/2022 08:42:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,677
10/11/2022 08:42:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,676
10/11/2022 08:43:04	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,675
10/11/2022 08:43:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,674
10/11/2022 08:43:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,673
10/11/2022 08:43:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,672
10/11/2022 08:43:58	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,671
10/11/2022 08:44:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,67
10/11/2022 08:44:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,669
10/11/2022 08:44:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,668
10/11/2022 08:44:52	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,667
10/11/2022 08:45:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,666
10/11/2022 08:45:17	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,665
10/11/2022 08:45:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,664
10/11/2022 08:49:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
10/11/2022 08:49:17	HABILITAÇÃO		
10/11/2022 10:21:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: bom dia Sr. fornecedor está conectado?			
10/11/2022 10:21:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Verifiquei que está classificado para os itens 29 e 36 aceita negociar o valor e dar mais algum desconto ao Município?			
10/11/2022 10:22:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Anexar a proposta referente ao ultimo valor ofertado no prazo de 2 horas, a proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter marca e fabricante do produto.			
10/11/2022 10:27:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: O prazo para anexar a proposta é até 12:20 hs			
11/11/2022 09:29:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2022 09:59:42	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO		

**LOTE 30 - DESERTO  
LOTE 30**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:	
Descrição: Glicose 500mg/ml, injetável, ampola 10 ml - 267541				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:37	DESERTO

MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

LOTE 31 - FRACASSADO  
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: CPR      Marca:      Modelo:  
 Descrição: Imipramina 25mg, comprimido - 267292  
 Quantidade: 10.000      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035 00.802.002/0001-02	0,446	0,446	Não
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	027 16.970.999/0001-31	0,80	0,80	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO

03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:39:17 DISPUTA

10/11/2022 08:39:17 LANCE DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 0,80

10/11/2022 08:39:17 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035) 0,446

10/11/2022 08:49:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

10/11/2022 08:49:17 HABILITAÇÃO

10/11/2022 10:59:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Valor acima do pedido em edital, a empresa não conseguiu chegar no valor do edital.

10/11/2022 10:59:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

10/11/2022 11:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO  
 PARA PARTICIPANTE 027: Sr. fornecedor o Sr. é o proximo classificado para os itens 31 e 34 aceita negociar o valor e chegar no pedido em edital?

10/11/2022 11:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO  
 PARA PARTICIPANTE 027: Caso consiga negociar o valor para os itens anexar a proposta até 13:02 hs.

10/11/2022 14:24:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor superior ao pedido em edital. Não anexou a proposta para o item com valor pedido no edital.

10/11/2022 15:14:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/11/2022 15:44:45 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 09:44:14 FRACASSADO

LOTE 32 - DESERTO  
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Item: 1      Unidade: CPR      Marca:      Modelo:  
 Descrição: Isoxsuprina 10mg, comprimido - 274482  
 Quantidade: 500      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
 03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 10/11/2022 08:21:37 DESERTO

**LOTE 33 - FRACASSADO  
LOTE 33**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: CPR      Marca:      Modelo:  
 Descrição: Linagliptina 5mg, comprimido - 407214  
 Quantidade: 600      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007 04.355.394/0001-51	7,29	7,29	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO  
 03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 10/11/2022 08:41:34 DISPUTA  
 10/11/2022 08:41:34 LANCE PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE) 7,29  
 10/11/2022 08:51:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 10/11/2022 08:51:34 HABILITAÇÃO  
 10/11/2022 10:18:09 MENSAGEM PREGOEIRO  
 PARA PARTICIPANTE 007: bom dia Sr. fornecedor está conectado?  
 10/11/2022 10:18:58 MENSAGEM PREGOEIRO  
 PARA PARTICIPANTE 007: O sr. consegue chegar no valor de R\$ 6,02 para o item 33 que está classificado?  
 10/11/2022 10:20:16 MENSAGEM PREGOEIRO  
 PARA PARTICIPANTE 007: Caso concorde em chegar no valor estipulado em edital, alterar a proposta anexada no prazo de 2 horas. Caso não seja possível abaixar o valor informar via chat.  
 10/11/2022 10:20:43 MENSAGEM PREGOEIRO  
 PARA PARTICIPANTE 007: O prazo para alterar a proposta é até 12:21 hs.  
 10/11/2022 14:22:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor superior ao pedido em edital. A empresa não anexou a proposta com valor pedido em edital.  
 10/11/2022 15:14:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
 10/11/2022 15:44:45 EM ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

11/11/2022 09:44:14 FRACASSADO

LOTE 34 - FRACASSADO  
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMP	Marca:	Modelo:
Descrição: Metoclopramida 5mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267310			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034 00.802.002/0001-02	0,862	0,859	Não
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	072 16.970.999/0001-31	1,20	0,86	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 16:27:29 PUBLICADO

03/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:42:35 DISPUTA

10/11/2022 08:42:35 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034) 0,862

10/11/2022 08:42:35 LANCE DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 1,20

10/11/2022 08:50:57 LANCE DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 0,86

10/11/2022 08:50:57 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

10/11/2022 08:51:18 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034) 0,859

10/11/2022 08:53:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

10/11/2022 08:53:19 HABILITAÇÃO

10/11/2022 10:59:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Valor acima do pedido em edital, a empresa não conseguiu chegar no valor do edital.

10/11/2022 10:59:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

10/11/2022 14:25:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor superior ao pedido em edital. A empresa não anexou a proposta para o item no valor pedido em edital.

10/11/2022 15:14:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/11/2022 15:44:45 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 09:44:15 FRACASSADO

LOTE 35 - ADJUDICADO  
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Item: 1      Unidade: CPR      Marca: UNIPHAR      Modelo:  
 Descrição: Permanganato de potássio 100mg, comprimido - 327699  
 Quantidade: 1.500      Valor Unit.: 0,25      Valor Total: 375,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	085 32.743.242/0001-61	0,25	0,25	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:44:31	DISPUTA			
10/11/2022 08:44:31	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE		0,25
10/11/2022 08:54:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP				
10/11/2022 08:54:31	HABILITAÇÃO			
10/11/2022 10:04:44	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: bom dia Sr. fornecedor está conectado?				
10/11/2022 10:05:05	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: Verifiquei que está classificado para os itens: 35 e 38 aceita dar mais algum desconto ao Município?				
10/11/2022 10:06:05	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: O campo para anexar a proposta já está aberto, anexar a proposta referente ao último lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter marca e fabricante do produto.				
10/11/2022 10:14:41	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: O prazo para anexar a proposta é até 12:07 hs				
10/11/2022 10:42:56	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: Sr. fornecedor o item 38 que está classificado está pedindo em edital a marca obrigatorio devido mandado judicial, a marca que está ofertando corresponde a marca obrigatorio do edital?				
10/11/2022 13:44:15	MENSAGEM	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP		
BOA TARDE				
10/11/2022 13:44:34	MENSAGEM	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP		
TIVEMOS PROBLEMAS COM A INTERNET, SÓ VOLTOU AGORA				
10/11/2022 13:45:20	MENSAGEM	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP		
FICAMOS SEM INTERNET DESDE AS 8:30 ATÉ AGORA, PODEMOS ANEXAR A PROPOSTA REAJUSATDA?				
10/11/2022 13:46:54	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: boa tarde,				
10/11/2022 13:47:15	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: Ainda tem 10 minutos, anexar nesse prazo.				
10/11/2022 13:55:31	MENSAGEM	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP		
OK, ESTOU FAZENDO				
10/11/2022 13:59:01	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: Sr. fornecedor devido ter tido esse problema irei estender o prazo até as 14:15min. Fico no aguardo da proposta.				
10/11/2022 13:59:49	MENSAGEM	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP		
MUITO OBRIGADA				

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 13:59:59 **MENSAGEM** CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP  
IREI COLOCAR AGORA OS DOUMENTOS ANVISA

10/11/2022 14:00:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 085: O item 38 verifica se o mesmo é a marca exigida em edital, devido ter sido mandado judicial não podemos comprar marca diferente.

10/11/2022 14:09:42 **MENSAGEM** CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP  
COTAMOS O FORFIG DA MARCA MOMETA/EUROFARMA

10/11/2022 14:10:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 085: ok.

10/11/2022 14:10:35 **MENSAGEM** CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP  
JÁ ANEXEI OS REGISTROS

11/11/2022 09:29:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

11/11/2022 09:59:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/11/2022 10:18:55 **ADJUDICADO**

**LOTE 36 - ADJUDICADO  
LOTE 36**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: farmoquímica	Modelo: junno
Descrição: Progesterona 200mg, cápsulas - 273952			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,29	Valor Total: 4.935,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	017 81.706.251/0001-98	3,29	3,29	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29 **PUBLICADO**

03/10/2022 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

10/11/2022 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/11/2022 08:44:35 **DISPUTA**

10/11/2022 08:44:35 **LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **3,29**

10/11/2022 08:54:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

10/11/2022 08:54:35 **HABILITAÇÃO**

11/11/2022 09:29:43 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

11/11/2022 09:59:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/11/2022 10:18:55 **ADJUDICADO**

**LOTE 37 - ADJUDICADO  
LOTE 37**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: HIPOLABOR      Modelo: PROMETAZOL  
1134302020061  
Descrição: Prometazina 25mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267769  
Quantidade: 300      Valor Unit.: 2,015      Valor Total: 604,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060 00.802.002/0001-02	2,03	2,015	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	036 02.816.696/0001-54	2,016	2,016	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	013 16.970.999/0001-31	4,00	4,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO			
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:49:33	DISPUTA			
10/11/2022 08:49:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 036)		2,016
10/11/2022 08:49:33	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		4,00
10/11/2022 08:49:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)		2,03
10/11/2022 08:49:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)		2,015
10/11/2022 08:59:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
10/11/2022 08:59:33	HABILITAÇÃO			
11/11/2022 09:29:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
11/11/2022 09:59:44	EM ADJUDICAÇÃO			
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO			

**LOTE 38 - ADJUDICADO  
LOTE 38**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: DRG      Marca: ACHE      Modelo:  
Descrição: Silybum marianum (silimarina) 70mg, drágea 200mg – 276452. MARCA OBRIGATÓRIA: FORFIG - MOMENTA  
Quantidade: 1.440      Valor Unit.: 3,50      Valor Total: 5.040,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	009 32.743.242/0001-61	3,50	3,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:49:33	DISPUTA
10/11/2022 08:49:33	LANCE CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (PARTICIPANTE) 3,50
10/11/2022 08:59:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	
10/11/2022 08:59:34	HABILITAÇÃO
11/11/2022 09:29:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
11/11/2022 09:59:45	EM ADJUDICAÇÃO
11/11/2022 10:18:55	ADJUDICADO

**LOTE 39 - DESERTO  
LOTE 39**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Tioridazina 100mg, comprimido - 272367			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:21:37	DESERTO

**LOTE 40 - ADJUDICADO  
LOTE 40**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca: cristalia	Modelo: cristalia
Descrição: Tramadol 100 mg, capsula - 309441			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 5,62		Valor Total: 19.670,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE	032 16.970.999/0001-31	5,85	5,62	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069 00.802.002/0001-02	5,85	5,639	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

10/11/2022 08:49:34	DISPUTA		
10/11/2022 08:49:34	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,85
10/11/2022 08:49:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,85
10/11/2022 08:58:06	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,84
10/11/2022 08:58:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2022 08:58:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,839
10/11/2022 08:58:46	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,82
10/11/2022 08:58:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,819
10/11/2022 08:59:23	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,80
10/11/2022 08:59:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,799
10/11/2022 09:00:02	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,78
10/11/2022 09:00:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,779
10/11/2022 09:00:55	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,76
10/11/2022 09:01:12	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,759
10/11/2022 09:01:27	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,74
10/11/2022 09:01:49	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,739
10/11/2022 09:02:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,72
10/11/2022 09:03:02	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,719
10/11/2022 09:03:40	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,70
10/11/2022 09:03:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,699
10/11/2022 09:04:23	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,68
10/11/2022 09:04:52	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,679
10/11/2022 09:05:16	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,66
10/11/2022 09:05:38	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,659
10/11/2022 09:06:01	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,64
10/11/2022 09:06:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	5,639
10/11/2022 09:06:50	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,62
10/11/2022 09:08:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
10/11/2022 09:08:50	HABILITAÇÃO		
11/11/2022 09:29:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2022 09:59:46	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 10:18:56	ADJUDICADO		

**LOTE 41 - DESERTO  
LOTE 41**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPR	Marca:	Modelo:
Descrição: Tramadol 37,5mg associado a 325 mg paracetamol, comprimido – 285015. MARCA OBRIGATÓRIA: ULTRACET - JANSSEN			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

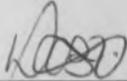
**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/09/2022 16:27:29	PUBLICADO
03/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

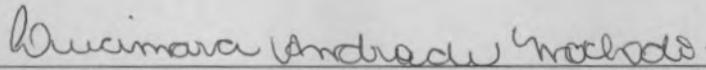
MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR

10/11/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:21:38 DESERTO



PREGOEIRO: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIMARA ANDRADE MACHADO

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022**  
Processo Administrativo Nº 5824/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM  
Data de Publicação: 29/09/2022 16:27:29

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 79.773,80

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**      **00.802.002/0001-02**      **7.221,80**

**LOTE 1**      Quant.: 1      Num: 090      0,812      **Total: 162,40**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: HYPOFARMA      Modelo: ACIDO ASCORBICO  
HYPOFARMA 1038700650019

Descrição: Ácido ascórbico 100mg/ml, injetável, ampola 5 ml - 271687

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 0,812**      Total Item: 162,40

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 030      8,58      **Total: 2.145,00**

Item: 1      Unidade: FR      Marca: PRATI DONADUZZI      Modelo: PRATI (GENERIC)  
1256801560040

Descrição: Amoxicilina 50mg/ml, suspensão oral, frasco 150ml - 271111

Quantidade: 250      **Valor Unit.: 8,58**      Total Item: 2.145,00

**LOTE 14**      Quant.: 1      Num: 055      0,41      **Total: 205,00**

Item: 1      Unidade: CPR      Marca: AUROBINDO      Modelo: AUROBINDO (GENERIC)  
1516700460075

Descrição: Clopidogrel 75 mg, comprimido - 272045

Quantidade: 500      **Valor Unit.: 0,41**      Total Item: 205,00

**LOTE 26**      Quant.: 1      Num: 091      1,194      **Total: 417,90**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: HYPOFARMA      Modelo: HYPOFARMA (GENERIC)  
1038700380011

Descrição: Furosemida 10mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267666

Quantidade: 350      **Valor Unit.: 1,194**      Total Item: 417,90

**LOTE 27**      Quant.: 1      Num: 015      1,985      **Total: 1.985,00**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: FRESENIUS      Modelo: GENTAMICIN  
1004102100053

Descrição: Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268256

Quantidade: 1.000      **Valor Unit.: 1,985**      Total Item: 1.985,00

**LOTE 28**      Quant.: 1      Num: 055      1,702      **Total: 1.702,00**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: FRESENIUS      Modelo: GENTAMICIN  
1004102100061

Descrição: Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 2ml - 268256

Quantidade: 1.000      **Valor Unit.: 1,702**      Total Item: 1.702,00

**LOTE 37**      Quant.: 1      Num: 060      2,015      **Total: 604,50**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: HIPOLABOR      Modelo: PROMETAZOL  
1134302020061

Descrição: Prometazina 25mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267769

Quantidade: 300      **Valor Unit.: 2,015**      Total Item: 604,50

**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**      **16.970.999/0001-31**      **29.770,00**  
**EIRELI**

**LOTE 2**      Quant.: 1      Num: 051      4,67      **Total: 7.005,00**

Item: 1      Unidade: FR      Marca: natulab      Modelo: natulab

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

Descrição: Ambroxol 3 mg/ml pediátrico, frasco 100ml - 446264

Quantidade: 1.500      **Valor Unit.: 4,67**      Total Item: 7.005,00

**LOTE 25**      Quant.: 1      Num: 053      6,19      **Total: 3.095,00**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: fresenius      Modelo: fresenius

Descrição: Fosfato de Betametasona 4 mg/ml, injetável, ampola 1 ml - 282149

Quantidade: 500      **Valor Unit.: 6,19**      Total Item: 3.095,00

**LOTE 40**      Quant.: 1      Num: 032      5,62      **Total: 19.670,00**

Item: 1      Unidade: CPR      Marca: cristalia      Modelo: cristalia

Descrição: Tramadol 100 mg, capsula - 309441

Quantidade: 3.500      **Valor Unit.: 5,62**      Total Item: 19.670,00

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -  
FILIAL SC**      **05.782.733/0003-00**      **21.000,00**

**LOTE 17**      Quant.: 1      Num: 033      14,00      **Total: 21.000,00**

Item: 1      Unidade: TB      Marca: ABBOTT      Modelo: ABBOTT

Descrição: Colagenase 0,6UI+ clorafenicol 1%, pomada, tubo 30 g - 0270495

Quantidade: 1.500      **Valor Unit.: 14,00**      Total Item: 21.000,00

**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**      **34.772.843/0001-28**      **2.016,00**

**LOTE 19**      Quant.: 1      Num: 084      1,68      **Total: 2.016,00**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: FARMACE      Modelo: FARMACE

Descrição: Diclofenaco sódico 25mg/ml, injetável, ampola 3ml - 271003

Quantidade: 1.200      **Valor Unit.: 1,68**      Total Item: 2.016,00

**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**      **02.816.696/0001-54**      **6.090,00**

**LOTE 21**      Quant.: 1      Num: 078      2,72      **Total: 5.440,00**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: HIPOLABOR      Modelo: GENERICO

Descrição: Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml - 270621

Quantidade: 2.000      **Valor Unit.: 2,72**      Total Item: 5.440,00

**LOTE 23**      Quant.: 1      Num: 093      1,30      **Total: 650,00**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: HIPOLABOR      Modelo: GENERICO

Descrição: Escopolamina 20mg/ml, injetável, ampola 1ml - 267282

Quantidade: 500      **Valor Unit.: 1,30**      Total Item: 650,00

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**      **37.714.493/0001-31**      **2.994,00**

**LOTE 24**      Quant.: 1      Num: 058      4,99      **Total: 2.994,00**

Item: 1      Unidade: CAP      Marca: HYPERA      Modelo: TAMARINE 6MG

Descrição: Extrato seco de Senna alexandrina miller 14,634mg + Cassia fistula L. 11,700m, capsulas - 442834. MARCA OBRIGATORIA: TAMARINE 6 mg

Quantidade: 600      **Valor Unit.: 4,99**      Total Item: 2.994,00

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**      **81.706.251/0001-98**      **5.267,00**

**MUNICIPIO DE UBIRATA  
UBIRATÁ-PR**

<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 086	0,664	<b>Total: 332,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: halex istar	Modelo: isofarma	
Descrição: Glicose 250mg/ml, injetável, ampola 10 ml - 267540				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 0,664</b>			Total Item: 332,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 017	3,29	<b>Total: 4.935,00</b>
Item: 1	Unidade: CPR	Marca: farmoquímica	Modelo: junno	
Descrição: Progesterona 200mg, cápsulas - 273952				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 4.935,00
<b>CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP</b>			<b>32.743.242/0001-61</b>	<b>5.415,00</b>
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 085	0,25	<b>Total: 375,00</b>
Item: 1	Unidade: CPR	Marca: UNIPHAR	Modelo:	
Descrição: Permanganato de potássio 100mg, comprimido - 327699				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,25</b>			Total Item: 375,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 009	3,50	<b>Total: 5.040,00</b>
Item: 1	Unidade: DRG	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: Silybum marianum (silimarina) 70mg, drágea 200mg – 276452. MARCA OBRIGATÓRIA: FORFIG - MOMENTA				
Quantidade: 1.440	<b>Valor Unit.: 3,50</b>			Total Item: 5.040,00

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIMARA ANDRADE MACHADO**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.714.493/0001-31

**Razão Social:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** AVENIDA AV BANDEIRANTES 299 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR /  
86010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2022 a 30/11/2022

**Certificação Número:** 2022110102441173163304

Informação obtida em 17/11/2022 09:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.743.242/0001-61

**Razão Social:** CAVALLI COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALAR

**Endereço:** MARIA OLIMPIA JARDIM 370A / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR /  
87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2022 a 30/11/2022

**Certificação Número:** 2022110102361814475894

Informação obtida em 17/11/2022 10:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**



## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 157/2022, processo nº. 5824/2022, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos para atendimento das necessidades da secretaria da saúde.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

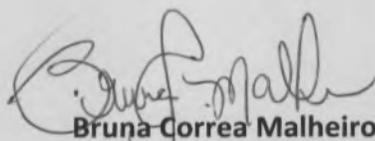
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 17 de novembro de 2022.

  
**Bruna Correa Malheiro**  
Advogada Pública  
OAB/Pr 88.976



# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.665- ANO: XVII

Página 3 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

8.2 VALOR: R\$-6.090,00 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS).

9.1 FORNECEDOR (A): FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.714.493/0001-31, estabelecida à Av. Bandeirantes, no nº 299, no Bairro Vila Ipiranga, CEP nº 86010-020, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

9.2 VALOR: R\$-2.994,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

10.1 FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral, no nº 100, no Bairro Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

10.2 VALOR: R\$-5.267,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

11.1 FORNECEDOR (A): CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, estabelecida à Rua Maria Olimpia Jardim, no nº 370, no Bairro Jardim Izabel, CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

11.2 VALOR: R\$-5.415,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

12. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022.

13. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5861/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 181/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

4.1 FORNECEDOR (A) VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Av. Nilza de oliveira Pipino, no nº 934, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-52.813,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A) S VASCONCELOS ROSA, inscrita no CNPJ nº 40.457.662/0001-00, estabelecida à Rua Carlos Alberto Novaes, no nº 01, CEP nº 57046-775, na cidade de Maceió, Estado do Alagoas.

5.2 VALOR: R\$-16.620,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/11/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387.**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): A C BRAVO –SOM-ME, inscrita no CNPJ nº 05.757.360/0001-56.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5852/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-116.512,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405.**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5861/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-52.813,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390.**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$-29.770,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.665- ANO: XVII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$-2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$-5.415,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Orçamentária Anual Nº 2622/21 aprovou e eu Presidente, decreto o seguinte:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente da Câmara Municipal de Ubiratã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoções .....15.000,00.

Total ..... 15.000,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....15.000,00

Total ..... 15.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

Edmund Behrend

Presidente do Legislativo

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 157/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

4.1 FORNECEDOR (A): **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: **R\$-7.221,80 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

5.1 FORNECEDOR (A): **DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, no Bairro Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

5.2 VALOR: **R\$-29.770,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).**

6.1 FORNECEDOR (A): **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, estabelecida à Rua dos Cisnes, no nº 235, no Bairro Pedra Branca, CEP nº 88137-300, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

6.2 VALOR: **R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).**

7.1 FORNECEDOR (A): **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, estabelecida à Rua Cuiabá, no nº 5018, Sala 02, no Bairro Alto Alegre, CEP nº 85805-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

7.2 VALOR: **R\$-2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).**

8.1 FORNECEDOR (A): **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, no Bairro Cara-Cara, CEP nº 84032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

8.2 VALOR: **R\$-6.090,00 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS).**

9.1 FORNECEDOR (A): **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.714.493/0001-31, estabelecida à Av. Bandeirantes, no nº 299, no Bairro Vila Ipiranga, CEP nº 86010-020, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

9.2 VALOR: **R\$-2.994,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

10.1 FORNECEDOR (A): **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral, no nº 100, no Bairro Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



-- 001001

10.2 VALOR: R\$-5.267,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

11.1 FORNECEDOR (A): **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, estabelecida à Rua Maria Olimpia Jardim, no nº 370, no Bairro Jardim Izabel, CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

11.2 VALOR: R\$-5.415,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

12. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022.

13. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de novembro de 2022.



ALEXANDRE ANTONIO MOLINA  
Prefeito de Ubatuba



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, no Bairro Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone nº (54) 99205-1956 e (54) 99212-4857, e-mail ([contratos@dmcmedicamentos.com](mailto:contratos@dmcmedicamentos.com)) e ([licitacao@dmcmedicamentos.com](mailto:licitacao@dmcmedicamentos.com)), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5824/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Ambroxol 3 mg/ml pediátrico, frasco 100ml - 446264	1.500	FR	4,67	7.005,00	NATULAB
1	25	Fosfato de Betametasona 4 mg/ml, injetável, ampola 1 ml - 282149	500	AMP	6,19	3.095,00	FRESENIUS
1	40	Tramadol 100 mg, capsula - 309441	3.500	CPR	5,62	19.670,00	CRISTALIA

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-29.770,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
- 6.2. Não poderão ser requisitados por parte da FORNECEDORA quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.
- 6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os medicamentos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.
- 6.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.
- 6.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.
- 6.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
- 6.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 6.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
- 6.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.
- 6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
- 6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
- 6.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.
- 6.13. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a FORNECEDORA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.



6.14. Na nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

6.15. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.16. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.17. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.18. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, de todos os itens constantes nas solicitações de compras no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	146.465,90

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- A. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- B. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- C. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho, lotado na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria de Saúde.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:



14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



001011

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 17 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito de Ubitatã

DMC DISTRIBUIDORAS  
COMERCIO D  
MEDICAMENTOS

Assinado de forma digital por  
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO  
D MEDICAMENTOS  
EIRELI:16970999000131  
Dados: 2022.11.23 07:46:00 -03'00'

**DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI**  
Representante legal da empresa



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.743.242/0001-61, estabelecida à Rua Maria Olimpia Jardim, no n.º 370, no Bairro Jardim Izabel, CEP n.º 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Telefone n.º (44) 3810-2776, e-mail (cavalli.medicamentos@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5824/2022, Pregão Eletrônico n.º 157/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	35	Permanganato de potássio 100mg, comprimido - 327699	1.500	CPR	0,25	375,00	UNIPHAR
1	38	Silybum marianum (silimarina) 70mg, drágea 200mg – 276452. <b>MARCA OBRIGATÓRIA: FORFIG - MOMENTA</b>	1.440	DRG	3,50	5.040,00	MOMENTA

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-5.415,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO



5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. Não poderão ser requisitados por parte da FORNECEDORA quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os medicamentos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.

6.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

6.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

6.13. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a FORNECEDORA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.



6.14. Na nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

6.15. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.16. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.17. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.18. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

## 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, de todos os itens constantes nas solicitações de compras no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	146.465,90

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- A. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- B. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- C. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho, lotado na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria de Saúde.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**



18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 17 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito de Ubitatã

DINAMARA

GASPARELLO

CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por

DINAMARA GASPARELLO

CAVALLI:69594082968

Dados: 2022.11.22 17:39:22 -03'00'

**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**

Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.714.493/0001-31, estabelecida à Av. Bandeirantes, no nº 299, no Bairro Vila Ipiranga, CEP nº 86010-020, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone nº (43) 3344-0007 e (43) 99996-0708, e-mail ([admfarmamed@outlook.com](mailto:admfarmamed@outlook.com)) e ([notasfarmamed@outlook.com](mailto:notasfarmamed@outlook.com)), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5824/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	24	Extrato seco de Senna alexandrina miller 14,634mg + Cassia fistula L. 11,700m, capsulas - 442834. <b>MARCA OBRIGATÓRIA: TAMARINE 6 mg</b>	600	CAP	4,99	2.994,00	HYPERA

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-2.994,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. Não poderão ser requisitados por parte da FORNECEDORA quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os medicamentos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.

6.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

6.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

6.13. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a FORNECEDORA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.



6.14. Na nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

6.15. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.16. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.17. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.18. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, de todos os itens constantes nas solicitações de compras no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	146.465,90

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

A. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

B. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

C. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho, lotado na Secretaria de Saúde.



12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de Licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

# UBIRATÃ

PREFEITURA



001031

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 17 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito de Ubitatã

SHEILA RODRIGUES  
SAMPÁIO:64242161  
972

Assinado de forma digital por  
SHEILA RODRIGUES  
SAMPÁIO:64242161972  
Dados: 2022.11.23 08:21:38 -03'00'

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, estabelecida à Rua Cuiabá, no nº 5018, Sala 02, no Bairro Alto Alegre, CEP nº 85805-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45) 3303-4090 e (45) 99958-0148, e-mail (novaoeste.pr@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5824/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	19	Diclofenaco sódico 25mg/ml, injetável, ampola 3ml - 271003	1.200	AMP	1,68	2.016,00	FARMACE

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. Não poderão ser requisitados por parte da FORNECEDORA quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os medicamentos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.

6.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

6.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

6.13. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interdito, a FORNECEDORA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.



6.14. Na nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

6.15. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.16. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.17. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.18. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, de todos os itens constantes nas solicitações de compras no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	146.465,90

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

A. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

B. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

C. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho, lotado na Secretaria de Saúde.
- 12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria de Saúde.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



## 18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 17 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito de Ubatã

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por NOVA  
OESTE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA:34772843000128  
Dados: 2022.11.23 09:52:04 -03'00'

**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, no Bairro Cara-Cara, CEP nº 84032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Telefone nº (42) 2101-5151, e-mail (pontamed@pontamed.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5824/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	21	Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml - 270621	2.000	AMP	2,72	5.440,00	HIPOLABOR
1	23	Escopolamina 20mg/ml, injetável, ampola 1ml - 267282	500	AMP	1,30	650,00	HIPOLABOR

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-6.090,00 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. Não poderão ser requisitados por parte da FORNECEDORA quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os medicamentos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.

6.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

6.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

6.13. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a FORNECEDORA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



6.14. Na nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

6.15. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.16. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.17. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.18. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

## 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, de todos os itens constantes nas solicitações de compras no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	146.465,90

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- A. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- B. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- C. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho, lotado na Secretaria de Saúde.



12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



## 18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 17 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito de Ubitatã

FERNANDO  
PARUCKER DA  
SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER  
DA SILVA:24871010910  
DN: cn=SILVA, o=CPF-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=06410993000120, ou=Certificado PF A3,  
cn=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.11.23 09:18:34-03'00"  
Fest Reader Versão: 10.1.0

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**  
Representante legal da empresa



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Telefone nº (47) 3520-9000, e-mail ([licitações@altermed.com.br](mailto:licitações@altermed.com.br)) e ([altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5824/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ácido ascórbico 100mg/ml, injetável, ampola 5 ml - 271687	200	AMP	0,81	162,40	HYPOFARMA
1	5	Amoxicilina 50mg/ml, suspensão oral, frasco 150ml - 271111	250	FR	8,58	2.145,00	PRATI DONNA DUZZY
1	14	Clopidogrel 75 mg, comprimido - 272045	500	CPR	0,41	205,00	AUROBINDO
1	26	Furosemida 10mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267666	350	AMP	1,19	417,90	HYPOFARMA
1	27	Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268256	1.000	AMP	1,99	1.985,00	FRESENIUS
1	28	Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 2ml - 268256	1.000	AMP	1,70	1.702,00	FRESENIUS
1	37	Prometazina 25mg/ml, injetável, ampola 2ml - 267769	300	AMP	2,02	604,50	HIPOLABOR

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-7.221,80 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
- 6.2. Não poderão ser requisitados por parte da FORNECEDORA quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.
- 6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os medicamentos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.
- 6.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.
- 6.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.
- 6.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
- 6.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 6.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
- 6.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.
- 6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
- 6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.



6.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

6.13. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a FORNECEDORA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

6.14. Na nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

6.15. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.16. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.17. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.18. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:



8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

## 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;



8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, de todos os itens constantes nas solicitações de compras no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	146.465,90

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

A. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

B. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

C. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho, lotado na Secretaria de Saúde.
- 12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria de Saúde.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



## 18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 17 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito de Ubatã

MAICON CORDOVA

PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por

MAICON CORDOVA

PEREIRA:01588693970

Dados: 2022.11.23 11:48:11 -03'00'

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Representante legal da empresa

TOS DE TÍTULOS

XO SUL  
UNA  
NE - 47 - 3531-6500  
m.br

Livro: 179  
Folha: 094  
1º TRASLADO

em data de 14/09/2016

**ERMED MATERIAL MÉDICO**

**IRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - -**

uração bastante virem, que aos  
o de dois mil e dezesseis (2016),  
anta Catarina, neste Tabelionato,  
como outorgante, **ALTERMED**  
jurídica de direito privado, inscrita  
sede na Estrada Boa Esperança,  
de Rio do Sul, Estado de Santa  
egistrado na Junta Comercial do  
42202072082, em 06.09.1995 e  
do de 26.06.2015, devidamente  
Catarina - JUCESC, sob número  
ada por seu sócio administrador,  
26.07.1966, casado, empresário,  
/1.428.772-SSP-SC, da Carteira  
FRAN-SC e inscrito no CPF(MF)  
nte na Estrada Boa Esperança,  
de Rio do Sul, Estado de Santa  
umentos supra mencionados, de  
o instrumento, através de seu  
u bastant procurador, **MAICON**  
ortador da Carteira de Identidade  
ional de Habilitação número  
;) sob número 015.886.939-70,  
eld, número 130, Bairro Fundo  
ita Catarina, para o fim especial  
de licitações, em qualquer  
nvite, concurso, leilão, pregão  
, compra direta) em nome da

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500  
EMAIL: tabelionato@tabdeliagjustina.com.br

Livro: 179  
Folha: 095  
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este  
instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme,  
aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei.  
Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M.  
21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de  
Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. -**  
**Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA**  
**TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu,**  
**Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional**  
da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

**ISABEL SANE KUHNEN**  
Escrevente Notarial

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**EKQ32722-R48X**  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

\*  
\*  
\*  
\*  
\*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3031-6500  
EMAIL: tab2@tblsc.org.br



**CERTIDÃO**

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE AS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** .....  
**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorguei e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei, **Fu, Maria Zélia Della Giustina**, Tabeliá de Notas, subscrevo, dou fé e

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P.  
LAUSDJMSZDZVJXIIJW  
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3031-6500  
EMAIL: tab2@tblsc.org.br



assino, C.M. 215114. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÁ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Assinado digitalmente por:  
KELLY LETICIA HOSS  
CPF: 071.567.619-84  
Certificado emitido por: A3 Notarial RFB G4  
Data: 20/05/2022 16:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS  
Escrevente Substituta

Proder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
GMC84408-X7FG  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P.  
LAUSDJMSZDZVJXIIJW  
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.667- ANO: XVII

Página 9 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

**RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 157/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

4.1 FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: R\$-7.221,80 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

5.1 FORNECEDOR (A): DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, no Bairro Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

5.2 VALOR: R\$-29.770,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

6.1 FORNECEDOR (A): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, estabelecida à Rua dos Cisnes, no nº 235, no Bairro Pedra Branca, CEP nº 88137-300, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

6.2 VALOR: R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

7.1 FORNECEDOR (A): NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, estabelecida à Rua Cuiabá, no nº 5018, Sala 02, no Bairro Alto Alegre, CEP nº 85805-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

7.2 VALOR: R\$-2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).

8.1 FORNECEDOR (A): PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, no Bairro Cara-Cara, CEP nº 84032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

8.2 VALOR: R\$-6.090,00 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS).

9.1 FORNECEDOR (A): FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.714.493/0001-31, estabelecida à Av. Bandeirantes, no nº 299, no Bairro Vila Ipiranga, CEP nº 86010-020, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

9.2 VALOR: R\$-2.994,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

10.1 FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral, no nº 100, no Bairro Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

10.2 VALOR: R\$-5.267,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

11.1 FORNECEDOR (A): CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, estabelecida à Rua Maria Olimpia Jardim, no nº 370, no Bairro Jardim Izabel, CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

11.2 VALOR: R\$-5.415,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

12. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022.

13. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 157/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

4.1 FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: R\$-7.221,80 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

5.1 FORNECEDOR (A): DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, no Bairro Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

5.2 VALOR: R\$-29.770,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

6.1 FORNECEDOR (A): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, estabelecida à Rua dos Cisnes, no nº 235, no Bairro Pedra Branca, CEP nº 88137-300, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

6.2 VALOR: R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

7.1 FORNECEDOR (A): NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, estabelecida à Rua Cuiabá, no nº 5018, Sala 02, no Bairro Alto Alegre, CEP nº 85805-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

7.2 VALOR: R\$-2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).

8.1 FORNECEDOR (A): PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, no Bairro Cara-Cara, CEP nº 84032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

8.2 VALOR: R\$-6.090,00 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS).

9.1 FORNECEDOR (A): FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.714.493/0001-31, estabelecida à Av. Bandeirantes, no nº 299, no Bairro Vila Ipiranga, CEP nº 86010-020, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

9.2 VALOR: R\$-2.994,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

10.1 FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral, no nº 100, no Bairro Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.667- ANO: XVII

Página 10 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

10.2 VALOR: R\$-5.267,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

11.1 FORNECEDOR (A): CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, estabelecida à Rua Maria Olimpia Jardim, no nº 370, no Bairro Jardim Izabel, CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

11.2 VALOR: R\$-5.415,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

12. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022.

13. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de novembro de 2022.

ALEXANDRE ANTONIO MOLINA

Prefeito de Ubiratã

### RESOLUÇÕES - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 009/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996. Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 22 de novembro de 2022:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã – PR, 22 de novembro de 2022.

JAQUELINY MARCHI BORTOLI

Presidente do CMAS

Ubiratã/PR

#### RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996. Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/11/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2023, relativo aos repasses do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF de Assistência Social, referente ao PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Deliberação nº 063/2022 – CEAS.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã – PR, 22 de novembro de 2022.

JAQUELINY MARCHI BORTOLI

Presidente do CMAS

Ubiratã/PR

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2022

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) – Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubiratã – CMAS, no uso que lhe confere a Lei Municipal e o uso de suas atribuições e com base nas deliberações da reunião plenária realizada na data de 22/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) referente a Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ubiratã, 22 de novembro de 2022.

Jaqueliney Marchi Bortoli

Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996. Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de novembro de 2022:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Prestação de contas – referente ao 2º semestre de 2021 – Incentivo aprimora CRAS e CREAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã – PR, 22 de novembro de 2022.

Jaqueliney Marchi Bortoli

Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996. Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de novembro de 2022:

DELIBERA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.667- ANO: XVII

Página 7 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): SAFE SUPPLY IT E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.183.614/0001-60 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5855/2022.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS.  
 VALOR: R\$-860,00(OITOCENTOS E SESENTA REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5851/2022.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS NOVAS SEDES DAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, E PARA A EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.  
 VALOR: R\$-101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.  
 VALOR: R\$-7.221,80 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392.**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 FORNECEDOR (A): NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.  
 VALOR: R\$-2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 FORNECEDOR (A): PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.  
 VALOR: R\$-6.090,00 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 FORNECEDOR (A): FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.714.493/0001-31.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.  
 VALOR: R\$-2.994,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 FORNECEDOR (A): SOLUÇÃO TROCA DE OLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.246.903/0001-00.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5826/2022.  
 OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à diversas secretarias do município.  
 VALOR: R\$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 FORNECEDOR (A): CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5826/2022.  
 OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à diversas secretarias do município.  
 VALOR: R\$ 134.275,00 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 FORNECEDOR (A): DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.782.733/0001-49, estabelecida à Rua dos Cisnes, no n.º 235, no Bairro Pedra Branca, CEP n.º 88137-300, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Telefone n.º (51) 3751-9300, e-mail (ciamed@ciamedrs.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5824/2022, Pregão Eletrônico n.º 157/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	17	Colagenase 0,6UI+ clorafenicol 1%, pomada, tubo 30 g - 0270495	1.500	TB	14,00	21.000,00	ABBOTT

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.



## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.
- 6.2. Não poderão ser requisitados por parte da FORNECEDORA quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.
- 6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os medicamentos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.
- 6.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.
- 6.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.
- 6.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
- 6.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 6.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
- 6.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.
- 6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
- 6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
- 6.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.
- 6.13. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a FORNECEDORA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.
- 6.14. Na nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.



6.15. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.16. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.17. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.18. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



## 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

## 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, de todos os itens constantes nas solicitações de compras no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	146.465,90

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- A. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- B. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- C. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho, lotado na Secretaria de Saúde.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria de Saúde.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:



14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



001078

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 17 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

**Prefeito de Ubitatã**

RENATA

CASAGRANDE

GALOTTO:48835

110068

Assinado de forma digital

por RENATA

CASAGRANDE

GALOTTO:48835110068

Dados: 2022.11.23

17:22:57 -03'00'

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.668- ANO: XVII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5908/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**.

Data da realização: 15 de dezembro de 2022, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 25 de novembro de 2022.

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5909/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão de 20.000 km dos veículos 278 e 281, da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, com sede na Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, Jardim Alvorada, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.833,32 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 87/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5910/2022.

2. OBJETO: Aquisição de Peças e Contratação de mão de obra especializada para revisão de 40.000 km do veículo 267, pertencente à Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Cap. Índio Bandeira, nº 2.499 – Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.763,82 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391.**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5826/2022.

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à diversas secretarias do município.

VALOR: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5824/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral, no nº 100, no Bairro Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone nº (41) 3165-7900, e-mail ([gerencia.licitacao@promefarma.com.br](mailto:gerencia.licitacao@promefarma.com.br)) e ([promefarma@promefarma.com.br](mailto:promefarma@promefarma.com.br)), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5824/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	29	Glicose 250mg/ml, injetável, ampola 10 ml - 267540	500	AMP	0,66	332,00	HALEX ISTAR
1	36	Progesterona 200mg, cápsulas - 273952	1.500	CPR	3,29	4.935,00	FARMOQUÍMICA

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-5.267,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. Não poderão ser requisitados por parte da FORNECEDORA quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os medicamentos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.4. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.

6.5. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade na data da entrega.

6.6. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

6.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

6.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

6.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

6.13. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a FORNECEDORA deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.



6.14. Na nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

6.15. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.16. A FORNECEDORA deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.17. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, a FORNECEDORA será comunicada a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.18. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

## 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, de todos os itens constantes nas solicitações de compras no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0603	8306	339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	303	146.465,90

9.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- A. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- B. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- C. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Orlando Francisco Vieira Filho, lotado na Secretaria de Saúde.



12.2. Caberá à fiscalização da contratação ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

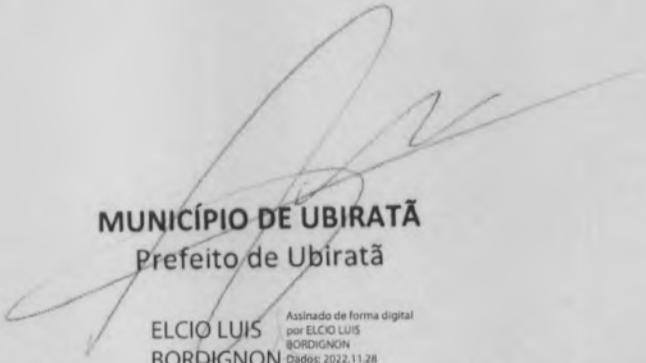


## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 17 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito de Ubatuba

ELCIO LUIS  
BORDIGNON

Assinado de forma digital  
por ELCIO LUIS  
BORDIGNON  
Dados: 2022.11.28  
17:29:01 -03'00'

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.672- ANO: XVII

Página 7 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação até as 08h15min do dia 15 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 15 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Ubiratã, Paraná, 01 de Dezembro de 2022.

### TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 88/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5913/2022.

2. OBJETO: Contratação de mão de obra especializada e peças para revisão de 20.000 km do veículo 280, Van Ford Transit, da secretaria de saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.549,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$-5.267,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.532.868/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5855/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS.

VALOR: R\$-629,98(SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CCL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.235.579/0001-56.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5826/2022.

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à diversas secretarias do município.

VALOR: R\$-24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-23.780,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): DIGAWEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.126.630/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5468/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar o prazo em 12 meses, prorrogando consequentemente a vigência do contrato para 02 de dezembro de 2023 e o saldo do contrato, passando o valor total para R\$ 276.212,60.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.